SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.003494/2026-75 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ: MATRIZ - CNPJ: 24.942.732/0001-69

Interessado: SISAUDE - SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

Referência: 00100.032717/2026

Data da autuação: 24/02/2026

Nível de acesso: OSTENSIVO

SIGAD-SF
Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

SENiC

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Helen Simone Gomes Melo
Unidade	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE (SISAUDE)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ: MATRIZ - CNPJ: 24.942.732/0001-69

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

CARTA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE MEDICINANUCLEARE ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA		**CNPJ:** 24.942.732/0001-69
NOME FANTASIA: IMAGENS MÉDICAS DE BRASILIA		**TELEFONE:** (61) 3326-0033 / 3771-3800
ENDEREÇO MATRIZ SHLS/SUL QDA 716 CJ L BL 01 SLS T-121 T-123 T-124 1ªSS - ASA SUL		**CIDADE** BRASILIA-DF
CEP 70390-700	**INCRIÇAO ESTADUAL** 07.329.673/001-29	
E-MAIL DA EMPRESA dpto.comercial@imeb.com.br		
AREA DE ATUAÇAO: AMBULATORIAL; SATDS		
ESPECIALIDADES MEDICINA NUCLEAR - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.		
RESPONSÁVEL LEGAL ALAOR BARRA SOBRINHO		**TELEFONE** (61) 3326-0033 / 98484-8381
CPF 098.862.731-00	**RG** 257064	**ÓRGÃO EMISSOR** SSP DF
E-MAIL: alaorbarra@imeb.com.br		

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO		
Nome	**Registro no Conselho**	**RQE**
ADRIANO SANTOS DE MAGALHÃES	16052	11708
ALAOR BARRA SOBRINHO	3029	3440
ALEXANDRE PEREIRA RABELO	18470	7659/7658
ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES	15666	20222
BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES	15040	10307
BEATRIZ CARVALHO LEITE REIS	24564	20112
BRUNO JARDIM GROSSI	21321	21321
CAMILA LOPES GUERRA	24314	15337/22830
CARLA LIMA SANTOS VIVIANI	22235	17075
CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ RODRIGUES	14217	16664
CELSO ESTEVAO DE OLIVEIRA	18500	15243
DANIEL HUMBERTO DIAS FREIRE	21782	17640/17641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

DIONISIO NEPOMUCENO VIVIANI	22240	17109
FILIPE RAMOS BARRA	15563	10081
FIORELLA MENEGATTI MARINO	16544	12318
FLAVIA GOMES SERRA	22293	8110
GABRIELA GOMES DE SANTANA BERIGO	21574	17055
KIZI MATEUS KAWANO PRADO	14857	10703

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	14473	8094
LEONARDO MENDONÇA DE SOUZA	13060	8828
LEONARDO OLIVEIRA MOURA	13441	12777
MARCELA DE MELO SEMIONE	28540	19527
MARCELO MOREIRA DA SILVA	19837	20215
MARCIA CRISTINA DIAS DA COSTA	4906	8990
MARIANA RIBEIRO MACHADO	16928	13731
MARILDA CHRISTINA GAIA FERRAZ	16949	10974
MATEUS PIGOSSI NEVES	16872	13648
NADIA DE PAULA BATISTA CASFIKIS	14345	8523
NATALIA SACCHI CAMPOZANA PERDIZES	151577 SP	83704
NATHALIA REGIA VIEIRA ANDRADE	21494	17739
NATHALIA SANTOS E COSTA LUPATINI CHRISPIM	14915	10288
NOEMIA RAMOS BARRA	3070	3387
RAFAEL BORATTO CHAVES	20867	20230
RAUL DE OMENA MARTINS	21752	17030
RENATA DA SILVA FONTANA	15099	10448
RENATO RAMOS BARRA	14838	11390
RITA DE CASSIA CALDAS PESSOA	12391	16992
ROBERTO ANTONIO ROSALEN JUNIOR	16822	10557
RODOLFO SILVA VALENTE	16127	10435
RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA	26706	17971
ROSANA NEVES CORDEIRO	11957	6363
ROSIMARA EVA FERREIRA ALMEIDA CAMELO	16875	14235
SONIA CUNHA PORTILHO	12803	7271
SONIA ELIZABETH MARIA GADELHA DIAS	3937	5214
TATIANA MACHADO FONSECA MONTEIRO	17084	17107
VALERIA CARVALHO MARTINS BRANDAO LEITE	5076	2010
VICTOR MARTINS ISAC	15292	10055

MATRIZ	UNIDADE CCS TORRE I
ENDEREÇO	SHLS Q 716 CJ L BL 01 SLST-121T-123T-1241ºSSASA SUL CEP.: 70390-700
CNPJ	24.942.732/0001-69
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs / Sábado 07 hs às 12 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	Mamografia Digital Densitometria Óssea Ultrassonografias Ecografias Procedimentos mamários (Mamotomia, Core Biopsy, Marcação pré- cirurgica)

FILIAL 1	UNIDADE CCS TORRE II
ENDEREÇO	SHLS 716 CONJ L CENTRO SULTORREII5ALAS221, T217, T223, T224 ASA SUL CEP.: 70390-700
CNPJ	24.942.732/0002-40
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs / Sábado 07 hs às 12 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	Tomografia Computadorizada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Medicina Nuclear	Cintilografias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

FILIAL 2	UNIDADE CRISPIM
ENDEREÇO	SMHN 02 BL C SOBRELOJA 15 E 16,ASA NORTE, ED. CRISPIM,
CNPJ	24.942.732/0008-35
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs / Sábado 07 hs às 12 HS
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	Tomografia Computadorizada Ressonância Magnética Mamografia Digital Densitometria Óssea Ultrassonografias Ecografias Procedimentos mamários (Mamotomia, Core Biopsy, Marcação pré-cirurgica)
Medicina Nuclear	Cintilografias

FILIAL 3	UNIDADE VITRIUM
ENDEREÇO	SGAS 614 CONJUNTO C SALAS S12AS15SUBSOLO, ASA SUL
CNPJ	24.942.732/0012-11
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	Tomografia Computadorizada Ressonância Magnética Mamografia Digital Densitometria Óssea Ultrassonografias Ecografias

FILIAL 4	UNIDADE M NORTE_TAGUATINGA NORTE
ENDEREÇO	SDE QD. 01 CONJ. A, LT 02, SETORMNORTE,Nº1,CEP:72.145-101
CNPJ	24.942.732/0014-83
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	Tomografia Computadorizada Ressonância Magnética Mamografia Digital Densitometria Óssea Ultrassonografias - Ecografias
Medicina Nuclear	Cintilografia

FILIAL 5	UNIDADE LIFE GAMA
ENDEREÇO	QD EQ 47 - 49, EDIFÍCIOPROJECÃO4,Nº02
CNPJ	24.942.732/0015-64
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Diagnóstico por Imagem	Tomografia Computadorizada Ressonância Magnética Mamografia Digital Densitometria Óssea Ultrassonografias Ecografias
Medicina Nuclear	Cintilografias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

FILIAL 6	UNIDADE ADVANCE
ENDEREÇO	SGAS QUADRA 915 CONJUNTONSALAS301E 303 ASA SUL
CNPJ	24.942.732/0010-50
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Medicina Nuclear	Pet CT Tratamentos da Tireóide Suíte Terapeutica

FILIAL 7	UNIDADE CLÉO OCTÁVIO
ENDEREÇO	Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B EDIFCLEO OCTAVIO 70710-146
CNPJ	24.942.732/0013-00
HORARIO FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta 07 hs às 19 hs / Sábado 07 hs às 12 hs
ESPECIALIDADES	SERVIÇOS
Medicina Nuclear	Pet CT Tomografia Computadorizada

Responsaveis Tecnicos por unidade	
UNIDADE CCS TORRE I - 24.942.732/0001-69	FELIPE RAMOS BARRA CPF: 00807561150 CRM: 15563
UNIDADE CCS TORRE II - 24.942.732/0002-40	NOEMIA DA CONCEIÇÃO NETA CPF: 11242949100 - CRM: 3070
UNIDADE CRISPIM - 24.942.732/0008-35	ALAOR BARRA SOBRINHO CPF: 09886273100 CRM - 3029
UNIDADE VITRIUM - 24.942.732/0012-11	ALAOR BARRA SOBRINHO CPF: 09886273100 CRM - 3029
UNIDADE M NORTE - 24.942.732/0014-83	FELIPE RAMOS BARRA CPF: 00807561150 CRM: 15563
UNIDADE LIFE GAMA - 24.942.732/0015-64	LEONARDO FONSECA MONTEIRO PRADO CPF: 85316687191 CRM: 14473
UNIDADE CLÉO OCTÁVIO - 24.942.732/0013-00	RENATO RAMOS BARRA CPF: 72733675168 CRM: 14838
UNIDADE ADVANCE - 24.942.732/0010-50	RENATO RAMOS BARRA CPF: 72733675168 CRM: 14838

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	
Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira e sábado.	De segunda a sexta-feira: 07:00 as 19:00h Sábado: 07:00 as 12:00h

DADOS BANCÁRIOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

CÓDIGO/NOME DO BANCO	NOME DA AGÊNCIA	NÚMERO DA AGÊNCIA COM DÍGITO
341- BANCO ITAÚ	Agência ITAÚ Brasília/Sul (6427)	6427

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(x) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal, seus senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

(x) prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2024 são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília-DF, 05 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Exames e procedimentos dos exames periódicos de saúde do Senado Federal (EPS-SF)

No caso de optar também pelo objeto 02 do edital de credenciamento, preencha os dados de contato na tabela 1 e assinale na tabela 2 os exames que a instituição irá atender.

Tabela 1: Dados de contato para tratativas sobre o EPS-SF

Instituição	
Razão social	Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA
Nome fantasia	IMEB -IMAGENS MÉDICA DE BRASÍLIA
CNPJ	24.942.732/0001-69
Pessoa de contato (para tratar da operacionalização do EPS)	
Nome	Marcos William Silva
Telefone	61 3773-2242 ou 61 99936-6108
E-mail	comercial@imeb.com.br e marcos.william@imeb.com.br

Tabela 2. Relação de exames/procedimentos a serem realizados para o EPS-SF.

Código	TUSS	Evento	Realiza o procedimento pelo credenciamento?
99901001	40103072	EPS-SF Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	Não
99901101	40105075	EPS-SF Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	não
99901201	40101010	EPS-SF ECG convencional de até 12 derivações	Não
99901202	40101037	EPS-SF Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)	não
99902001	40301150	EPS-SF Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902002	40301583	EPS-SF Colesterol (HDL) - pesquisa e/ou dosagem	não
99902003	40301591	EPS-SF Colesterol (LDL) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902004	40301605	EPS-SF Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	não
99902005	40301630	EPS-SF Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902006	40302040	EPS-SF Glicose - pesquisa e/ou dosagem	não
99902007	40302075	EPS-SF Hemoglobina glicada (A1 total) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902008	40302504	EPS-SF Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902009	40302512	EPS-SF Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902010	40302547	EPS-SF Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	não
99902011	40302580	EPS-SF Uréia - pesquisa e/ou dosagem	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Código	TUSS	Evento	Realiza o procedimento pelo credenciamento?
99902012	40302695	EPS-SF Colesterol (VLDL) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902013	40302750	EPS-SF Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas) - pesquisa e/ou dosagem	não
99902014	40304361	EPS-SF Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	Não
99902015	40306992	EPS-SF Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902016	40307018	EPS-SF Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902017	40307026	EPS-SF Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902018	40307760	EPS-SF Sífilis - VDRL	Não
99902019	40311171	EPS-SF Microalbuminúria	Não
99902020	40311210	EPS-SF Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	Não
99902021	40311236	EPS-SF 2,5-hexanodiona, dosagem na urina	Não
99902022	40313042	EPS-SF Ácido hipúrico (para tolueno) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902023	40313093	EPS-SF Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902024	40316130	EPS-SF Antígeno específico prostático livre (PSA livre) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902025	40316149	EPS-SF Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902026	40316521	EPS-SF Tireoestimulante, hormônio (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902027	40303136	EPS-SF Sangue oculto, pesquisa nas fezes	Não
99902028	40301990	EPS-SF Gama-glutamil transferase - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902029	40302318	EPS-SF Potássio - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902030	40302423	EPS-SF Sódio - pesquisa e/ou dosagem	Não
99902031	40302830	EPS-SF 25-OH-vitamina D (Vitamina D 25 HIDROXI, pesquisa e/ou dosagem)	Não
99902032	40307182	EPS-SF Sorologia para HIV (HIV1 - HIV2, Determinação conjunta, Pesquisa de anticorpos)	Não
99902033	40308391	EPS-SF Proteína C reativa, quantitativa - pesquisa ou dosagem (Proteína C Reativa - ultrassensível)	Não
99902034	40314421	EPS-SF HPV, genotipagem	não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Código	TUSS	Evento	Realiza o procedimento pelo credenciamento?
99940300	40314243 40314278	PACOTE - EPS-SF Teste molecular para Neisseria gonorrhoeae e Chlamydia trachomatis	Não
99903001	40601137	EPS-SF Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncótica	Não
99903002	40601323	EPS-SF Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	Não
99903003	41301099	EPS-SF Coleta de material cérvico-vaginal	Não
99904001	40805026	EPS-SF RX - Tórax - 2 incidências	Não
99904002	40808041	EPS-SF Mamografia digital bilateral	Sim
99904003	40408130	EPS-SF Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	Não
99940800	40408130 40808122	PACOTE - EPS-SF Densitometria óssea (coluna lombar, fêmur e rádio 33%)	Não
99904101	40901106	EPS-SF Ecodopplercardiograma transtorácico	Não
99904102	40901122	EPS-SF US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)	Não
99904201	41001079	EPS-SF TC - Tórax (TCAR de baixa dose do tórax - sem contraste)	Não
99905002	41301323	EPS-SF Tonometria - binocular	Não
99906001	10101012	EPS-SF Consulta com oftalmologista	Não
99906002	10101012	EPS-SF Consulta com ginecologista	Não
99940200	40202666 60023112	PACOTE EPS-SF Video-colonoscopia (exame + taxa de sala porte 2)	Não
99931600	31602231	EPS-SF Anestesia para endoscopia diagnóstica	não

Declaro estar ciente de que qualquer alteração na oferta de exames dessa listagem deve ser prontamente comunicada ao Senado, pelo e-mail: periodicosenado@senado.leg.br.

Orientações adicionais

Exames Periódicos de Saúde do Senado Federal

Os Exames Periódicos de Saúde do Senado (EPS-SF) são avaliações médicas realizadas regularmente para monitorar a saúde dos servidores ativos e identificar precocemente possíveis doenças ou condições relacionadas ao ambiente de trabalho. Eles incluem a realização de exames clínicos, laboratoriais e outros específicos, conforme os riscos das atividades exercidas.

Por ser uma iniciativa de saúde ocupacional, os exames ou procedimentos do EPS-SF apresentam características que o diferem do plano de saúde SIS-Senado. Tais características são destacadas nos itens a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Público-alvo: Servidores ativos do Senado Federal beneficiários ou não do SIS-Senado

Número de beneficiário: exclusivo do EPS-SF, iniciando com 0500, com 12 números

Exames e procedimentos autorizados: consulte na tabela anexa

Códigos de procedimentos: exclusivos para o EPS-SF, iniciando com 999

Requisitos para atendimento: apresentação pelo paciente de documento de identificação e de uma Solicitação de Exame específica e padronizada, onde consta:

- Identificação do Senado Federal e do paciente
- Identificação de que se trata de EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE
- Número de beneficiário exclusivo do EPS, iniciando com 0500, com 12 números
- Relação de exames com código exclusivo, iniciando com 999 (não utilizar outros códigos das tabelas TUSS)
- Validade da solicitação por 30 dias
- Assinatura do médico solicitante (digital ou física)

Número do paciente (exemplo)	050012345678
Plano	Plano Exames Periódicos - sem PF/mensalidade
Contrato	5 - Exames Periódicos Servidores Titulares
Exames (exemplos)	99902001 - EPS-SF Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem 99902010 - EPS-SF Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem

Envio da conta: os códigos específicos dos exames e do número do paciente no EPS-SF devem ser lançados tanto no autorizador, quanto no envio da conta nas guias do arquivo XML. Os arquivos XML referentes ao atendimento do EPS devem ser encaminhados separadamente dos demais arquivos de atendimento aos beneficiários do SIS.
Para esclarecimentos de dúvidas e informações adicionais a respeito do EPS-SF, contactar:

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho
Telefone: 61 3303-1346 / 61 3303-4269
E-mails:
periodicosenado@senado.leg.br
sesoqvt@senado.leg.br

Data:15.05.2026

Assinatura do representante legal:

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.06.05 09:25:24 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outlook

ENC: COMUNICADO DE REAJUSTE - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA - CNPJ: 24.942.732/0001-69

De SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>
Data Qua, 29/07/2026 14:46
Para Helen Simone Gomes Melo <helen.melo@senado.leg.br>
Cc Alice Elem Oliveira dos Santos <alice.santos@senado.leg.br>

Boa tarde,

Encaminho o e-mail do prestador imeb.

Atenciosamente,
Alice Santos
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

De: Kathleen Santos <kathleen.santos@imeb.com.br>
Enviado: terça-feira, 28 de julho de 2026 10:27
Para: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>
Cc: Eduardo da Silva Ferreira <eduardo.silva.ferreira@senado.leg.br>; Marcos William <marcos.william@imeb.com.br>; Departamento Comercial <dpto.comercial@imeb.com.br>; Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>
Assunto: Re: COMUNICADO DE REAJUSTE - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA - CNPJ: 24.942.732/0001-69

Prezada Helen, bom dia.

Em atenção ao formulário do EPS encaminhado, informamos que o exame de mamografia é realizado na unidade Matriz e em todas as demais filiais do IMEB, com exceção das seguintes unidades:

- Anchieta – CNPJ: 24.942.732/0003-20;
- Cléo – CNPJ: 24.942.732/0013-00;
- Advance – CNPJ: 24.942.732/0010-50.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Em ter., 28 de jul. de 2026 às 09:33, SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Gataríamos de confirmar se todas as unidades do IMEB realizam EPS para que possamos informar no seu processo.
>
> Desde já agradecemos.
>
> Atenciosamente,
> Helen Melo
> Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
> Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA
> Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25
> Sistema Integrado de Saúde SiS SENADO FEDERAL

De: Kathleen Santos <kathleen.santos@imeb.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2026 10:58
Para: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>
Cc: Eduardo da Silva Ferreira <eduardo.silva.ferreira@senado.leg.br>; Marcos William <marcos.william@imeb.com.br>; Departamento Comercial <dpto.comercial@imeb.com.br>
Assunto: Re: COMUNICADO DE REAJUSTE - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA - CNPJ: 24.942.732/0001-69

Prezados, bom dia.

Agradeço pelo breve retorno.

Atenciosamente,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Anexo Carta-Proposta: Inclusão de Eventos Realizados de Acordo com a Especialidade Contratada

Instituição	
Razão social	Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA
Nome fantasia	IMEB
CNPJ	24.942.732/0001-69

Nos casos que o prestador realizar todos os eventos da especialidade basta informar a especialidade;

Nos casos de realizar uma faixa de eventos daquela especialidade informar: do código xxxx ao código xxxx;

Para os códigos que não se enquadram na categoria acima, informar os eventos pontualmente;

Informar, também, se o evento precisa de materiais e/ou medicamentos.

Informar se o (credenciado) realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapias.

Os códigos devem ser os contemplados na TABSENADO;

ESPECIALIDADE:		
Código	**Evento**	**Mat/Med (Sim/Não)**
	Tomografia Computadorizada/ Tomografia computadorizada Diagnóstica	Sim
	Medicina nuclear	Sim
	Ressonância magnética/Ressonância magnética Diagnóstica	Sim
ESPECIALIDADE:		
Código	**Evento**	**Mat/Med (Sim/Não)**
4.09.01.114	Us - Mamas	**Não**
4.09.01.122	Us - Abdome Total (Abdome Superior, Rins, Bexiga, Aorta, Veia Cava Inferior E Adrenais)	**Não**
4.09.01.130	Us - Abdome Superior (Fígado, Vias Biliares, Vesícula, Pâncreas E Baço)	**Não**
4.09.01.173	Us - Abdome Inferior Masculino (Bexiga, Próstata E Vesículas Seminais)	**Não**
4.09.01.181	Us - Abdome Inferior Feminino (Bexiga, Útero, Ovário E Anexos)	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

4.09.01.203	Us - Órgãos Superficiais (Tireóide Ou Escroto Ou Pênis Ou Crânio)	**Não**
4.09.01.211	Us - Estruturas Superficiais (Cervical Ou Axilas Ou Músculo Ou Tendão)	**Não**
4.09.01.220	Us - Articular (Por Articulação)	**Não**
4.09.01.300	Us - Transvaginal (Útero, Ovário, Anexos E Vagina)	**Não**
4.09.01.335	Us - Próstata Transretal (Não Inclui Abdome Inferior Masculino)	**Não**
4.09.01.351	Doppler Colorido Transfontanela	**Não**
4.09.01.360	Doppler Colorido De Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (Carótidas E Vertebrais)	**Não**
4.09.01.378	Doppler Colorido De Vasos Cervicais Venosos Bilateral (Subclávias E Jugulares)	**Não**
4.09.01.386	Doppler Colorido De Órgão Ou Estrutura Isolada	**Não**
4.09.01.394	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	**Não**
4.09.01.408	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	**Não**
4.09.01.416	Doppler Colorido De Artérias Viscerais (Mesentéricas Superior E Inferior E Tronco Celíaco)	**Não**
4.09.01.432	Doppler Colorido De Veia Cava Superior Ou Inferior	**Não**
4.09.01.459	Doppler Colorido Arterial De Membro Superior - Unilateral	**Não**
4.09.01.467	Doppler Colorido Venoso De Membro Superior - Unilateral	**Não**
4.09.01.475	Doppler Colorido Arterial De Membro Inferior - Unilateral	**Não**
4.09.01.483	Doppler Colorido Venoso De Membro Inferior - Unilateral	**Não**
4.09.01.750	Us - Próstata (Via Abdominal)	**Não**
4.09.01.769	Us - Aparelho Urinário (Rins, Ureteres E Bexiga)	**Não**
ESPECIALIDADE:		
Código	**Evento**	**Mat/Med (Sim/Não)**
4.08.08.033	Mamografia Convencional Bilateral	**Não**
4.08.08.041	Mamografia Digital Bilateral	**Não**
4.08.08.050	Rx - Ampliação Ou Magnificação De Lesão Mamária	**Não**
4.08.08.122	Densitometria Óssea (Um Segmento)	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

4.08.08.130	Densitometria Óssea - Rotina: Coluna E Fêmur (Ou Dois Segmentos)	**Não**
4.08.08.149	Densitometria Óssea - Corpo Inteiro (Avaliação De Massa Óssea Ou De Composição Corporal)	**Não**
4.08.08.157	Rx - Avaliação De Fraturas Vertebrais Por Dxa	**Não**
4.08.08.190	Marcação Pré-Cirúrgica Por Nódulo - Máximo De 3 Nódulos Por Mama, Por Estereotaxia (Não Inclui Exame De Imagem)	**Sim**
4.08.08.203	Marcação pré-cirúrgica por nódulo - máximo de 3 nódulos por mama, por US (não inclui exame de imagem)	**Sim**
4.08.08.211	Marcação Pré-Cirúrgica Por Nódulo - Máximo De 3 Nódulos Por Mama, Por Rm (Não Inclui Exame De Imagem)	**Sim**
4.08.08.238	Punção Ou Biópsia Mamária Percutânea Por Agulha Fina Orientada Por Us (Não Inclui O Exame De Base)	**Sim**
4.08.08.254	Biópsia Percutânea De Fragmento Mamário Por Agulha Grossa (Core Biopsy) Orientada Por Estereotaxia (Não Inclui O Exame De Imagem)	**Sim**
4.08.08.262	Biópsia Percutânea De Fragmento Mamário Por Agulha Grossa (Core Biopsy) Orientada Por Us (Não Inclui O Exame De Imagem)	**Sim**
4.08.08.289	Mamotomia Por Estereotaxia (Não Inclui O Exame De Imagem)	**Sim**
4.08.08.297	Mamotomia Por Us (Não Inclui O Exame De Imagem)	**Sim**
4.08.08.300	Mamotomia Por Rm (Não Inclui O Exame De Imagem)	**sim**
ESPECIALIDADE:		
Código	**Evento**	**Mat/Med (Sim/Não)**
4.08.09.161	Punção Biópsia/Aspirativa De Órgão Ou Estrutura Orientada Por Us (Não Inclui O Exame De Base)	**Não**
4.08.09.226	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura profunda orientada por US (não inclui o exame de base)	**Não**

- O prestador realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapias? Sim, porém UTR é eletivo.

Data:

Assinatura do representante legal:

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.06.05 09:24:29 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0001-69 unidade MATRIZ, estabelecida em MATRIZ SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Torre 01, Salas T121/123/124 Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-700, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 05 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Dados: 2026.05.12 08:23:42 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0001-69, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Torre 01, Salas T121/123/124 Asa Sul, Brasília-DF – CEP 70.390-700, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação decredenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal

Brasília-DF, 05 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.12 08:23:16 -03'00'

_____

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa IMEB- Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA (nome/razão social), CNPJ nº 24942732000169, sediada em SHL SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 (endereço completo), **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade/UF) Brasília- DF, 05 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAOR BARRA SOBRINHO
Data: 05/06/2026 15:26:15 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome (s) e assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais) da empresa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0001-69, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Torre 01, Salas T121/123/124, Asa Sul - Brasília-DF – CEP 70.390-700, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portadodo RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamenteos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada aoreferido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 05 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Dados: 2026.05.12 08:23:57 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

IMEB

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0001-69, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Torre 01, Salas T121/123/124, Asa Sul - Brasília-DF – CEP 70.390-700 - DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para suahabilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento.
Nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 05 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.12 08:24:30 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
490	24.942.732/0001-69	09/10/1991	09/10/2026

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço
SHLS Q 716 CJ L BL 01 SLS T-121 T-123 T-124 1ªSS - SETOR

Município / UF
BRASÍLIA/DF

CEP
70390-700

Diretor Técnico
15563 - FILIPE RAMOS BARRA

Classificação
SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/10/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **f07c551f59028f5fbac871ea746b4a0aaec15480**
Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
26/02/2026 08:09:26

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-700, BRASILIA, : T-0121 T-0123 ; : E T-0124; : CONSULTORIOS ;

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53200414589	24.942.732/0001-69	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	206,96
Área Total Edificação (m²):	24461,77
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Sábado	07:00h às 13:00h
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/07 Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
26/02/2026 08:09:26

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	21/02/2027
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	21/02/2027

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

lide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código UW1QM5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
26/02/2026 08:09:26

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

lide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código UW1QM5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **490**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SHLS Q 716 CJ L BL 01 SLS T-121 T-123 T-124 1ªSS - SETOR HOSPITALAR LOCAL SUL**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **FILIPE RAMOS BARRA**, inscrito com o CRM nº **15563**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **c19effaa7371ca22890a138709331faeb81d0700**

Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00







1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
14 JAN 2011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FILIPE RAMOS BARRA, MD, MSc, PhD

Médico Radiologista — Imagem Mamária e Oncológica
Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília (IMEB) | Brasília, DF, Brasil
ORCID: 0000-0002-4404-0413 | Lattes ID: 7177876448928752

RESUMO PROFISSIONAL

Médico radiologista com subespecialização em imagem mamária e oncológica, com titulação de MD, MSc e PhD em Ciências da Saúde pela Universidade de Brasília (UnB). Realizou Fellowship internacional em Imagem Mamária no Memorial Sloan Kettering Cancer Center (MSKCC), em Nova York, com bolsa da European School of Radiology (ESOR). Pesquisador ativo em diagnóstico por imagem, com foco em mamografia com contraste (CEM), tomossíntese digital mamária (DBT), ressonância magnética das mamas e ultrassonografia com contraste. Possui sólida produção em periódicos revisados por pares e apresentações em congressos nacionais e internacionais de grande relevância.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Ciências da Saúde *2014 – 2018*
Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil
Tese: Mamografia Digital com Meio de Contraste no Estadiamento Locorregional e na Avaliação de Resposta à Quimioterapia Neoadjuvante no Câncer de Mama: Comparação com a Ressonância Magnética. Orientador: Prof. Riccardo Pratesi. Coorientador: Prof. Luciano Farage.

Fellowship em Imagem Mamária *2016*
Memorial Sloan Kettering Cancer Center (MSKCC), Nova York, EUA
Bolsa da European School of Radiology (ESOR). Mentora: Dra. Elizabeth A. Morris. Projeto de pesquisa: Programa de Rastreamento Mamário com Ultrassom Realizado por Tecnólogos — comparação entre programa inicial e maduro (1.040 horas).

Mestrado em Ciências da Saúde *2010 – 2012*
Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil
Dissertação: Ultrassonometria do Calcâneo, Densitometria Óssea e Morfometria Vertebral em Homens com Idade Acima de 60 Anos. Orientadora: Profa. Ana Patrícia de Paula.

Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem *2008 – 2011*
Hospital Universitário de Brasília (HUB) — Universidade de Brasília (UnB), Brasil

Graduação em Medicina *2001 – 2007*
Universidade de Cuiabá (UNIC), Mato Grosso, Brasil

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Médico Radiologista *2011 – Atual*
Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília (IMEB), Brasília, Brasil

- Diagnóstico e intervenção em imagem mamária: mamografia, tomossíntese digital mamária, mamografia com contraste, ultrassonografia mamária e ressonância magnética das mamas.
- Procedimentos guiados por imagem: biópsias e marcações pré-cirúrgicas mamárias guiadas por ultrassonografia e estereotaxia.
- Atuação em imagem oncológica em múltiplas modalidades.

Médico Voluntário — Procedimentos Intervencionistas *2011 – 2016*
Hospital Universitário de Brasília (HUB), Brasil

- Realização de procedimentos intervencionistas de tireoide e mama guiados por ultrassonografia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERESSES DE PESQUISA

- Imagem mamária: mamografia com contraste (CEM), tomossíntese digital mamária (DBT), ressonância magnética das mamas e ultrassonografia com contraste (CEUS).
- Revisões sistemáticas e meta-análises de acurácia diagnóstica (PRISMA-DTA, QUADAS-2).
- Avaliação de resposta à quimioterapia neoadjuvante no câncer de mama.
- Radiologia oncológica e intervencionista.
- Informática em radiologia e aplicações de modelos de linguagem (LLMs) a laudos radiológicos.

PUBLICAÇÕES SELECIONADAS

1. Barra FR, Sobrinho AB, Barra RR, Magalhães MT, Aguiar LR, Albuquerque GFL, Costa RP, Farage L, Pratesi R. *Contrast-Enhanced Mammography (CEM) for Detecting Residual Disease after Neoadjuvant Chemotherapy: A Comparison with Breast Magnetic Resonance Imaging (MRI).* BioMed Research International, 2018.
2. Barra FR, Souza FF, Camelo REFA, Ribeiro ACO, Farage L. *Accuracy of contrast-enhanced spectral mammography for estimating residual tumor size after neoadjuvant chemotherapy in patients with breast cancer: a feasibility study.* Radiologia Brasileira, v. 50, p. 224–230, 2017.
3. Meissnitzer M, Dershaw DD, Feigin K, Bernard-Davila B, Barra F, Morris EA. *MRI appearance of invasive subcentimetre breast carcinoma: benign characteristics are common.* British Journal of Radiology, v. 90, 20170102, 2017.
4. Bae MS, Sung JS, Han W, Bernard-Davila B, Barra FR, Sutton EJ, Comstock C, Jochelson MS, Morris EA. *Survival outcomes of screening with breast MRI in high-risk women.* Journal of Clinical Oncology, v. 35, 1508, 2017.
5. Barra FR, Ribeiro AC, Mathieu OD, Rodrigues AC. *Dual-energy contrast-enhanced digital mammography: Examination protocol.* Diagnostic and Interventional Imaging, p. 351–352, 2014.
6. Barra FR, Leite AF, Souza PT, Pereira FB, Paula AP. *Ultrassonometria do calcâneo, densitometria óssea e morfometria vertebral em homens com idade acima de 60 anos.* Arquivos Brasileiros de Endocrinologia e Metabologia, v. 56, p. 370–375, 2012.
7. Leite AF, Figueiredo PT, Barra FR, Melo NS, Paula AP. *Relationships between mandibular cortical indexes, bone mineral density, and osteoporotic fractures in Brazilian men over 60 years old.* Oral Surgery, Oral Medicine, Oral Pathology, Oral Radiology and Endodontics, v. 112, p. 648–656, 2011.
8. Gonçalves FG, Barra FR, Matos VL, Jovem CL, Amaral LLF, Delcarpio-O'Donovan R. *Sinais em neurorradiologia: partes 1 e 2.* Radiologia Brasileira, v. 44, p. 123–133, 2011.
9. Gonçalves FG, Melo MB, Matos VL, Barra FR, Figueroa RE. *Amygdalae and Striatum Calcification in Lipoid Proteinosis.* American Journal of Neuroradiology, v. 31, p. 88–90, 2010.
10. Figueiredo N, Barra F, Moraes L, Rotta R, Casulari LA. *Percutaneous vertebroplasty: a comparison between the procedure using the traditional and the new side-opening cannula for osteoporotic vertebral fracture.* Arquivos de Neuro-Psiquiatria, v. 67, p. 377–381, 2009.

CAPÍTULOS DE LIVRO

11. Barra FR, Souza FF. *Mamografia Espectral com Contraste.* In: Urban LABD, Chala LF, Mello GGN, orgs. Mama — CBR. 1ª ed., p. 87–112, 2018.
12. Paula AP, Barra FR, Barra RR. *Densitometria Óssea.* In: Fernandes JL, Viana SL, orgs. Diagnóstico por Imagem em Reumatologia. 1ª ed., São Paulo: Guanabara Koogan, v. 1, p. 20–22, 2007.

PALESTRAS E APRESENTAÇÕES EM CONGRESSOS (SELECIONADAS)

- Vantagens e Limitações do Ultrassom Automatizado — Congresso Brasileiro, 2020.
- Update em Mamografia com Contraste — Congresso Brasileiro, 2018.
- SenoBright: workflow, routine practice and lexicon — Conferência, 2015.
- Mamografia Digital com Contraste: experiência inicial — Congresso Brasileiro, 2012.
- Apresentações no Radiological Society of North America (RSNA) Annual Meeting e nos Congressos Brasileiros de Radiologia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRÊMIOS E DISTINÇÕES

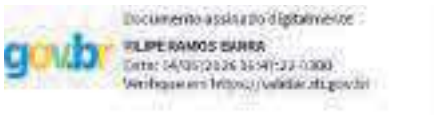
- Bolsa da European School of Radiology (ESOR) para Fellowship em Imagem Mamária no MSKCC — 2016.
- Proficiência em Inglês — Departamento de Línguas Estrangeiras, Universidade de Brasília — 2009.
- Aluno Destaque — 1º ano do ensino médio, INEI, Brasília — 1999.

IDIOMAS

- Português — Nativo.
- Inglês — Fluente (leitura, escrita e conversação).
- Espanhol — Intermediário (leitura e compreensão).

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Imagem mamária (mamografia, DBT, CEM, ultrassonografia e ressonância magnética).
- Procedimentos intervencionistas mamários e tireoidianos guiados por imagem.
- Imagem oncológica.
- Revisões sistemáticas e meta-análises de acurácia diagnóstica.
- Densitometria óssea e radiologia musculoesquelética.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-DF

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/06/2011, no livro nº 42, sob nº 10081, folha nº 87, a qualificação do médico,
FILIPE RAMOS BARRA, CRM nº 15563,

na especialidade de
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo o território nacional.

Brasília - DF, 04 de julho de 2011.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO
PRESIDENTE

FARID BUITRAGO SÁNCHEZ
1º SECRETÁRIO

Dimitri Gabriel Homar
Vice-Presidente do CRM-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

Universidade de Cuiabá

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1061, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 06/12/94

O Reitor da Universidade de Cuiabá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 17 de agosto de 2007, confere o título de

Médico a

Filipe Ramos Barra

brasileiro, natural do Distrito Federal, nascido a 12 de novembro de 1984,
RG 2 055 199 - DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007

Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG 7.287.859-SSP-PR

Filipe Ramos Barra
Diplomado

Dr. Altamiro Belo Galindo
Reitor
RG 3.228.394-SSP-SP

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - QUADRA 102 - SUL
AUTENTICAÇÃO
17 JAN 2011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 719
publicada no Diário Oficial da União de 22-03-2004

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob n.º 15595

livro: 01 UNIC fls.: 120

Processo n.º: 15595 | 2007 nos termos do

Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

CUIABÁ 29 / 08 / 2007

Vera Lúcia Molina Muller
Chefe do Setor de Registro de Diplomas
Portaria nº. 03/06 - UNIC
RG: 5.196.300 - SSP/SP

Visto:

Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG: 7287883-9 SSP/PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF

O(A) requerente foi inscrito(a)
sob o nº 15563 as fls. 47-v
do livro nº 02

Brasília DF 19 / 09 / 2007

Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0010-50, estabelecida em SGAS 915, Bloco A, Salas 201, 301,303 e 305, Ed. Advance, Asa Sul, Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-150, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:01:06 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0010-50, estabelecida em SGAS 915, Bloco A, Salas 201, 301,303 e 305, Ed. Advance, Asa Sul, Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-150, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação decredenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:00:41 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO V

DECLARAÇÃONOS TERMOS DO ART.63,INCISOIV DALEI 14.133/2021

A empresa IMEB-Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJ nº 24.942.732.0010-50, sediada em SGAS 915, Bloco A, Salas 201, 301,303 e 305, Ed. Advance, Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-150, DECLARA que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 05 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAOR BARRA SOBRINHO
Data: 05/06/2026 15:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome(s)eassinatura (s)do (s)representante(s)legal (ais) daempresa

SenadoFederal |PraçadosTrêsPoderes|ViaN2 |UnidadedeApoioII|CEP70165-900|BrasíliaDF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0010-50, estabelecida em SGAS 915, Bloco A, Salas 201, 301,303 e 305, Ed. Advance, Asa Sul, Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-150, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamenteos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:02:00 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0010-50, estabelecida em SGAS 915, Bloco A, Salas 201, 301,303 e 305, Ed. Advance, Asa Sul, Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-150, DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para suahabilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento.
Nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:01:40 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
4131	24.942.732/0010-50	16/05/2016	16/05/2027

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço
SGAS 915 CONJ N SALA 201 - 301, 303 E 305 - ASA SUL

Município / UF
BRASÍLIA/DF

CEP
70390-150

Diretor Técnico
14838 - RENATO RAMOS BARRA

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/05/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **3ada07d2786afb2f3a9eab7ff21fbd098ae73721**
Emitida eletronicamente via internet em **17/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
20/10/2025 07:47:10

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA SGAS 915, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-150, BRASILIA, CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900336432	24.942.732/0010-50	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	658,9
Área Total Edificação (m²):	7045,31
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/04 Servicos de tomografia
- 8640-2/06 Servicos de ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
20/10/2025 07:47:10

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	28/11/2026
8640-2/04	Servicos de tomografia	28/11/2026

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	Indeferida

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
20/10/2025 07:47:10

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
20/10/2025 07:47:10

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código hKLNxi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outlook

Re: 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. (IMEB).ADVANCE: 24.942.732/0010-50

De Pollyanna Henrique <pollyanna.henrique@imeb.com.br>
Data Ter, 20/01/2026 09:15
Para SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>
Cc Departamento Comercial <dpto.comercial@imeb.com.br>

4 anexos (2 MB)

Curriculo - Renato - assinado.pdf; CDT - RENATO - ADVANCE.pdf; Dr. Renato Ramos Barra- Diploma.pdf; RLE - ADVANCE - VAL 28.11.26.pdf;

Bom dia,

Segue anexo os documentos pendentes conforme solicitado. Informo que o indeferimento está correto, uma vez que a unidade Advance não realiza procedimentos com RM.

Atenciosamente,

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

Pollyanna Henrique

Analista Comercial

(61) 3771-2241

Cuidando de você em cada diagnóstico

Aviso de confidencialidade: Esta comunicação, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou utilize as informações. Informe imediatamente o remetente sobre qualquer engano e exclua todas as cópias do conteúdo desta comunicação em seus dispositivos. O uso não autorizado dessas informações é proibido e sujeito a penalidades legais.

Em ter., 6 de jan. de 2026 às 11:51, SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br> escreveu:

> Prezada Pollyana, bom dia!
>
> Em reanálise das documentações encaminhadas, faço os seguintes apontamentos:
>
> RLE -VISA indeferido -por gentileza verificar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
20/10/2025 07:47:10

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	28/11/2026
8640-2/04	Servicos de tomografia	28/11/2026

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	Indeferida

Certidão de direção técnica: falta o envio;

- **Atualização do currículo do Sr. Renato Ramos Barra :** o documento deve estar datado e assinado.
- **Diploma do Sr. Renato Ramos Barra:** falta o envio.

Ficamos no aguardo do encaminhamento das documentações pendentes;

At.te
Maria Fontenele
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

Sistema Integrado de Saúde SIS — SENADO FEDERAL

De: Pollyanna Henrique <pollyanna.henrique@imeb.com.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 15:32
Para: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>
Cc: pto.comercial@imeb.com.br <dpto.comercial@imeb.com.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>; Maria de Jesus Fontenele Veras <maria.fontenele.veras@senado.leg.br>; Viviane Schunemann <VIVIANEH@senado.leg.br>
Assunto: 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. (IMEB).ADVANCE: 24.942.732/0010-50

Segue filial 1

ADVANCE: 24.942.732/0010-50

Atenciosamente,

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

Pollyanna Henrique

Analista Comercial

(61) 3771-2241

Cuidando de você em cada diagnóstico

35 Anos

AQUI TEM ENERGIA SOLAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 6156/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 28/05/2024

Ilmo. Senhor.
ALAOR BARRA SOBRINHO
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDROCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. (IMEB)
CNPJ:24.942.732/0010-50
Matrícula CNEN:16021

SETOR SGA/SUL QUADRA 915 S/N LOTE 69-A E 70-A SALA 201, 301303 PAVMT 03 - ASA SUL
CEP: 70390-150 – BRASILIA - DF

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Referência: requerimento eletrônico 2024OUT10663.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o atendimento a todos os requisitos normativos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, autorizamos esta instalação, sob o ponto de vista de proteção radiológica, a operar na área de Medicina, na prática Medicina Nuclear.

O prazo de validade desta Autorização: 14 de fevereiro de 2027.

1. Pessoal:
   Titular: Alaor Barra Sobrinho (AN-0220)
   Responsável Técnico: Fiorella Menegatti Marinho (AN-0625)
   Responsável Técnico substituto: Luciano Monteiro do Prado Junior (AN-0400)
   Supervisor de Proteção Radiológica: Welder Souza Goulão (FM-0339)
2. Aplicações autorizadas:
   Diagnóstico e terapia com internação.
3. Classificação (Norma CNEN NN 6.02):
   Grupo 6.
4. Endereço do quarto terapêutico:
   No mesmo endereço, 2° andar.
5. Sala de ergometria:
   Não possui.
6. Quantidades autorizadas para aquisição:

Radioisótopo	Atividade	Periodicidade
^{18}F	500 mCi	semanal
^{131}I	1.800 mCi	semanal
^{68}Ga (gerador)	50 mCi	semanal
^{177}Lu	800 mCi	semanal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 6156/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 28/05/2024

7. Inventário de fontes seladas:

Radioisótopo	Número de Série	Fabricante	Atividade	Data da Atividade
^{57}Co	2324-4-6	Eckert & Ziegler	5,443 mCi	05/08/2022
^{57}Co	1756-36-4	Eckert & Ziegler	5,397 mCi	01/12/2014
^{133}Ba	1655-28-24	Eckert & Ziegler	248 µCi	01/12/2014
^{137}Cs	1756-14-6	Eckert & Ziegler	215,5 µCi	01/12/2014
^{68}Ge/Ga	W3-837	Eckert & Ziegler	500 µCi	01/10/2023

8. Condições gerais desta Autorização:

O cumprimento dos requisitos estabelecidos, tanto no Plano de Proteção Radiológica quanto nas Normas da CNEN, é responsabilidade principal do Titular da instalação. A não observância de tais requisitos poderá dar origem às sanções previstas no Capítulo IV da Norma CNEN-NN-6.02.

Recomenda-se solicitar a renovação da Autorização com 60 (sessenta) dias de antecedência com relação ao prazo previsto para o término da validade da presente Autorização, mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condicionam essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou comprovação de direito de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Para encerramento de atividades com equipamento gerador de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser informada via requerimento eletrônico (SCRA) acompanhado de Plano de Descomissionamento antes do encerramento de atividades da instalação, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Sobre atos administrativos e procedimentos a respeito de licenciamento de instalações de Medicina Nuclear, acesse as orientações no endereço a seguir https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/orientacoes/orientacoes.asp.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço eletrônico http://gov.br/cnen.

Esse Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

CINTIA MELAZO DIAS:56122586153

Assinado de forma digital por CINTIA MELAZO DIAS:56122586153
Dados: 2024.05.28 19:03:44 03'00'

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **4131**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SGAS 915 CONJ N SALA 201 - 301, 303 E 305 - ASA SUL**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RENATO RAMOS BARRA**, inscrito com o CRM nº **14838**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

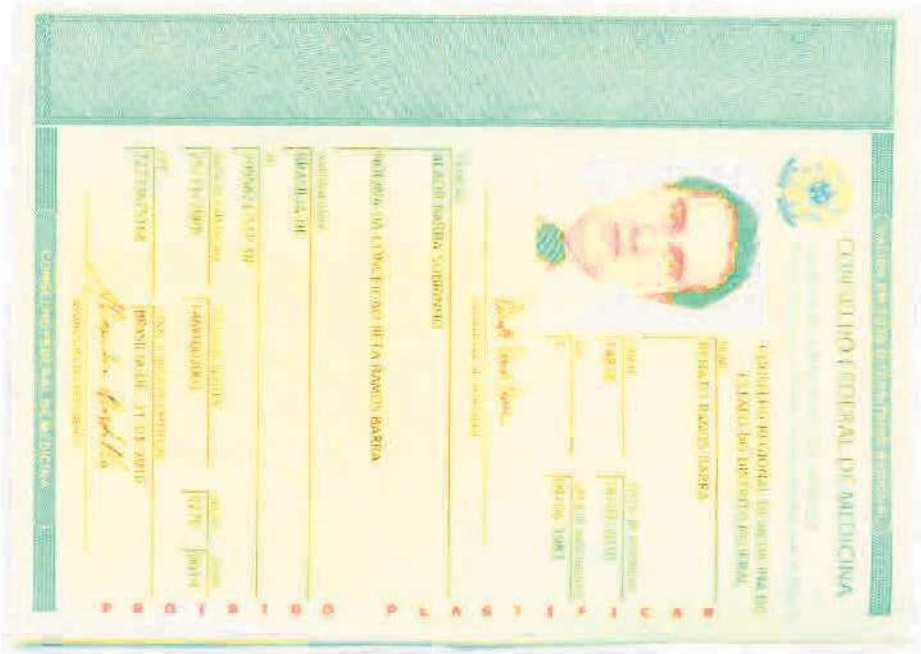
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **73d9c5a5b13d02e15371560b9f2d10d03155bc52**

Emitida eletronicamente via internet em **11/08/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**:
https://sistemas.cfm.org.br/validacao/df

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.055.823 25-11-2008

RENATO RAMOS BARRA

Alaôr Barra Sobrinho

Noemia da Conceição Neta Ramos Barra

Brasília-DF 09-06-1983

C.Nasc.Nº 19168,Fls.268,Liv A-40,2ºOf. Sobradinho-DF

727 336.751-68

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO

Renato Ramos Barra

DADOS PESSOAIS

Nome: Renato Ramos Barra
Filiação: Alaor Barra Sobrinho e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra
Nascimento: 09/06/1983 Brasília-DF
Carteira de Identidade: 2055823 SSP-DF – 21/04/1998
CPF: 72733675168
Telefone: (61) 3468.2353
Endereço eletrônico: renatobarra@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS – HC BARRETOS
Vínculo institucional

2007 – 2009

ESTAGIÁRIO EM MEDICINA NUCLEAR, Enquadramento funcional: ESTAGIÁRIO EM MEDICINA NUCLEAR PELO CBR, Carga horária: 40, Regime: Dedicação Exclusiva
UNICAMP – SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA – UNICAMP
Vínculo institucional

2006 – 2006

ESTAGIÁRIO, Enquadramento funcional: ESTAGIÁRIO, Carga horária: 40, Regime: Integral
Universidade de Cuiabá – UNIC
Vínculo institucional

2003 – 2003

MONITOR, Enquadramento funcional: MONITOR, Carga horária: 36, Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Medicina
2. Medicina Nuclear
3. Supervisor de Radioproteção

Participação em eventos

1 – Apresentação Oral no (a) 1º Encontro Científico do Hospital de Câncer de Barretos, 2009. (Seminário)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 – XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR, 2008. (Congresso)

7 - 38º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, 2008. (Congresso)

8 – XXXII CURSO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E APLICAÇÕES CLÍNICAS DE MEDICINA NUCLEAR, 2008. (Encontro)

9 – CURSO DE REVISÃO DE TÓPICOS EM RADIOPROTEÇÃO, 2008. (Seminário)

10 – REVENDO OS CONCEITOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL NO SUPORTE DE PACIENTES GRAVES, 2008. (Encontro)

11 – 3º SIMPÓSIO EM MEDICINA NUCLEAR, 2008. (Seminário)

12 – III ENCONTRO DE RADIOFÁRMACOS PARA DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM MEDICINA NUCLEAR, 2007. (Simpósio)

13 – 2º SIMPÓSIO EM MEDICINA NUCLEAR, 2007. (Seminário)

14 – XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, 2007. (Congresso)

15 – 37º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, 2007. (Congresso)

16 – 36º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, 2006. (Congresso)

17 – XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR, 2006. (Congresso)

18 – XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, 2005. (Congresso)

19 – ENDORECIFE, 2005. (Congresso)

20 – SEMINÁRIO DE CARDIOLOGIA NUCLEAR, 2005. (Simpósio)

21 – I SIMPÓSIO DE HEMOTERAPIA DA UNIMED DE CUIABÁ, 2004. (Simpósio)

22 – III SIMPÓSIO DE ONCOLOGIA NUCLEAR DO IMEB, 2004. (Simpósio)

23 – CURSO NESTLÉ DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, 2004. (Simpósio)

24 – 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, 2004. (Congresso)

25 – XII JORNADA MATOGROSSENSE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA, 2004. (Seminário)

26 – I JORNADA DE CLÍNICA MÉDICA DE MATO GROSSO, 2004. (Seminário)

27 – CÂNCER, DST E AIDS PREVENÇÃO, 2002. (Seminário)

28 – ESTATÍSTICA APLICADA À PESQUISA E AO MARKETING, 2001. (Seminário)

14/05/2026 Brasília DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Universidade de Cuiabá

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1691, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 06/12/94

O Reitor da Universidade de Cuiabá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 24 de agosto de 2006, confere o título de

Médico a

Renato Ramos Barra

brasileiro, natural do Distrito Federal, nascido a 09 de junho de 1983,
RG 2 055 823 - DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 25 de agosto de 2006

Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG 7.287.863-9 SSP-PR

Renato Ramos Barra
Diplomado

Dr. Altamiro Belo Galindo
Reitor
RG 5.220.704 SSP-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 719
publicada no Diário Oficial da União de 22-03-2004

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob n.º 13635
livro: 06-UNIC fls.: 227
Processo n.º 13635/2006 nos termos do
Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

CUIABÁ, 26 / 08 / 2006

.....
CHEFE DO SRD
Luciléne C. Galindo Fragão
Diretora de Assuntos Acadêmicos
RG: 16.255.075 SSP/SP

Visto: .....
PRÓ-REITOR ACADÊMICO
Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG: 7287863-9 SSP/PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF

O(A) requerente foi inscrito(a)
sob o nº 14838 as fls. 36
do livro nº 02

Brasília-DF 05 / 09 / 2006

Luciana Andrade M. da C. Reis
Presidente CRM-DF

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nº 048398

Tel.: (11) 3034-3001
São Paulo – Brasil – 07/2006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

FUNDAÇÃO PIO XII

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CERTIFICADO

ESCOLA DE CANCEROLOGIA DR. PAULO PRATA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 110/07

Certificamos que

Renato Ramos Barra

CRM nº 127.473 SP, CPF nº 727.336.751-68, concluiu curso de Especialização em Medicina Nuclear, realizado no período de 01 de Fevereiro de 2007 a 31 de Janeiro de 2010, a quem conferimos o título de Especialista de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Barretos, 02 de Fevereiro de 2010

Dra. Scylla Duarte Prata
Presidente da Fundação Pio XII

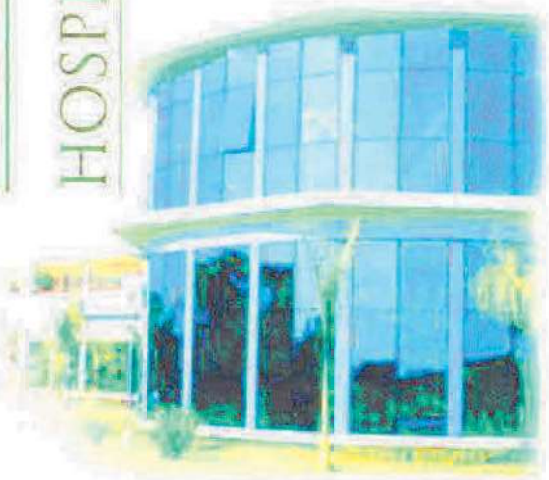
Dr. Antonio Talvane T. Oliveira
Diretor Clínico

Dr. Marcos Vinicius A. Denadai
Coordenador da COREME

Dra. Sonia Marta Moriguchi
Coordenadora da Residência da Medicina Nuclear

Dr. Renato Ramos Barra
Especializando

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

FUNDAÇÃO PIO XII

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CERTIFICADO

ESCOLA DE CANCEROLOGIA DR. PAULO PRATA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº.10/07

Certificamos que

Renato Ramos Barra

CRM nº 127.473 SP, CPF nº 727.336.751-68, concluiu curso de Especialização em Medicina Nuclear, realizado no período de 01 de Fevereiro de 2007 a 31 de Janeiro de 2010, a quem conferimos o título de Especialista de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Barretos, 02 de Fevereiro de 2010

Dra. Sylvia Duarte Prata
Presidente da Fundação Pio XII

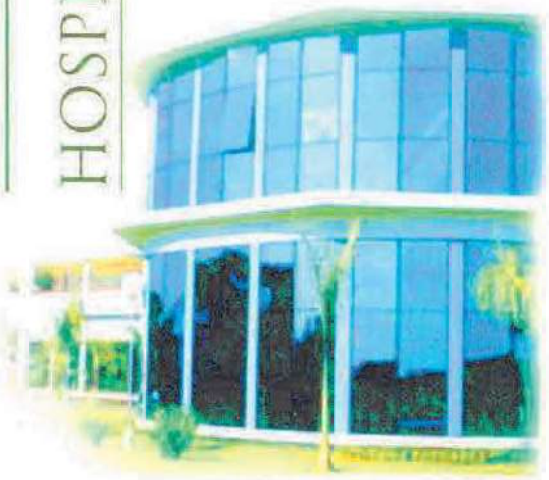
Dr. Antonio Talvane T. Oliveira
Diretor Clínico

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
Fundação Pio XII

Dr. Marcos Vinicius A. Denadai
Coordenador da COREME

Dra. Sonia Marta Moriguchi
Coordenadora da Residência da Medicina Nuclear

Dr. Renato Ramos Barra
Especializando



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0013-00, estabelecida em Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01 Asa Norte Brasília-DF – CEP 70.710-146, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:30:03 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0013-00, estabelecida em Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01 Asa Norte Brasília-DF – CEP 70.710-146, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação decredenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:30:47 -03'00'

_____

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0013-00, estabelecida em Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01 Asa Norte Brasília-DF – CEP 70.710-146, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos parapessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:30:30 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0013-00, estabelecida em Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01, Asa Norte - Brasília-DF – CEP 70.710-146, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamenteos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada aoreferido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:29:41 -03'00'

_____

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0013-00, estabelecida em Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01, Asa Norte - Brasília-DF – CEP 70.710-14, DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento.
Nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:31:03 -03'00'

_____

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
5670	24.942.732/0013-00	15/06/2020	15/06/2027

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço	Município / UF	CEP
SMHN QUADRA 2 BLOCO B LOJA 01 ED. CLÉO OCTÁVIO - ASA	BRASÍLIA/DF	70710-146

Diretor Técnico
14838 - RENATO RAMOS BARRA

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/06/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7fa63d3b4d0fae6d20b0a4760deac0c932e21636**
Emitida eletronicamente via internet em **19/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**:
https://sistemas.cfm.org.br/validacao/df

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
19/09/2025 09:15:39

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA SMHN QUADRA 2 BLOCO B, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70710-146, BRASILIA, EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900382485	24.942.732/0013-00	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	261,56
Área Total Edificação (m²):	6170,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/04 Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
19/09/2025 09:15:39

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	19/09/2026
8640-2/04	Servicos de tomografia	19/09/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
19/09/2025 09:15:39

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Ofício: 7233/2025 – CGIR/DIRC/ANSN

Rio de Janeiro, 01/12/2025

Ilmo. Sr.
RENATO RAMOS BARRA
IMEB - FILIAL CLÉO OTÁVIO
CNPJ:24.942.732/0013-00
Matrícula ANSN:18164

SMHN QUADRA 02 BLOCO B1 LOJA 1
ASA NORTE 70710-146 BRASILIA DF

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref: requerimento eletrônico 2025OUT11446.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o atendimento a todos os requisitos normativos da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, autorizamos esta instalação, sob o ponto de vista de proteção radiológica, a operar na área de Medicina, na prática Medicina Nuclear.

O prazo de validade desta Autorização: 4 de outubro de 2027.

1- Pessoal:
Titular: Renato Ramos Barra;
Responsável Técnico: Renato Ramos Barra (AN-0760);
Responsável Técnico Substituto: Alaor Barra Sobrinho (AN-0220);
Supervisor de Proteção Radiológica: Araken dos Santos Werneck Rodrigues (FM-0122);

2- Aplicação autorizada:
Diagnóstico

3- Classificação (Norma ANSN 6.02):
Grupo V

4- Endereço do quarto terapêutico:
Não possui

5- Endereço do local de procedimentos externos:
Não realiza. Não autorizado.

6- Sala de ergometria:
Não possui

7- Quantidades autorizadas para aquisição:

Radioisótopo	Atividade (MBq)	Periodicidade
F-18	9.250	Semanal
Ga-68 (monodose)	2.220	Semanal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 7233/2025 – CGIR/DIRC/ANSN

Rio de Janeiro, 01/12/2025

8- Inventário de fontes seladas:

Radioisótopo	Nº Série	Fabricante	Atividade (MBq)	Data da Atividade
Cs-137	2441-91-16	Eckert & Ziegler	7,552	1/9/2024
Ge-68	2492-01-1	Eckert & Ziegler	55,0	1/9/2024
Ge-68	2491-2	Eckert & Ziegler	3,5	1/9/2024

9- Condições gerais desta Autorização:

O cumprimento dos requisitos estabelecidos, tanto no Plano de Proteção Radiológica quanto nas Normas da ANSN, é responsabilidade principal do Titular da instalação. A não observância de tais requisitos poderá dar origem às sanções previstas no Capítulo IV da Norma ANSN 6.02.

Recomenda-se solicitar a renovação da Autorização com 60 (sessenta) dias de antecedência com relação ao prazo previsto para o término da validade da presente Autorização, mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condicionam essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou comprovação de direito de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGIR/DIRC/ANSN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Para encerramento de atividades com equipamento gerador de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGIR/DIRC/ANSN, que deve ser informada via requerimento eletrônico (SCRA) acompanhado de Plano de Descomissionamento antes do encerramento de atividades da instalação, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma ANSN 6.02.

Sobre atos administrativos e procedimentos a respeito de licenciamento de instalações de Medicina Nuclear, acesse as orientações no endereço a seguir https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/orientacoes/orientacoes.asp.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço eletrônico http://gov.br/cnen.

Esse Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

CAMILA SALATA:09195964797

Assinado de forma digital por CAMILA SALATA:09195964797
Dados: 2025.12.01 18:25:26 -03'00'

Camila Salata
Coordenadora Geral Substituta
Coordenação Geral de Instalações Radiativas

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear-ANSN
Diretoria de Instalações Radiativas e Controle-DIRC
Coordenação-Geral de Instalações Radiativas- CGIR
Rua General Severiano, 82 - Botafogo - CEP: 22.290-040 - Rio de Janeiro-RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2586 1321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **5670**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SMHN QUADRA 2 BLOCO B LOJA 01 ED. CLÉO OCTÁVIO - ASA NORTE**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RENATO RAMOS BARRA**, inscrito com o CRM nº **14838**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

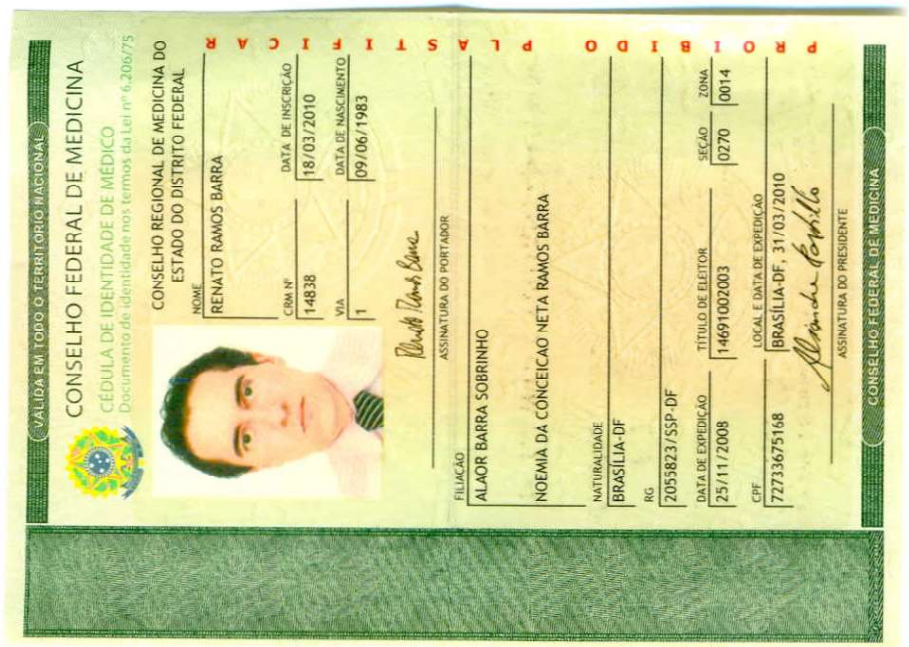
Chave de validação nº. **addd2bc541490aa3087d66d1d76dc02fb2a4384d**

Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.055.823 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 25-11-2008

NOME: RENATO RAMOS BARRA

FILIAÇÃO
Aljaír Barra Sobrinho
Noemia da Conceição Neta Ramos Barra

NATURALIDADE: Brasília-DF — DATA DE NASCIMENTO: 09-06-1983

DOC. ORIGEM
C.Nasc.Nº 19168,Fls.268,Liv.A-40,2ºOf.
Sobradinho-DF

CPF
727.336.751-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO

Renato Ramos Barra

DADOS PESSOAIS

Nome: Renato Ramos Barra
Filiação: Alaor Barra Sobrinho e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra
Nascimento: 09/06/1983 Brasília-DF
Carteira de Identidade: 2055823 SSP-DF – 21/04/1998
CPF: 72733675168
Telefone: (61) 3468.2353
Endereço eletrônico: renatobarra@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

2007 – 2009
Especialização – Residência médica
HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, HC BARRETOS, Brasil
Título: MEDICINA NUCLEAR
Bolsista do (a): Fundação Pio XII

2000 – 2006
Graduação em MEDICINA
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiabá, Brasil

1997 – 1999
Ensino Médio (2º grau)
INEI – CENTRO EDUCACIONAL, INEI, Brasil

1993 – 1996
Ensino Fundamental (1º grau)
ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SANTA RITA, Brasil

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2008 – 2008
SUPERVISOR DE RADIOPROTEÇÃO.
Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN, Rio de Janeiro, Brasil
2008 – 2008
Curso de curta duração em XXXII CURSO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E APLICAÇÕES.
Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil
2006 – 2006
ESTÁGIO EM MEDICINA NUCLEAR
UNICAMP – SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA, UNICAMP, Brasil

Atuação Profissional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS – HC BARRETOS
Vínculo institucional

2007 – 2009

ESTAGIÁRIO EM MEDICINA NUCLEAR, Enquadramento funcional: ESTAGIÁRIO EM MEDICINA NUCLEAR PELO CBR, Carga horária: 40, Regime: Dedicação Exclusiva
UNICAMP – SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA – UNICAMP
Vínculo institucional

2006 – 2006

ESTAGIÁRIO, Enquadramento funcional: ESTAGIÁRIO, Carga horária: 40, Regime: Integral
Universidade de Cuiabá – UNIC
Vínculo institucional

2003 – 2003

MONITOR, Enquadramento funcional: MONITOR, Carga horária: 36, Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Medicina
2. Medicina Nuclear
3. Supervisor de Radioproteção

Participação em eventos

1 – Apresentação Oral no (a) 1º Encontro Científico do Hospital de Câncer de Barretos, 2009. (Seminário)

Scintigraphy Finding of ureteral fistula conduct indicates therapy – case report and literature review.

2 – Apresentação de Poster / Painel no (a) 14th Word Congress on Advances in Oncology and 12th Internacional Symposium on Molecular Medicine, 2009. (Congresso)

Scintigraphy finding of ureteral fistula conduct indicates therapy – case report and literature review.

3 – Simpósio de Tumores Neuroendócrinos do Trato Gastrointestinal, 2009. (Simpósio)

4 – 22nd Annual Congress of European Association of Nuclear Medicine – EANM 09, 2009.(Congresso)

5 – 39ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA / CONGRESSO FRANÇA AMÉRICA LATINA DE RADIOLOGIA, 2009 (Congresso)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 – XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR, 2008. (Congresso)

7 - 38º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, 2008. (Congresso)

8 – XXXII CURSO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E APLICAÇÕES CLÍNICAS DE MEDICINA NUCLEAR, 2008. (Encontro)

9 – CURSO DE REVISÃO DE TÓPICOS EM RADIOPROTEÇÃO, 2008. (Seminário)

10 – REVENDO OS CONCEITOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL NO SUPORTE DE PACIENTES GRAVES, 2008. (Encontro)

11 – 3º SIMPÓSIO EM MEDICINA NUCLEAR, 2008. (Seminário)

12 – III ENCONTRO DE RADIOFÁRMACOS PARA DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM MEDICINA NUCLEAR, 2007. (Simpósio)

13 – 2º SIMPÓSIO EM MEDICINA NUCLEAR, 2007. (Seminário)

14 – XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, 2007. (Congresso)

15 – 37º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, 2007. (Congresso)

16 – 36º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, 2006. (Congresso)

17 – XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR, 2006. (Congresso)

18 – XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, 2005. (Congresso)

19 – ENDORECIFE, 2005. (Congresso)

20 – SEMINÁRIO DE CARDIOLOGIA NUCLEAR, 2005. (Simpósio)

21 – I SIMPÓSIO DE HEMOTERAPIA DA UNIMED DE CUIABÁ, 2004. (Simpósio)

22 – III SIMPÓSIO DE ONCOLOGIA NUCLEAR DO IMEB, 2004. (Simpósio)

23 – CURSO NESTLÉ DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, 2004. (Simpósio)

24 – 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, 2004. (Congresso)

25 – XII JORNADA MATOGROSSENSE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA, 2004. (Seminário)

26 – I JORNADA DE CLÍNICA MÉDICA DE MATO GROSSO, 2004. (Seminário)

27 – CÂNCER, DST E AIDS PREVENÇÃO, 2002. (Seminário)

28 – ESTATÍSTICA APLICADA À PESQUISA E AO MARKETING, 2001. (Seminário)

14/05/2026 Brasília DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Universidade de Cuiabá

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1691, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 06/12/94

O Reitor da Universidade de Cuiabá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 24 de agosto de 2006, confere o título de

Médico a

Renato Ramos Barra

brasileiro, natural do Distrito Federal, nascido a 09 de junho de 1983,
RG 2 055 823 - DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 25 de agosto de 2006

Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG 7.287.863-9-SSP-PR

Renato Ramos Barra
Diplomado

Dr. Altamiro Belo Galindo
Reitor
RG 5.226.704-SSP-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigatdweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 719
publicada no Diário Oficial da União de 22-03-2004

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob n.º 13635

livro: 06-UNIC fls.: 227

Processo n.º 13635/2006 nos termos do Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

CUIABÁ 26/08/2006

CHEFE DO SRD
Lucilene C. Galindo Fragão
Diretora de Assuntos Acadêmicos
RG: 16.255-075 SSP/SP

Visto:
PRÓ-REITOR ACADÊMICO
Prof. Rui Tava
Pró-Reitor Acadêmico
RG: 7287863-9 SSP/PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF

O(A) requerente foi inscrito(a)
sob o nº 14838, as fls. 36,
do livro nº 02,

Brasília-DF 05 / 09 / 2006

Lucianne Andréia M. da C. Reis
Presidente CRM-DF

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data, o presente diploma do Dr(a). RENATO RAMOS BARRA foi registrado sob o número 127473, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957
São Paulo, 27/02/2007
Nº 048398
JAIR SOARES
Seção de Registro de Profissionais

Tel.: (11) 3034-3001
São Paulo – Brasil – 07/2006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

FUNDAÇÃO PIO XII

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CERTIFICADO

ESCOLA DE CANCEROLOGIA DR. PAULO PRATA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº.10/07

Certificamos que

Renato Ramos Barra

CRM nº 127.473 SP, CPF nº 727.336.751-68, concluiu curso de Especialização em Medicina Nuclear, realizado no período de 01 de Fevereiro de 2007 a 31 de Janeiro de 2010, a quem conferimos o título de Especialista de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Barretos, 02 de Fevereiro de 2010

Dra. Scylla Duarte Prata
Presidente da Fundação Pio XII

Dr. Antonio Talvane F. Oliveira
Diretor Clínico

HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
Fundação Pio XII
O HOSPITAL DO AMOR

Dr. Marcos Vinicius A. Denadai
Coordenador da COREME

Dra Sonia Marta Moriguchi
Coordenadora da Residência da Medicina Nuclear

Dr. Renato Ramos Barra
Especializando



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0008-35 unidade DR CRISPIM, SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim Asa Norte Brasília-DF – CEP 70.710-146, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 13:57:08 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0008-35, estabelecida em SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim Asa Norte, Brasília DF – CEP 70.710-146, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 13:56:42 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0008-35, estabelecida em SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim Asa Norte, Brasília DF – CEP 70.710-146, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 13:57:30 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0008-35, estabelecida em SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim Asa Norte, Brasília DF – CEP 70.710-146, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamenteos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada aoreferido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 13:57:50 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0008-35, estabelecida em SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim Asa Norte, Brasília DF – CEP 70.710-146, DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para suahabilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento.
Nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 13:58:10 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA (IMEB) (nome/razão social), CNPJ nº 24.942.732/0008-35, estabelecida em SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim Asa Norte, Brasília DF (endereço completo), **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF,07 de Maio de 2026.

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Dados: 2026.05.11 13:58:33 -03'00'

Alaor Barra Sobrinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
2708	24.942.732/0008-35	25/03/2009	25/03/2027

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço
SMHN QD. 2 BL C LJ 1,6,7 E 8 SOBRELOJA 15 A 19 - ASA

Município / UF
BRASÍLIA/DF

CEP
70710-149

Diretor Técnico
3029 - ALAOR BARRA SOBRINHO

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7d4b7e232924e4897c595e308f86914e7db3d6e3**
Emitida eletronicamente via internet em **27/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
05/11/2025 08:08:38

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 , S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70710-149, BRASILIA, : SOBRELOJA 15,16,17; : 18 E 19;

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900308013	24.942.732/0008-35	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	1510,78
Área Total Edificação (m²):	18222,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/04 Servicos de tomografia
- 8640-2/06 Servicos de ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código IAEF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
05/11/2025 08:08:38

- 8640-2/07 Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	07/07/2028
8640-2/04	Servicos de tomografia	07/07/2028
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	07/07/2028
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	07/07/2028

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	20/01/2027
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	20/01/2027
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	20/01/2027
8640-2/04	Servicos de tomografia	20/01/2027

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
05/11/2025 08:08:38

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
05/11/2025 08:08:38

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 5177/2026 - DIRC/ANSN

Rio de Janeiro, 26/01/2026

Ilmo. Sr.
ALAOR BARRA SOBRINHO
INST. DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (IMEB)
CNPJ:24.942.732/0008-35
Matrícula ANSN:14882

SMHN QUADRA 02 CONJ C SOBRELOJA 1818 PRÓXIMO AO HOSPITAL HRAN
BRASÍLIA 70710-100 BRASILIA DF

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref: requerimentos eletrônicos 2025SCRA2866 e 2025OUT11552

Prezado Senhor,

Tendo em vista o não atendimento a todos os requisitos normativos da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, informamos que esta Autorização para Operação na área de Medicina, na prática Medicina Nuclear, teve seu prazo de validade reduzido.

O prazo de validade desta Autorização: 23 de setembro de 2026.

A validade regular da Autorização será restabelecida ao prazo original (01 de abril de 2028) após a comprovação de atendimento satisfatório às exigências constantes no item 9 deste Ofício.

1. Pessoal:
   Titular: Alaor Barra Sobrinho;
   Responsável Técnico: Alaor Barra Sobrinho (AN-0220);
   Responsável Técnico substituto: Renato Ramos Barra (AN-0760);
   Supervisor de Proteção Radiológica**:** Welder Souza Goulão (FM-0339);
2. Aplicação autorizada:
   Diagnóstico
3. Classificação (Norma ANSN 6.02):
   Grupo 5
4. Endereço do quarto terapêutico:
   Não possui
5. Endereço do local de procedimentos externos
   Não realiza
6. Sala de ergometria:
   Dentro do SMN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 5177/2026 - DIRC/ANSN

Rio de Janeiro, 26/01/2026

7. Quantidades autorizadas para aquisição:

Radioisótopo	Atividade (mCi)	Periodicidade
^{99m}Tc	2000 (monodoses)	semanal
^{131}I	10	semanal

Esta instalação está autorizada a adquirir ^{99m}Tc apenas na forma de kits marcados provenientes do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília S/S LTDA (matricula ANSN: 11604), localizado no SHLS 716 - Torre II - Salas 221-223 - Centro Clínico Sul - Asa Sul CEP.: 70390-700 - Brasilia – DF. A aquisição de gerador de ^{99m}Tc por parte desta instalação NÃO está autorizada pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Caso a instalação fornecedora dos kits marcados - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília S/S LTDA – Centro Clínico Sul (matricula ANSN: 11604) – fique impossibilitada de fornecer tais kits, a presente instalação deverá solicitar à ANSN autorização para aquisição de gerador de ^{99m}Tc.

8. Inventário de fontes seladas:

Fonte	Num. Serie	Fabricante	Atividade (MBq)	Data Atividade
^{137}Cs	1366393	Eckert & Ziegler	7,489	01/11/2009
^{133}Ba	13663721	Eckert & Ziegler	9,450	01/11/2009
^{57}Co	2441-72-10	Eckert & Ziegler	190	01/08/2024
^{57}Co	2421-164	Eckert & Ziegler	740	01/12/2023
^{133}Ba	17186201	Não informado	9,8	13/07/2017
^{57}Co	2191-53-15	Eckert & Ziegler	195,8	01/06/2021

9. Exigências:

I) Apresentar comprovação do recolhimento das fontes seladas fora de uso, de acordo com art. 7-B da norma ANSN 6.02;

II) Atualizar o inventário de fontes seladas no Plano de Proteção Radiológica da instalação, uma vez que há inconsistências nas informações contidas no documento encaminhado no 2025SCRA2866.

As exigências devem ser respondidas com no mínimo 60 dias de antecedência relativo ao prazo de validade deste Ofício uma vez que, expirado o prazo, a instalação será imediatamente impedida de adquirir radiofármacos.

O presente Ofício deve ser respondido por carta-resposta e documentação comprobatória, anexadas a um requerimento eletrônico SCRA/OUT. Sugerimos utilizar o recurso de autopreenchimento, com base no requerimento anterior, quando aplicável,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 5177/2026 - DIRC/ANSN

Rio de Janeiro, 26/01/2026

disponível no serviço de requerimentos da área de instalações radiativas do portal da CNEN: https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/formularios/entrada-identificacao.asp.

10. Condições gerais desta Autorização:

O cumprimento dos requisitos estabelecidos, tanto no Plano de Proteção Radiológica quanto nas Normas da ANSN, é responsabilidade principal do Titular da instalação. A não observância de tais requisitos poderá dar origem às sanções previstas no Capítulo IV da Norma ANSN 6.02.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGIR/DIRC/ANSN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Para encerramento de atividades com equipamento gerador de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGIR/DIRC/ANSN, que deve ser informada via requerimento eletrônico (SCRA) acompanhado de Plano de Descomissionamento antes do encerramento de atividades da instalação, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma ANSN 6.02.

Sobre atos administrativos e procedimentos a respeito de licenciamento de instalações de Medicina Nuclear, acesse as orientações no endereço a seguir https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/orientacoes/orientacoes.asp.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço eletrônico http://gov.br/cnen.

Este Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

LORENA POZZO:18821918890

Assinado de forma digital por LORENA POZZO:18821918890
Dados: 2026.01.27 09:51:49 -03'00'

Lorena Pozzo
Diretora
Diretoria de Instalações Radiativas e Controle

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **2708**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SMHN QD. 2 BL C LJ 1,6,7 E 8 SOBRELOJA 15 A 19 - ASA NORTE**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ALAOR BARRA SOBRINHO**, inscrito com o CRM nº **3029**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **5e6e69c95cc70257742adc8ed4ad60138c0e3ec1**

Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

NOME
ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº: 3029

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/03/1978

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA BARRA
CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

RG
257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 3980642020

SEÇÃO: 0270

ZONA: 014

CPF: 09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATN
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALDANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO

Alaor Barra Sobrinho

Dados Pessoais

Nome: Alaor Barra Sobrinho
Filiação: José da Silva Barra / Christina Laterza Barra
Data de Nascimento: 22/05/1953
Naturalidade: Araguari – MG
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Carteira de Identidade: 257.064 – SSP/DF
Certificado de Dispensa de Incorporação: 524.481 – 7ª CSM – 11ª RM
CPF: 098.862.731-00
Carteira Profissional: 1844
CRM – DF: 3029 – 21.03.78

FORMAÇÂO ESCOLAR

Formação Primária

- 1º Ano
- 1º Semestre: Externato São José – Araguari – MG
- 2º Semestre: Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 2º Ano – Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 3º Ano – Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 4º Ano – Escola de Aplicação – CEMEB – Brasília – DF
- 5º Ano – Escola de Aplicação – CEMEB – Brasília – DF

Formação Secundária

Ginasial:

- 1ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 2ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 3ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 4ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF

Colegial:

- 1º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF
- 2º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF
- 3º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF

Formação Superior

Vestibular:

- Aprovado em Exame de Habilitação aos Cursos da Universidade de Brasília – UNB. Ingressado na Faculdade de Ciências da Saúde (Medicina)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 1972/1974 Formação Básica e Pré-Clínica – Instituto Central de Ciências – Campos – UNB
- 1975/1976 Formação Cínica – Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho – Hospital Escola da UNB
- Estágio de Internato – Hospital Regional do Gama – FHDF

Formação Em Pós-Graduação

- 1978/1979 – Residência Médica no Hospital Presidente Médici – HSU – INAMPS em Medicina Nuclear e desenvolvendo atividades no setor de Endocrinologia

Títulos de Especialista

- Especialista em Endocrinologia e Metabologia – Concurso de Habilitação realizado em Fortaleza – CE em 03/10/80;
- Especialista em Medicina Nuclear – Concurso de Habilitação em 19/11/81;
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia.

Atividades Profissionais

- Ex-Médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal na especialidade de Medicina Nuclear – Lotado no Hospital de Base do DF;
- Médico e Diretor Técnico do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília – IMEB.

14.05.2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.15 08:40:06 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

MEDICINA NUCLEAR

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr. Alaor Barra Sobrinho

Em 19 de novembro de 1981

Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB

Presidente do CBR

Secretário-Geral do CBR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COLEGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGI
T.E.R. - MEDICINA NUCLEAR Nº 149
Registrado ás fls. 5- verso do Livro nº 1
Data 15/03/82 Ass. Flauro Franco



00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília, de acordo com o que dispõe o artigo 10 letra j do Regimento Geral da Universidade confere o grau de **Médico**
a **Alaôr Barra Sobrinho** filho de José da Silva Barra
e Cristina Laterza Barra natural
de Araguari , Estado de Minas Gerais nascido a 22 de
maio de 1953, por ter concluido, no **segundo semestre** de 1977, o curso de
Medicina . O presente Diploma outorga os direitos e
prerrogativas estabelecidas nas leis da República Federativa do Brasil.

Brasília, 20 de Janeiro de 1978

Reitor

Diplomado

Presidente da Congregação de Carreira

® THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DIPLOMA REGISTRADO SOB O N.º 0455
no livro n.º 0008 folha 0114 de acordo com competência delegada pelo Senhor [illegible] de Estado da Educação e Cultura, PORTARIA, 564/BsB DE 19 DE SETEMBRO DE 1974 (D.O. de 25 de Setembro de 1974).
Em 13 / 03 / 1978
Reinhardt A. Fuch

O PORTADOR DO PRESENTE DIPLOMA COLOU GRAU NO DIA 20 DE 01 DE 1978
Brasília, 13 de 03 de 1978
Decano de Ensino de Graduação

O curso de MEDICINA desta Universidade de Brasília foi reconhecido pelo decreto TC 836 de 14.07.72.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal sob o nº 3029, de acordo com o § 2º do Art. 18 da Lei nº 3268 de 30.09.1957, na sessão do dia 21.03.1978
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0015-64 unidade LIFE GAMA, estabelecida em QUADRA EQ 47-49 PROJECAO 4, 2 PAV, SETOR CENTRAL (GAMA), RA GAMA, 72405-499, BRASILIA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:32:39 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0015-64 estabelecida em QUADRA EQ 47-49 PROJECAO 4, 2 PAV, SETOR CENTRAL (GAMA), RA GAMA, 72405-499, BRASILIA, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Dados: 2026.05.11 14:33:00 -03'00'

_____

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0015-64 estabelecida em QUADRA EQ 47-49 PROJECAO 4, 2 PAV, SETOR CENTRAL (GAMA), RA GAMA, 72405-499, BRASILIA, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:33:53 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0015-64 estabelecida em QUADRA EQ 47-49 PROJECAO 4, 2 PAV, SETOR CENTRAL (GAMA), RA GAMA, 72405-499, BRASILIA, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamenteos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada aoreferido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:33:31 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA (IMEB) (nome/razão social), CNPJ nº 24.942.732/0015-64 estabelecida em QUADRA EQ 47-49 PROJECAO 4, 2 PAV, SETOR CENTRAL (GAMA), RA GAMA - BRASILIA (endereço completo), **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF,07 de Maio de 2026.

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:33:15 -03'00'

Alaor Barra Sobrinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
5671	24.942.732/0015-64	15/06/2020	15/06/2027

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço
QE 4749 PROJ 4 2º PAVIMENTO - SETOR CENTRAL (GAMA)

Município / UF
BRASÍLIA/DF

CEP
72405-499

Diretor Técnico
14473 - LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/06/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **4e1b6f5ec57c68c6ddbe69119a1e29d0967618b4**
Emitida eletronicamente via internet em **19/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**:
https://sistemas.cfm.org.br/validacao/df

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
24/11/2025 11:59:59

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA EQ 47-49 PROJECAO 4, 2 PAV, SETOR CENTRAL (GAMA), RA GAMA, 72405-499, BRASILIA, PAVMTO2

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900400793	24.942.732/0015-64	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	897,97
Área Total Edificação (m²):	15005,28
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/07 Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
- 8640-2/06 Servicos de ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
24/11/2025 11:59:59

- 8640-2/04 Servicos de tomografia

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	24/11/2026
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	24/11/2026
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	24/11/2026
8640-2/04	Servicos de tomografia	24/11/2026

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código hNWI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
24/11/2025 11:59:59

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
24/11/2025 11:59:59

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO

A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear concede a Autorização para Operação nº 8240/2026

Matrícula ANSN 17193	Classificação da Instalação (Norma ANSN 6.02) GRUPO 06	CNPJ 24.942.732/0015-64	Válido até 04/03/2029
Área MEDICINA		Prática MEDICINA NUCLEAR	
Razão Social IMEB/INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOC DE BRASILIA LTDA - FILIAL GAMA			
Titular LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO			
Endereço QUADRA EQ 47-49 - SEGUNDO PAVIMENTO			Número PROJEÇÃO 4
CEP 72405-499	Bairro SETOR CENTRAL GAMA	Complemento GAMA DF	

Esta Autorização é válida mediante cumprimento das condições constantes nos anexos técnicos.

Anexos:
Anexo I – Corpo Técnico / Responsáveis pela Manutenção
Anexo II – Inventário de fontes e/ou equipamentos geradores
Anexo III – Quantidades autorizadas / Locais de Armazenamento e/ou Operação autorizados/Condições de irradiação e produção autorizadas/módulos de síntese autorizados

LORENA POZZO:18821918890

Assinado de forma digital por LORENA POZZO:18821918890
Dados: 2026.04.29 15:49:55 -03'00'

Lorena Pozzo
Diretora Geral de Instalações Radiativas e Controle

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

ANEXO I

Corpo Técnico Responsável

Responsável Técnico	Dionísio Nepomuceno Viviani (AN-0573)
Responsável Técnico Substituto	Leonardo Fonseca Monteiro do Prado (AN-0509)
Supervisor de Proteção Radiológica	Araken dos Santos Werneck Rodrigues (FM-0122)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

ANEXO II

Inventário de Fontes

Fontes Radioativas Autorizadas:

Isótopo	nº de Série	Atividade (MBq)	Data da Atividade	Fabricante	Aplicação
^{57}Co	2324-4-12	204,1	1/8/2022	Eckert & Ziegler	Controle de Qualidade
^{133}Ba	2441-36-20	9,883	1/6/2024	Eckert & Ziegler	Controle de Qualidade
^{137}Cs	1523-1-7	7,737	1/6/2011	Eckert & Ziegler	Controle de Qualidade
^{57}Co	2421-163	740,0	1/12/2023	Eckert & Ziegler	Controle de Qualidade
^{57}Co	2582-097	740,0	1/1/2026	Eckert & Ziegler	Controle de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

ANEXO III

Quantidades autorizadas / Locais de Armazenamento e/ou Operação autorizados

a. Quantidades autorizadas:

Radioisótopo	Atividade (MBq)	Periodicidade
^{99m}Tc	Gerador: 74.000 ou Monodoses: 273.800	Semanal
^{131}I	7.677,5	Semanal
^{201}Tl	1.110	Semanal
^{67}Ga	2.220	Semanal
^{123}I	1.110	Semanal
^{18}F	5.550	Cota única

Observação: A instalação possui autorização para 9.250 MBq de F-18 de acordo com o ofício de autorização para construção 5135/2020 de 23/1/2020. Porém, não apresentou teste de aceite do equipamento PET/CT. Assim, a cota autorizada é somente para controle de qualidade, não sendo permitida o uso em pacientes.

b. Aplicações autorizadas:
Controle de qualidade (sendo expressamente proibida a realização de exames em pacientes) para PET/CT e Diagnóstico e terapia ambulatorial.

c. Endereço do quarto terapêutico:
Não possui.

d. Endereço do local de procedimentos externos:
Não realiza. Não autorizado.

e. Sala de ergometria:
Dentro do serviço de medicina nuclear. Uma sala.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **5671**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **QE 4749 PROJ 4 2º PAVIMENTO - SETOR CENTRAL (GAMA)**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO**, inscrito com o CRM nº **14473**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **ce145d69a82a8f9027bb8a11354b6573f3f7b2f6**

Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

NOME
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
14473	06/02/2006
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	18/02/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LUCIANO MONTEIRO DO PRADO
TANIA MARA FONSECA MONTEIRO

NATURALIDADE
GOIANIA-GO

RG
3404768/SSP-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
06/10/1992	193863718/05	0057	0047

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
85316687191	BRASILIA-DF, 06/04/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505-Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICADO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 08 de Março de 2012
Selo:TJDFT20120010329773ILHI
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALDANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICADO

18 JAN 2010

AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL (LEI Nº 8.935/94)
TABELIÃO ESCREVENTE

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICADO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 03 de Janeiro de 2012
Selo:TJDFT20120010006141WAT
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO

Leonardo Fonseca Monteiro do Prado

1. Dados Pessoais

Nome: Leonardo Fonseca Monteiro do Prado
Filiação: Luciano Monteiro do Prado e Tânia Mara Fonseca Monteiro
Nascimento: 18/02/1979
Naturalidade: Goiânia – Goiás
Carteira de Identidade: 3404768 SSP-GO Data de expedição: 06/10/1992
CPF: 853.166.871-91
CRM-DF: 14.473
Endereço Profissional: IMEB – Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília
Área Especial 10 Setor C Norte, Centro Excelência Anchieta
Loja 02 - CEP: 72.115-700 Taguatinga – DF – Brasil
Telefone: (61) 3352-7457
E-mail: leo_prado2003@yahoo.com.br
Telefone: (61) 3297-8999 / (61) 8115-8999

2. Formação Acadêmica / Titulação

2006 Título de Especialista em Medicina Nuclear reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia

2004 – 2006 – Curso de Especialização em Medicina Nuclear
Local: Nuclear Medcenter – Belo Horizonte/MG e Nucleminas Medicina Nuclear – Juiz de Fora – MG
Entidades de apoio: Hospital Socor, Hospital Luxemburgo e Hospital Luxemburgo e Hospital Monte Sinai

1998 – 2003 – Graduação em Medicina
Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiás, Brasil

3. Atuação Profissional

Instituto de Medicina e Endocrinologia de Brasília – IMEB
Vínculo institucional
Fev./2006 – Atual
Vínculo: Médico Nuclear e responsável técnico (Unidade Taguatinga)

14.05.2026

Leonardo F. M. do Prado
CRM-DF: 14473
RQE: 8094

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Produção Científica

Trabalhos completos em eventos na área de atuação:

Vale, GF, Prado LFM, Vieira BA, Alves ASF, Silvério IC, Moreira EV, Sobrinho AB. Painel impresso: Câncer de Rim e PET/CT: 14 casos avaliados em 2011. In: 42ª Jornada Paulista de Radiologia e 27º Congresso Internacional de Radiologia, 2012.

Prado LFM, Cavassani MOP, Silvério IC, Xavier MAB, Vieira BA, Amaral RM, Barra RR, Montijo FV, Vale, GF, Silva KH, Sobrinho AB. Painel Digital: Papel da Pesquisa de Corpo Inteiro com Iodo-131 para definição da dose terapêutica: relato de caso. In: 42ª Jornada Paulista de Radiologia e 27º Congresso Internacional de Radiologia, 2012.

Marino FM, Júnior LMP, Xavier MAB, Prado LFM, Amaral RM, Barra RR, Montijo FV, Silva KH. Painel Digital: Experiência com uso do PET/CT com 18FDG para abordagem de Carcinoma Testicular no ano de 2011. In: 42ª Jornada Paulista de Radiologia e 27º Congresso Internacional de Radiologia, 2012.

Anjos DA, Vale GF, Campos CM, Prado LFM, Sobrinho AB, Cunha AL, Santos AC. Artigo: Extra-articular inflammatory sites detected by F-18 FDG PET/CT in a patient with rheumatoid arthritis. In: Clinical Nuclear Medicine. 2010 Jul;35(7):540-1.

Teixeira MC, Mosci K, Sobrinho AB, Xavier MAB, Anjos DA, Prado LFM, Alves ASF, Marino FM, Campos CM, Júnior LMP, Lignelli OJA, Amaral RM. Painel: Linfadenectomia radioguiada com FDG-18F otimizada pelo PET/CT em paciente portador de Melanoma metastático recidivante. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Marino FM, Prado LFM, Anjos DA, Alves ASF, Campos CM, Teixeira MC, Júnior LMP, Xavier MAB, Lignelli OJA, Amaral RM, Mosci K, Sobrinho AB. Painel: Doença de Kikuchi Fujimoto: aspecto ao PET/CT com FDG-18F e diagnóstico diferencial. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Alves ASF, Anjos DA, Xavier MAB, Marino FM, Campos CM, Teixeira MC, Júnior LMP, Prado LFM, Lignelli OJA, Amaral RM, Mosci K, Sobrinho AB. Painel Digital: O valor do SPECT/CT no diagnóstico de displasia fibrosa. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Campos CM, Xavier MAB, Teixeira MC, Alves ASF, Marino FM, Anjos DA, Júnior LMP, Prado LFM, Lignelli OJA, Amaral RM, Mosci K, Sobrinho AB. Painel Digital: Colelitíase simulando metástase de Carcinoma Diferenciado de tireóide. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Campos CM, Mosci K, Lofrano A, Batista MC, Teixeira MC, Alves ASF, Marino FM, Anjos DA, Júnior LMP, Prado LFM, Xavier MAB, Lignelli OJA, Amaral RM, Sobrinho AB. Painel: Achados cintilográficos da Síndrome de McCune Albright: Relato de caso e revisão de literatura. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Teixeira MC, Anjos DA, Prado LFM, Alves ASF, Marino FM, Campos CM, Júnior LMP, Xavier MAB, Lignelli OJA, Amaral RM, Mosci K, Sobrinho AB. Painel Digital: Uso da PCI com Sestamibi-99mTc da determinaçÃo da Dose de Iodo-131 para Tratamento de Carcinoma Tireoideano Diferenciado. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Campos CM, Anjos DA, Vale GF, Santos ACM, Teixeira MC, Alves ASF, Marino FM, Júnior LMP, Prado LFM, Xavier MAB, Lignelli OJA, Amaral RM, Mosci K, Sobrinho AB.

14.05.2026

Leonardo F. M. do Prado
CRM-DF 14473
RQE 8094

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Painel: Captação extra-articular de FDG-18F em paciente portadora de artrite reumatóide. In: 40ª Jornada Paulista de Radiologia / 1º Congresso Brasil – Itália de Radiologia, 2010.

Teixeira MC, Prado Jr L, Sobrinho AB, Sousa PB, Lauand TCG, Santana CM, Anjos D, Prado L, Xavier MA, Amaral R. Painel: Cisto renal como causa de falso-positivo em pesquisa de corpo inteiro pós dose ablativa com I – 131 para tratamento de carcinoma diferenciado de tireóide. In: 24º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, 2008.

Prado, LFM; Sucupira MS; Freitas, JC; Artiaga, G; Braga, LMB; Bortoleto, ML; Pedrosa, H; Silveira, CAN; Silva, NC; Sobrinho, AB; Anjos, DA; Júnior, LMP; Teixeira, MC; Xavier, MAB; Mosci, K; Anjos, RF; Oliveira, LBR. Painel: A importância da cintilografia com leucócitos marcados no diagnóstico diferencial da osteomielite em pacientes com pé diabético. In: 24º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, 2008.

Menezes, Elyara Malta Braga; Prado, Leonardo Fonseca Monteiro; Barroso, Adelanir Antônio; Rezende, Marta Oliveira; Netto, José Murilo Bastos; Xavier, Marco Aurélio Bahia. Tema livre: Avaliação da função renal com MAG3 em pacientes com diagnóstico ultrassonográfico de hidronefrose nos primeiros 3 anos de vida. In: 30º Congresso brasileiro de Urologia, Brasília – DF, 2005.

Barros, AA; Vieira, AAB; Machado, LST; Gomes, CA; Nardelli, PR; Lourdes, LL; Prado, LFM; Silveira, MV; Costa LSM. Tema livre: Estudo linfonodo sentinela em 109 pacientes com melanoma cutâneo utilizando-se 99mTc-Fitato. In: 22º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Aracajú – SE, 2004.

Barros, AA; Gomes, CA; Machado, LST; Vieira, AAB; Nardelli, PR; Lourdes, LL; Costa, LSM; Prado, LFM Painel: Cirurgia radioguiada de linfonodo sentinela de melanoma cutâneo. Resultados de 44 pacientes operados por um mesmo cirurgião. In: 22º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Aracajú – SE, 2004.

Gomes, GV; Braga, HM; Pino, AGS; Pádua, CAJ; Prado, LFM; Magalhães, GSC; Moraes, RF; Rezende, MO; Barroso, AA. Painel: Avaliação de micose fungóide com Gálio-67 e 99mTc-HMPAO-Leucócitos Relato de caso. In: 22º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Aracajú – SE, 2004.

Prado, LFM; Gomes, GV; Pino, AGS; Magalhães, GSC; Jacob, GG; Wainstein, AJ; Braga, HM; Moraes, RF; Rezende, MQ; Barroso, AA; Painel: Melanoma de tórax com satelitose investigado com múltiplos traçadores: 99mTc-Fitato. In: 22º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Aracajú – SE, 2004.

Participação em congressos na área de atuação como palestrante

Mar/2011 – 2º Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica – Capítulo Minas Gerais, Uberlândia – MG;

14.05.2026

Leonardo F. M. do Prado
CRM-DF: 14473
RQE: 8094

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação em congressos na área de atuação como congressista

Mai/2012 - 42ª Jornada Paulista de Radiologia e 27º Congresso Internacional de Radiologia, São Paulo – SP;

Set/2011 – 23º Congresso da Associação Latinoamericana de Biologia e Medicina Nuclear, Porto de Galinhas – PE;

Mai/2011 – 11º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia – Centro Oeste, 18º Congresso de Cardiologia de Brasília, 18º Congresso de Cardiologia do Mato Grasso, 15º Congresso de Cardiologia do Mato Grosso, 19º Fórum da Sociedade Centro Oeste de Cirurgia Cardiovascular e 20º Congresso Goiano de Cardiologia, Brasília – DF;

Abr/2011 - 41ª Jornada Paulista de Radiologia, São Paulo – SP;

Out/2010 – 39º Congresso Brasileiro de Radiologia, Rio de Janeiro – RJ;

Ago/2010 – Consultoria em Radiofarmácia Hospitalar, Porto Alegre - RS

Set/2010 – 25º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Belém – PA;

Set/2008 – 24º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Vitória – ES;

Mai/2007 – 3ª Jornada de Atualização em Câncer Diferenciado de Tireóide da SBEM-GO e 2ª Jornada de Atualização de Atualização em Tireóide do HGG, Goiânia – GO;

Abr./2007 – 4ª Jornada de Cardiologia do Hospital Anchieta – Taguatinga – DF

Abr./2007 – 37ª Jornada Paulista de Radiologia, São Paulo – SP;

Mar/2007 – 2º Curso de Atualização em Cardiogeriatria do Distrito Federal, Brasília – DF;

Jan/2007 – Educação continuada em Cardiogeriatria, Brasília - DF

Out./2006 – 23º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Brasília – DF;

Nov./2005 – 34º Congresso Brasileiro de Radiologia, Brasília – DF;

Abr./ 2005 – 35ª Jornada Paulista de Radiologia, São Paulo – SP;

Out./2004 – 22º Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear e Imagem Molecular, Aracajú – SE;

Ago./2004 – Curso de Linfonodo Sentinela – Atualização e controvérsias, Belo Horizonte – MG;

Abr./2002 – 32ª Jornada Paulista de Radiologia, São Paulo – SP;

14.05.2026

Leonardo F. M. do Prado
CRM-DF. 14473
RQE: 8094

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Colégio Brasileiro de Radiologia * 1948 *

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA NUCLEAR

ao

Dr. Leonardo Fonseca Monteiro do Prado

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 27 de agosto de 2006

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Edmund Ghada Baracat
Secretário Geral da AMB

Dr. Fernando Alves Moreira
Presidente do CBR

Dr. Renato Adam Mendonça
1º Secretário do CBR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 15/12/06
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO 27/12/06
SAÍDA P/ SOCIEDADE 06/03/07
RETORNO DA SOCIEDADE 26/03/07
CADASTRAMENTO 02/04/07
SAÍDA P/ FEDERADA 16/04/07
REGISTRO 091868

Katia D'Amico
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

Título válido até dezembro/2011

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.9[illegible]94)
Brasilia-DF, 13 de Julho de 2012
121 - Selo:TJDFT20120011023[illegible]AAK
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALDANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

1.º OFÍCIO DE NOTAS
João Ribeiro da Silva
Escrevente
BRASÍLIA-DF

1.º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
16/07/2009

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O portador deste Título está habilitado para atuar nas áreas de: Medicina Nuclear, In Vitro, In Vivo e Terapia.

Entrada: 20/03/2007
Registrado em: 23/03/2007
Registro Nº: 542
Saída: 23/03/2007

Secretaria do CBR
(Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data de registro)

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3288-8277 - Fax (11) 3284-8362
Reconheço por semelhança as firmas: JOSÉ LUIZ GOMES DO AMARAL, EDMUNDO CHADA BARACAT, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 04 de Abril de 2007
Em testemunho _____ da verdade.
Dulce Bernardes Perico - Esc. Autorizado
070404153604: Firma:R$ 2,65 Total:R$ 5,30

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Dulce Bernardes Périco
Escrevente Autorizada
FIRMA 2
1042AA180465

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

(curso reconhecido pelo Decreto nº 62.376 de 11/03/1968 - D.O.U. 14/03/1968)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em **16 de janeiro de 2004** e a conclusão do curso de **Medicina** no ano letivo de 2003, confere o título de

MÉDICO

a

Leonardo Fonseca Monteiro do Prado

brasileiro, nascido a **18 de fevereiro de 1979** em **Goiânia–Goiás**, cédula de identidade nº. **3404768-SESP-GO**; outorga-lhe o presente diploma, a fim de que se possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 27 de janeiro de 2004

Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier
Reitor em Exercício

Leonardo F. Monteiro do Prado
Leonardo Fonseca Monteiro do Prado
Diplomado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F1657D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Diploma registrado sob nº 21327 - Processo nº 007931/2003-61

Goiânia, 27 de janeiro de 2004

Solange Rocha Caetano

Chefe da SERD/DRA/DAA

Confere :

Solange Rocha Caetano

Diretora da Divisão de Registro Acadêmico em exercício

VISTO :

Profª. Geisa Nunes de Souza Mozzer

Pró-Reitora de Graduação em exercício

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(A) portador(a) foi inscrito(a) sob o nº 14.473, as fls. 30V do livro nº 02

Brasília-DF 07 / 02 / 2006

Lucianne Andréia M. da C. Reis
Presidente CRM-DF

Cláudio Ferreira Campos Vieira
Vice-Presidente CRM-DF

18 DEZ 2009

4º RM - IIº CSM

Compareceu nesta data e concluindo do curso, face ao prescrito no nº 1 do § 1º do Art. 68 do Dec. Nº 60.704, de 28 Nov. 69.

Belo Horizonte, MG 06 Abr 04

- IPTEN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico inscrito sob o n.º 40301

às folhas 153 do livro n.º 33,

em 07/04/04 de acôrdo com a Lei n.º 3268 de 30 de Setembro de 1957.

B. Hte., 07/04/04

Servidor:

Giovani Silva

007833

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0014-83 unidade M NORTE, estabelecida em Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, SDE, M. Norte M. Norte Brasília-DF – CEP 72.145-101, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:16:47 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0014-83, estabelecida em Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, SDE, M. Norte M. Norte, Brasília-DF – CEP 72.145-101, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:17:09 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0014-83, estabelecida em Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, SDE, M. Norte - M. Norte, Brasília-DF– CEP 72.145-101, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos parapessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:17:28 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0014-83, estabelecida em Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, SDE, M. Norte, M. Norte - Brasília-DF – CEP 72.145-101, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada aoreferido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:16:28 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA (IMEB) (nome/razão social), CNPJ nº 24.942.732/0014-83, estabelecida em Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, SDE, M. Norte, M. Norte - Brasília-DF (endereço completo), **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF,07 de Maio de 2026.

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100 Dados: 2026.05.11 14:15:49 -03'00'

Alaor Barra Sobrinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
5362	24.942.732/0014-83	01/10/2019	01/10/2026

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço	Município / UF	CEP
QUADRA Q 1 CONJUNTO A LOTE 02 - ST D ECONÔMICO	BRASÍLIA/DF	72145-101

Diretor Técnico
15563 - FILIPE RAMOS BARRA

Classificação
SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/10/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **af6159a51d67e49d38d2ba807d6624a55e40eef8**
Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
15/09/2025 14:08:06

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA Q 1 CONJUNTO A (SDE), 02, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, 72145-101, BRASILIA, CONJ A LOTE 02

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900394939	24.942.732/0014-83	0732967301362

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:
LUOS/Uso: CSII 2

Área Utilizada (m²): 464,73

Área Total Edificação (m²): 479,65

Utiliza área Pública: ( ) Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/07 Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código JridQ5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
15/09/2025 14:08:06

- 8640-2/06 Servicos de ressonancia magnetica
- 8640-2/04 Servicos de tomografia

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	15/09/2026
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	15/09/2026
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	15/09/2026
8640-2/04	Servicos de tomografia	15/09/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
15/09/2025 14:08:06

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código JridQ5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
15/09/2025 14:08:06

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código JridQ5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 7919/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 30/12/2024

Ilmo. Sr.
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA - FILIAL M NORTE
CNPJ:24.942.732/0014-83
Matrícula CNEN:17374

SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE TAGUATINGA02 CONJ A LOTE 02 TAGUATINGA 72145-101 TAGUATINGA DF

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref: ação de fiscalização realizada em 19/11/2024.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o não atendimento a todos os requisitos normativos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, informamos que esta Autorização para Operação na área de Medicina, na prática Medicina Nuclear, teve seu prazo de validade reduzido.

O prazo de validade desta Autorização: 19 de setembro de 2027.

A validade regular da Autorização será restabelecida ao prazo original (19 de maio de 2027) após a comprovação de atendimento satisfatório às exigências constantes no item 9 deste Ofício.

1. Pessoal:
   Titular: Leonardo Fonseca Monteiro do Prado;
   Responsável Técnico: Leonardo Fonseca Monteiro do Prado (AN-0509);
   Responsável Técnico Substituto: Renato Marques do Amaral (AN-0502);
   Supervisor de Proteção Radiológica**:** Araken dos Santos Werneck Rodrigues (FM-0122);
2. Aplicações autorizadas:
   Diagnóstico e terapia ambulatorial;
3. Classificação (Norma CNEN NN 6.02):
   Grupo 6
4. Endereço do quarto terapêutico:
   Não possui
5. Endereço do local de procedimentos externos
   Não se aplica
6. Sala de ergometria:
   Dentro do serviço de medicina nuclear
7. Quantidades autorizadas para aquisição:

Radioisótopo	Atividade (MBq)	Periodicidade
Tecnécio-99m (gerador)	74.000	Semanal
Tecnécio-99m (monodose)	273.800	Semanal
Iodo-131	7.400	Semanal
Tálio-201	1.110	Semanal
Gálio-67	2.220	Semanal
Iodo-123	1.110	Semanal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 7919/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 30/12/2024

8. Inventário de fontes seladas:

Radioisótopo	Nº Série	Fabricante	Atividade (MBq)	Data da Atividade
Co-57	2324-4-18	Eckert & Ziegler	204,5	01/08/2022
Cs-137	1393-31-2	Eckert & Ziegler	7,156	01/06/2010
Co-57	2090-69-20	Eckert & Ziegler	191,6	01/12/2019
Ba-133	1366-41-19	Eckert & Ziegler	9,109	01/06/2010

9. Exigências:

I. Providenciar o recolhimento das fontes radioativas fora de uso (Co-57 com série 2090-69-20, Co-57 com série 1393-34-3 e Ba-133 com série1366-41-19) no Serviço de Medicina Nuclear, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 4º, Inciso XII;

II. Apresentar comprovação de monitoração individual externa para Rafael Borato Chaves, conforme Norma NE-3.02 item 6.1.1.1.i;

III. Apresentar a inclusão da atividade estimada no armazenamento no registro de inventário de rejeitos, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 67, Inciso VII;

IV. Apresentar a inclusão da taxa de exposição na superfície, no armazenamento e na liberação no registro de inventário de rejeitos, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 67, Inciso VIII;

V. Apresentar a inclusão da atividade na data de liberação no registro de inventário de rejeitos, conforme Norma NN-8.01 Art. 42, Incisos IV e VII;

VI. Apresentar a inclusão do tipo de material no registro de inventário de rejeitos, conforme Norma NN-8.01 Art. 42, inciso I;

VII. Apresentar comprovação da atualização dos exames médicos ocupacionais dos IOE (médicos e físico)., conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 4º, Inciso XVII

VIII. Apresentar um relatório anual que demonstre o comportamento dos parâmetros obtidos em relação aos seus valores de referência dos testes de aceitação e de controle de qualidade, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 25, §2°;

IX. Apresentar um relatório técnico com os resultados e avaliação dos testes de controle qualidade, incluindo a análise dos testes, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 27, §4°;

X. Apresentar os testes de exatidão e precisão do medidor de atividade, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 27, ANEXO V;

XI. Apresentar comprovação da disponibilidade de monitor de taxa de exposição reserva, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 20, Inciso III;

XII. Apresentar comprovação da impermeabilização adequada para descontaminação das paredes e pisos das dependências do serviço de medicina nuclear, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 17, Inciso VI;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício: 7919/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 30/12/2024

XIII. Apresentar comprovação de adequação do sistema de extração de ar do laboratório de manipulação, conforme Norma NN-3.05/2013 Art. 14, §1º, Inciso IV.

As exigências devem ser respondidas com no mínimo 60 dias de antecedência relativo ao prazo de validade deste Ofício uma vez que, expirado o prazo, a instalação será imediatamente impedida de adquirir radiofármacos.

O presente Ofício deve ser respondido por carta-resposta e documentação comprobatória, anexadas a um requerimento eletrônico SCRA/OUT. Sugerimos utilizar o recurso de autopreenchimento, com base no requerimento anterior, quando aplicável, disponível no serviço de requerimentos da área de instalações radiativas do portal da CNEN: https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/formularios/entrada-identificacao.asp.

10. Condições gerais desta Autorização:

O cumprimento dos requisitos estabelecidos, tanto no Plano de Proteção Radiológica quanto nas Normas da CNEN, é responsabilidade principal do Titular da instalação. A não observância de tais requisitos poderá dar origem às sanções previstas no Capítulo IV da Norma CNEN-NN-6.02.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Para encerramento de atividades com equipamento gerador de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser informada via requerimento eletrônico (SCRA) acompanhado de Plano de Descomissionamento antes do encerramento de atividades da instalação, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Sobre atos administrativos e procedimentos a respeito de licenciamento de instalações de Medicina Nuclear, acesse as orientações no endereço a seguir https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/orientacoes/orientacoes.asp.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço eletrônico http://gov.br/cnen.

Este Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

CINTIA MELAZO DIAS:56122586153

Assinado de forma digital por CINTIA MELAZO DIAS:56122586153
Dados: 2024.12.30 12:03:54 -03'00'

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais
Rua General Severiano, 90 - Botafogo - CEP: 22.290-901 - Rio de Janeiro-RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2586 1320 / e-mail: cgmi@cnen.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA** , registro nº **5362**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **QUADRA Q 1 CONJUNTO A LOTE 02 - ST D ECONÔMICO (TAGUATINGA)**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **FILIPE RAMOS BARRA**, inscrito com o CRM nº **15563**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **2faa9b33678a9fa17aa8575a56b11ddd5e8f4876**

Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.







1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
14 JAN 2011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

FILIPE RAMOS BARRA, MD, MSc, PhD

Médico Radiologista — Imagem Mamária e Oncológica
Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília (IMEB) | Brasília, DF, Brasil
ORCID: 0000-0002-4404-0413 | Lattes ID: 7177876448928752

RESUMO PROFISSIONAL

Médico radiologista com subespecialização em imagem mamária e oncológica, com titulação de MD, MSc e PhD em Ciências da Saúde pela Universidade de Brasília (UnB). Realizou Fellowship internacional em Imagem Mamária no Memorial Sloan Kettering Cancer Center (MSKCC), em Nova York, com bolsa da European School of Radiology (ESOR). Pesquisador ativo em diagnóstico por imagem, com foco em mamografia com contraste (CEM), tomossíntese digital mamária (DBT), ressonância magnética das mamas e ultrassonografia com contraste. Possui sólida produção em periódicos revisados por pares e apresentações em congressos nacionais e internacionais de grande relevância.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Ciências da Saúde *2014 – 2018*
Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil
Tese: Mamografia Digital com Meio de Contraste no Estadiamento Locorregional e na Avaliação de Resposta à Quimioterapia Neoadjuvante no Câncer de Mama: Comparação com a Ressonância Magnética. Orientador: Prof. Riccardo Pratesi. Coorientador: Prof. Luciano Farage.

Fellowship em Imagem Mamária *2016*
Memorial Sloan Kettering Cancer Center (MSKCC), Nova York, EUA
Bolsa da European School of Radiology (ESOR). Mentora: Dra. Elizabeth A. Morris. Projeto de pesquisa: Programa de Rastreamento Mamário com Ultrassom Realizado por Tecnólogos — comparação entre programa inicial e maduro (1.040 horas).

Mestrado em Ciências da Saúde *2010 – 2012*
Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil
Dissertação: Ultrassonometria do Calcâneo, Densitometria Óssea e Morfometria Vertebral em Homens com Idade Acima de 60 Anos. Orientadora: Profa. Ana Patrícia de Paula.

Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem *2008 – 2011*
Hospital Universitário de Brasília (HUB) — Universidade de Brasília (UnB), Brasil

Graduação em Medicina *2001 – 2007*
Universidade de Cuiabá (UNIC), Mato Grosso, Brasil

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Médico Radiologista *2011 – Atual*
Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília (IMEB), Brasília, Brasil

- Diagnóstico e intervenção em imagem mamária: mamografia, tomossíntese digital mamária, mamografia com contraste, ultrassonografia mamária e ressonância magnética das mamas.
- Procedimentos guiados por imagem: biópsias e marcações pré-cirúrgicas mamárias guiadas por ultrassonografia e estereotaxia.
- Atuação em imagem oncológica em múltiplas modalidades.

Médico Voluntário — Procedimentos Intervencionistas *2011 – 2016*
Hospital Universitário de Brasília (HUB), Brasil

- Realização de procedimentos intervencionistas de tireoide e mama guiados por ultrassonografia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERESSES DE PESQUISA

- Imagem mamária: mamografia com contraste (CEM), tomossíntese digital mamária (DBT), ressonância magnética das mamas e ultrassonografia com contraste (CEUS).
- Revisões sistemáticas e meta-análises de acurácia diagnóstica (PRISMA-DTA, QUADAS-2).
- Avaliação de resposta à quimioterapia neoadjuvante no câncer de mama.
- Radiologia oncológica e intervencionista.
- Informática em radiologia e aplicações de modelos de linguagem (LLMs) a laudos radiológicos.

PUBLICAÇÕES SELECIONADAS

1. Barra FR, Sobrinho AB, Barra RR, Magalhães MT, Aguiar LR, Albuquerque GFL, Costa RP, Farage L, Pratesi R. *Contrast-Enhanced Mammography (CEM) for Detecting Residual Disease after Neoadjuvant Chemotherapy: A Comparison with Breast Magnetic Resonance Imaging (MRI).* BioMed Research International, 2018.
2. Barra FR, Souza FF, Camelo REFA, Ribeiro ACO, Farage L. *Accuracy of contrast-enhanced spectral mammography for estimating residual tumor size after neoadjuvant chemotherapy in patients with breast cancer: a feasibility study.* Radiologia Brasileira, v. 50, p. 224–230, 2017.
3. Meissnitzer M, Dershaw DD, Feigin K, Bernard-Davila B, Barra F, Morris EA. *MRI appearance of invasive subcentimetre breast carcinoma: benign characteristics are common.* British Journal of Radiology, v. 90, 20170102, 2017.
4. Bae MS, Sung JS, Han W, Bernard-Davila B, Barra FR, Sutton EJ, Comstock C, Jochelson MS, Morris EA. *Survival outcomes of screening with breast MRI in high-risk women.* Journal of Clinical Oncology, v. 35, 1508, 2017.
5. Barra FR, Ribeiro AC, Mathieu OD, Rodrigues AC. *Dual-energy contrast-enhanced digital mammography: Examination protocol.* Diagnostic and Interventional Imaging, p. 351–352, 2014.
6. Barra FR, Leite AF, Souza PT, Pereira FB, Paula AP. *Ultrassonometria do calcâneo, densitometria óssea e morfometria vertebral em homens com idade acima de 60 anos.* Arquivos Brasileiros de Endocrinologia e Metabologia, v. 56, p. 370–375, 2012.
7. Leite AF, Figueiredo PT, Barra FR, Melo NS, Paula AP. *Relationships between mandibular cortical indexes, bone mineral density, and osteoporotic fractures in Brazilian men over 60 years old.* Oral Surgery, Oral Medicine, Oral Pathology, Oral Radiology and Endodontics, v. 112, p. 648–656, 2011.
8. Gonçalves FG, Barra FR, Matos VL, Jovem CL, Amaral LLF, Delcarpio-O'Donovan R. *Sinais em neurorradiologia: partes 1 e 2.* Radiologia Brasileira, v. 44, p. 123–133, 2011.
9. Gonçalves FG, Melo MB, Matos VL, Barra FR, Figueroa RE. *Amygdalae and Striatum Calcification in Lipoid Proteinosis.* American Journal of Neuroradiology, v. 31, p. 88–90, 2010.
10. Figueiredo N, Barra F, Moraes L, Rotta R, Casulari LA. *Percutaneous vertebroplasty: a comparison between the procedure using the traditional and the new side-opening cannula for osteoporotic vertebral fracture.* Arquivos de Neuro-Psiquiatria, v. 67, p. 377–381, 2009.

CAPÍTULOS DE LIVRO

11. Barra FR, Souza FF. *Mamografia Espectral com Contraste.* In: Urban LABD, Chala LF, Mello GGN, orgs. Mama — CBR. 1ª ed., p. 87–112, 2018.
12. Paula AP, Barra FR, Barra RR. *Densitometria Óssea.* In: Fernandes JL, Viana SL, orgs. Diagnóstico por Imagem em Reumatologia. 1ª ed., São Paulo: Guanabara Koogan, v. 1, p. 20–22, 2007.

PALESTRAS E APRESENTAÇÕES EM CONGRESSOS (SELECIONADAS)

- Vantagens e Limitações do Ultrassom Automatizado — Congresso Brasileiro, 2020.
- Update em Mamografia com Contraste — Congresso Brasileiro, 2018.
- SenoBright: workflow, routine practice and lexicon — Conferência, 2015.
- Mamografia Digital com Contraste: experiência inicial — Congresso Brasileiro, 2012.
- Apresentações no Radiological Society of North America (RSNA) Annual Meeting e nos Congressos Brasileiros de Radiologia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRÊMIOS E DISTINÇÕES

- Bolsa da European School of Radiology (ESOR) para Fellowship em Imagem Mamária no MSKCC — 2016.
- Proficiência em Inglês — Departamento de Línguas Estrangeiras, Universidade de Brasília — 2009.
- Aluno Destaque — 1º ano do ensino médio, INEI, Brasília — 1999.

IDIOMAS

- Português — Nativo.
- Inglês — Fluente (leitura, escrita e conversação).
- Espanhol — Intermediário (leitura e compreensão).

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Imagem mamária (mamografia, DBT, CEM, ultrassonografia e ressonância magnética).
- Procedimentos intervencionistas mamários e tireoidianos guiados por imagem.
- Imagem oncológica.
- Revisões sistemáticas e meta-análises de acurácia diagnóstica.
- Densitometria óssea e radiologia musculoesquelética.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE RAMOS BARRA
Data: 14/05/2026 16:47:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-DF

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/06/2011, no livro nº 42, sob nº 10081, folha nº 87, a qualificação do médico,
FILIPE RAMOS BARRA, CRM nº 15563,

na especialidade de
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo o território nacional.

Brasília - DF, 04 de julho de 2011.

2º OF. NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
AUTENTICAÇÃO
- 3 AGO 2011

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO
PRESIDENTE

FARID BUITRAGO SÁNCHEZ
1º SECRETÁRIO

Dimitri Gabriel Homar
Vice-Presidente do CRM-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

Universidade de Cuiabá

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1091, de 02/12/91, publicada no D.O.U. em 06/12/91

O Reitor da Universidade de Cuiabá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 17 de agosto de 2007, confere o título de

Médico a

Filipe Ramos Barra

brasileiro, natural do Distrito Federal, nascido a 12 de novembro de 1984,
RG 2 055 199 - DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007

Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG 7.287.865-0-SSP-PR

Filipe Ramos Barra
Diplomado

Dr. Altamiro Belo Galindo
Reitor
RG 5.220.704-SSP-SP

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

17 JAN 2011

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL R.N.I. Nº 8.930.961
( ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO ( ) ESCREVENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 719
publicada no Diário Oficial da União de 22-03-2004

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob nº 15595

livro: 07 UNIC fls.: 120

Processo n.º: 15595 /2007 nos termos do

Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

CUIABÁ 29 / 08 / 2007

Vera Lúcia Molina Muller
Chefe do Setor de Registro de Diplomas
Portaria nº. 03/06 - UNIC
RG: 5.196.300 - SSP/SP

Visto:

Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
RG: 7287863-9 SSP/PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF

O(A) requerente foi inscrito(a)
sob o nº 15563, as fls. 47-v
do livro nº 02

Brasília DF 19 / 09 / 2007

José Fonseca Nobre Fernandes Filho
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F1657D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0012-11 unidade VITRIUM, estabelecida em SGAS 614, Conjunto C, Salas 12 a 16, Ed. Vitrium Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.200-740, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:10:29 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0012-11 estabelecida em SGAS 614, Conjunto C, Salas 12 a 16, Ed. Vitrium Asa Sul, Brasília-DF – CEP 70.200-740, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:12:42 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0012-11, estabelecida em SGAS 614, Conjunto C, Salas 12 a 16, Ed. Vitrium - Asa Sul, Brasília-DF– CEP 70.200-740, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos parapessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:17:28 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0012-11, estabelecida em SGAS 614, Conjunto C, Salas 12 a 16, Ed. Vitrium - Asa Sul, Brasília-DF– CEP 70.200-740, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada aoreferido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:10:14 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0012-11, estabelecida em SGAS 614, Conjunto C, Salas 12 a 16, Ed. Vitrium - Asa Sul, Brasília-DF– CEP 70.200-740, DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento.
Nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:09:50 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
4597	24.942.732/0012-11	14/09/2017	14/09/2026

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço	Município / UF	CEP
QUADRA SGAS 614, CONJUNTO C SALAS S12 A S16 - ASA SUL	BRASÍLIA/DF	70200-740

Diretor Técnico
3029 - ALAOR BARRA SOBRINHO

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/09/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **3d9818112dc9f9cd31931cf664c145490e52bd04**
Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
09/07/2026 06:55:04

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA SGAS 614, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70200-740, BRASILIA, CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900362271	24.942.732/0012-11	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	554,7
Área Total Edificação (m²):	12500,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/07 Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
- 8640-2/06 Servicos de ressonancia magnetica

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
09/07/2026 06:55:04

- 8640-2/04 Servicos de tomografia

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	08/07/2029
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	08/07/2029
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	08/07/2029
8640-2/04	Servicos de tomografia	08/07/2029

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	08/06/2027
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	08/06/2027
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	08/06/2027
8640-2/04	Servicos de tomografia	08/06/2027

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
09/07/2026 06:55:04

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
09/07/2026 06:55:04

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outlook

CNEN - CNPJ 24.942.732/0012-11 - IMAGENS MÉDICAS DE BRASILIA (IMEB VITRIUM)

De Roniel Silva <roniel.silva@imeb.com.br>
Data Sex, 10/07/2026 11:05
Para SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>
Cc Departamento Comercial <dpto.comercial@imeb.com.br>

1 anexo (202 KB)
Oficio CNEN Retirada da Medicina Nuclear - Vitrium.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de roniel.silva@imeb.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Maria Fontenele,

Conforme solicitado, encaminho em anexo o documento de formalização informando que a unidade Vitrium (CNPJ: 24.942.732/0012-11) teve as atividades de medicina nuclear retiradas e não possui mais CNEN.

Fico à disposição caso necessite de mais alguma informação.

Atenciosamente,

Roniel Silva

Assistente Comercial

(61) 3773-2243

Cuidando de você em cada diagnóstico

Aviso de confidencialidade: Esta comunicação, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou utilize as informações. Informe imediatamente o remetente sobre qualquer engano e exclua todas as cópias do conteúdo desta comunicação em seus dispositivos. O uso não autorizado dessas informações é proibido e sujeito a penalidades legais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **4597**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **QUADRA SGAS 614, CONJUNTO C SALAS S12 A S16 - ASA SUL**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ALAOR BARRA SOBRINHO**, inscrito com o CRM nº **3029**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **57a6de0742d619fe3370451311477d0005fcbe52**

Emitida eletronicamente via internet em **11/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



NOME
ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº
3029

DATA DE INSCRIÇÃO
21/03/1978

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA BARRA
CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

RG
257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR
3980642020

SEÇÃO
0270

ZONA
014

CPF
09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALDANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO

Alaor Barra Sobrinho

Dados Pessoais

Nome: Alaor Barra Sobrinho
Filiação: José da Silva Barra / Christina Laterza Barra
Data de Nascimento: 22/05/1953
Naturalidade: Araguari – MG
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Carteira de Identidade: 257.064 – SSP/DF
Certificado de Dispensa de Incorporação: 524.481 – 7ª CSM – 11ª RM
CPF: 098.862.731-00
Carteira Profissional: 1844
CRM – DF: 3029 – 21.03.78

FORMAÇÂO ESCOLAR

Formação Primária

- 1º Ano
- 1º Semestre: Externato São José – Araguari – MG
- 2º Semestre: Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 2º Ano – Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 3º Ano – Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 4º Ano – Escola de Aplicação – CEMEB – Brasília – DF
- 5º Ano – Escola de Aplicação – CEMEB – Brasília – DF

Formação Secundária

Ginasial:

- 1ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 2ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 3ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 4ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF

Colegial:

- 1º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF
- 2º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF
- 3º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF

Formação Superior

Vestibular:

- Aprovado em Exame de Habilitação aos Cursos da Universidade de Brasília – UNB. Ingressado na Faculdade de Ciências da Saúde (Medicina)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 1972/1974 Formação Básica e Pré-Clínica – Instituto Central de Ciências – Campos – UNB
- 1975/1976 Formação Cínica – Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho – Hospital Escola da UNB
- Estágio de Internato – Hospital Regional do Gama – FHDF

Formação Em Pós-Graduação

- 1978/1979 – Residência Médica no Hospital Presidente Médici – HSU – INAMPS em Medicina Nuclear e desenvolvendo atividades no setor de Endocrinologia

Títulos de Especialista

- Especialista em Endocrinologia e Metabologia – Concurso de Habilitação realizado em Fortaleza – CE em 03/10/80;
- Especialista em Medicina Nuclear – Concurso de Habilitação em 19/11/81;
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia.

Atividades Profissionais

- Ex-Médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal na especialidade de Medicina Nuclear – Lotado no Hospital de Base do DF;
- Médico e Diretor Técnico do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília – IMEB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRÍCULO

Alaor Barra Sobrinho

Dados Pessoais

Nome: Alaor Barra Sobrinho
Filiação: José da Silva Barra / Christina Laterza Barra
Data de Nascimento: 22/05/1953
Naturalidade: Araguari – MG
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Carteira de Identidade: 257.064 – SSP/DF
Certificado de Dispensa de Incorporação: 524.481 – 7ª CSM – 11ª RM
CPF: 098.862.731-00
Carteira Profissional: 1844
CRM – DF: 3029 – 21.03.78

FORMAÇÂO ESCOLAR

Formação Primária

- 1º Ano
- 1º Semestre: Externato São José – Araguari – MG
- 2º Semestre: Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 2º Ano – Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 3º Ano – Escola Classe 308 – Brasília – DF
- 4º Ano – Escola de Aplicação – CEMEB – Brasília – DF
- 5º Ano – Escola de Aplicação – CEMEB – Brasília – DF

Formação Secundária

Ginasial:

- 1ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 2ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 3ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF
- 4ª Série – Ginásio do Plano Piloto – Brasília – DF

Colegial:

- 1º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF
- 2º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF
- 3º Ano – Centro de Educação Médica Elefante Branco – CEMEB – Brasília – DF

Formação Superior

Vestibular:

- Aprovado em Exame de Habilitação aos Cursos da Universidade de Brasília – UNB. Ingressado na Faculdade de Ciências da Saúde (Medicina)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 1972/1974 Formação Básica e Pré-Clínica – Instituto Central de Ciências – Campos – UNB
- 1975/1976 Formação Cínica – Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho – Hospital Escola da UNB
- Estágio de Internato – Hospital Regional do Gama – FHDF

Formação Em Pós-Graduação

- 1978/1979 – Residência Médica no Hospital Presidente Médici – HSU – INAMPS em Medicina Nuclear e desenvolvendo atividades no setor de Endocrinologia

Títulos de Especialista

- Especialista em Endocrinologia e Metabologia – Concurso de Habilitação realizado em Fortaleza – CE em 03/10/80;
- Especialista em Medicina Nuclear – Concurso de Habilitação em 19/11/81;
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia.

Atividades Profissionais

- Ex-Médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal na especialidade de Medicina Nuclear – Lotado no Hospital de Base do DF;
- Médico e Diretor Técnico do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília – IMEB.

14.05.2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.15 08:40:06 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

MEDICINA NUCLEAR

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr. Alaor Barra Sobrinho

Em 19 de novembro de 1981

Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB

Presidente do CBR

Secretário-Geral do CBR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

COLEGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGI
T.E.R. - MEDICINA NUCLEAR Nº 149
Registrado ás fls. 5- verso do Livro nº 1
Data 15/03/82 Ass. Mauro Franco

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCRS/SUL EQUADRA 701 BL. 01 LOJA 24
TERREO EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND
BRASÍLIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original. (DEC. 2148 de 25-4-1912)

14 JUN 1996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília, de acordo com o que dispõe o artigo 10 letra j do Regimento Geral da Universidade confere o grau de **Médico** a **Alaôr Barra Sobrinho** filho de José da Silva Barra e Cristina Laterza Barra natural de Araguari, Estado de Minas Gerais nascido a 22 de maio de 1953, por ter concluido, no **segundo semestre** de 1977, o curso de **Medicina**. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis da República Federativa do Brasil.

Brasília, 20 de Janeiro de 1978

Reitor

Diplomado

Presidente da Congregação de Carreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DIPLOMA REGISTRADO SOB O N.º 0455
no livro n.º 0008 folha 0114 de acordo com competência delegada pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura. PORTARIA, 564/BsB DE 19 DE SETEMBRO DE 1974 (D.O. de 25 de Setembro de 1974).
Em 13 / 03 / 1978
Reinhardt A. Fuck

O PORTADOR DO PRESENTE DIPLOMA COLOU GRAU NO DIA 20 DE 01 DE 1978
Brasília, 13 de 03 de 1978
Decano de Ensino de Graduação

O curso de MEDICINA desta Universidade de Brasília foi reconhecido pelo decreto 70.836 de 14.07.72.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
Inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal sob o nº 3029, de acordo com o § 2º do Art. 18 da Lei nº 3268 de 30.09.1957, na sessão do dia 21.03.1978
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0002-40 unidade CCS TORRE II, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 217, 221, 223 e 224 Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-700, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:05:02 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0002-40, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 217, 221, 223 e 224 Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-700, por intermedio do seu representane legal, Sr. Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF Nº 098.862.731-00, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília-DF, 07 de Maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100

Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:04:45 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMEB
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR

IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0002-40, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 217, 221, 223 e 224 Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-700, DECLARA que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:05:20 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA, CNPJº 24.942.732/0002-40, estabelecida em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 217, 221, 223 e 224 Asa Sul Brasília-DF – CEP 70.390-700, por intermédio de seu representante legal, Sr Alaor Barra Sobrinho, portador do RG nº 257064, expedido por SSP DF, e do CPF nº 098.862.731-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:04:04 -03'00'

Responsável Legal - Alaor Barra Sobrinho

CPF: 098.862.731-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília LTDA (IMEB) (nome/razão social), CNPJ nº24.942.732/0002- 40, sediada em SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 217, 221, 223 e 224, Asa Sul - Brasília-DF (endereço completo), **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF,07 de Maio de 2026.

ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Assinado de forma digital por ALAOR BARRA SOBRINHO:09886273100
Dados: 2026.05.11 14:04:29 -03'00'

Alaor Barra Sobrinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
4616	24.942.732/0002-40	19/10/2017	19/10/2026

Razão Social
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

Nome Fantasia
IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA

Endereço	Município / UF	CEP
SHLS 716, CJ L BL 2 SL T217,T221, T-223/224 W162 - SL 410	BRASÍLIA/DF	70390-700

Diretor Técnico
3070 - NOEMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 19/10/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **1e983352087653c0dfafb618a6ed19cb7d950b8f**
Emitida eletronicamente via internet em **03/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: http://www.crmdf.org.br/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2026 10:44:11

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-700, BRASILIA, : T221LJS T223/224 LJ ;

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900141801	24.942.732/0002-40	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	405,84
Área Total Edificação (m²):	1440,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Terça-Feira	07:00h às 19:00h
Segunda-Feira	07:00h às 19:00h
Quarta-Feira	07:00h às 19:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h
Sexta-Feira	07:00h às 19:00h
Sábado	07:00h às 13:00h

Atividade Principal

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Atividades Secundárias

- 8640-2/04 Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 9bFaem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2026 10:44:11

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	15/03/2027
8640-2/04	Servicos de tomografia	15/03/2027

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTURIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2026 10:44:11

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/04	Servicos de tomografia

VENTVRIS VENTIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO

A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear concede a Autorização para Operação nº 8294/2026

Matrícula ANSN 11604	Classificação da Instalação (Norma ANSN 6.02) GRUPO 06	CNPJ 24.942.732/0002-40	Válido até 25/04/2029
Área MEDICINA		Prática MEDICINA NUCLEAR	
Razão Social INST. DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA S/S LTDA			
Titular ALAOR BARRA SOBRINHO			
Endereço SHLS 716 TORRE II SALAS T 221 – T 223 / CENTRO CLÍNICO SUL			Número 716
CEP 70390-700	Bairro ASA SUL	Complemento BRASILIA DF	

Esta Autorização é válida mediante cumprimento das condições constantes nos anexos técnicos.

Anexos:
Anexo I – Corpo Técnico / Responsáveis pela Manutenção
Anexo II – Inventário de fontes e/ou equipamentos geradores
Anexo III – Quantidades autorizadas / Locais de Armazenamento e/ou Operação autorizados/Condições de irradiação e produção autorizadas/módulos de síntese autorizados

LORENA POZZO:18821918890

Assinado de forma digital por LORENA POZZO:18821918890
Dados: 2026.05.05 18:12:00 -03'00'

Lorena Pozzo
Diretora Geral de Instalações Radiativas e Controle

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

ANEXO I

Corpo Técnico Responsável

Responsável Técnico	Alaor Barra Sobrinho (AN-0220)
Responsável Técnico Substituto	Renato Ramos Barra (AN-0760)
Supervisor de Proteção Radiológica	Welder Souza Goulão (FM-0339)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

ANEXO II

Inventário de Fontes

Fontes Radioativas Autorizadas:

Isótopo	Nº de Série	Atividade (MBq)	Data Atividade	Fabricante	Aplicação
^{57}Co	2367-48-7	193,1	01/07/2023	Eckert & Ziegler	Controle da Qualidade
^{133}Ba	1826-16-16	9,11	01/10/2015	Eckert & Ziegler	Controle da Qualidade
^{137}Cs	CO36063-HT743	9,05	12/03/2001	Não informado	Controle da Qualidade
^{57}Co	2465-192	740	01/06/2024	Eckert & Ziegler	Controle da Qualidade
^{57}Co	2466-001	740	01/06/2024	Eckert & Ziegler	Controle da Qualidade
^{133}Ba	2441-36-22	9,77	01/06/2024	Eckert & Ziegler	Controle da Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

ANEXO III

Quantidades autorizadas / Locais de Armazenamento e/ou Operação autorizados

a. Quantidades autorizadas:

Radioisótopo		Atividade (MBq)	Periodicidade
^{99m}Tc (gerador)	ou	92500	Semanal
^{99m}Tc (monodose)		342250	Semanal
^{131}I		7400	Semanal
^{201}Tl		370	Semanal
^{67}Ga		370	Semanal
^{123}I		370	Semanal
^{153}Sm		4070	Semanal
^{177}Lu		1110	Semanal
^{111}In		555	Semanal
^{223}Ra		59,9	Semanal

b. Aplicações autorizadas:
Diagnóstico e terapia ambulatorial e Medicina nuclear convencional com radiofarmácia associada.

c. Endereço do quarto terapêutico:
Não possui. Não autorizado.

d. Endereço do local de procedimentos externos:
Não realiza. Não autorizado.

e. Sala de ergometria:
Dentro do serviço de medicina nuclear (01 sala).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, nome fantasia **IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA**, registro nº **4616**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SHLS 716, CJ L BL 2 SL T217,T221, T-223/224 W162 - SL 410 W412 1º SUB ASA SUL**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **NOEMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA**, inscrito com o CRM nº **3070**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **46988e041d78887ebfca9355d7021608d86c451c**

Emitida eletronicamente via internet em **06/08/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**:
https://sistemas.cfm.org.br/validacao/df

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
19 JAN 2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Noemia da Conceição Neta Ramos Barra

Filiação: Albino Pires Dias Ramos e Maria dos Anjos Jorge Neta

Local Nasc.: Minde – Portugal

Data de Nasc.: 13.05.1952

Est. Civil: Casada

CI: 229 097 – Brasília – DF

CRM: 3070 – Brasília – DF

CPF: 112 429 491 – 00

CURSOS DE FORMAÇÃO

Curso Primário

- Grupo escolar da Vila Planalto – FEDF – 1960-1961

- Escola Classe nº 01 – Sobradinho – DF

Curso Ginasial

- Colégio de Sobradinho – Sobradinho – FEDF – 1964-1967

Curso Colegial

- Colégio de Sobradinho – Sobradinho – FEDF – 1968-1969

- Colégio Marista – Brasília – 1970

Curso Superior – Graduação

Graduação: Janeiro 1972 a Dezembro 1977. Universidade de Brasília. Faculdade de Ciências da Saúde. Brasília – DF.

Internato:

Janeiro 1977 a Dezembro 1977. Universidade de Brasília.

Unidade Interna de Saúde de Sobradinho. Sobradinho – DF

Atividades em:

Ambulatório

Enfermaria

Pronto socorro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Laboratório

Teórico-prática em todas as áreas de Clínica Médica

PÓS – GRADUAÇÃO

Residência I

- Período de Janeiro 1978 a Dezembro 1978

- Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho

- Especialidade de Clínica Médica

Atividades em:

- enfermaria

- pronto – socorro

- UTI

- ambulatório

- teórico – prática de Clínica Médica, supervisão de internato

Residência II

- Período de Janeiro 1979 a Dezembro 1979

- Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho

- Especialidade de Clínica Médica

- Atividades em:

- enfermaria

- pronto-socorro

-UTI

- ambulatório

-teórico-prática de Clínica Médica, supervisão de internato

Estágio no Serviço de Endocrinologia do Hospital das Clínicas sob orientação do Dr. Bernardo Léo Wajchenberg, publicado no Boletim H. C. C. em Janeiro de 1980.

Título de especialista em endocrinologia em metabologia no 14º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – 1980 – Fortaleza – CE

Licença restrita concedida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Direito ao uso de Radioisótopos (Invitro) São Paulo.

CURSOS DE EXTENSÃO (Membro Efetivo)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Curso de atualização em psicotrópicos – Outubro 1973 – Brasília – DF

Curso de gestação e recém – nascido de alto risco – Agosto 1974 – Brasília – DF

Ciclo de palestras sobre medicina tropical – Novembro a Dezembro 1974 – Universidade de Brasília – Brasília – DF

Atualização em cancerologia – Agosto 1974 – Brasília – DF

I Congresso de Cirurgia do Centro Oeste Brasileiro e V Jornada Regional de Cirurgia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões – Novembro 1975 – Brasília – DF

Curso intensivo de Neoplasias da Infância – Setembro 1975 – Brasília – DF

Temas atuais de Neuropsiquiatria – Maio 1975 – Brasília – DF

IV Jornada dos Médicos Residentes da F.H.D.F. – Novembro 1975 – Brasília – DF

1ª Jornada de Toxiocologia –Julho de 1976 – Brasília – DF

II Curso de Atualização em Mastologia – Maio 1976 – Brasília – DF

VIII Ciclo de Palestras de Ginecologia e Obstetrícia – Patologia cervical – Maio 1976 – Brasília – DF

Curso de Formação e Liderança Social – Problemas sociais, educacionais e liderança da juventude

Curso de Treinamento de Educação Supletiva Integrada – Associação de Ensino Supletivo – Brasília – DF

Curso de diabetes Melitus – Junho/Julho 1977 – Brasília – DF

XIII Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – Novembro 1978 – Brasília – DF

XIII Congresso Nacional de Médicos Residentes e do I Congresso Nacional de Preceptores de Residência Médica – 1978 – Brasília – DF

III Congresso Brasileiro de Biologia e Medicina Nuclear – Julho 1979 – São Paulo – SP

III Congresso Brasileiro de Diabetes e I Curso Internacional de Diabetes – 19 a 21 de Novembro 1979 – São Paulo – SP

Atualização em diabetes – Sociedade Brasileira de Diabetes e Hospital das Clínicas – 23 a 24 de Maio 1980 – São Paulo – SP

I Curso Internacional de Imunoensaio – Instituto de Qualidade de Medicamentos - 22 de Setembro a 28 de Outubro 1980 – São Paulo – SP

III Simpósio Internacional de Neuroendocrinologia – Sociedade Brasileira de Endocrinologia e metabologia – Departamento de Neuroendocrinologia – 06 de Outubro 1980 – Fortaleza – CE

XIV Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – 05 a 10 de Outubro 1980 – Fortaleza – CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Curso de Atualização em Diabetes Melitus – 30 de Março a 06 de Abril 1981 – Brasília – DF

III Curso Nacional de Atualização em Endocrinologia e Metabologia - 12 a 14 de Novembro 1981 – Pousada Rio Quente – GO

V Congresso Brasileiro de Diabetes – 07 a 10 de Setembro 1985 – Foz do Iguaçu – PR

17º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – 07 a 12 de Setembro 1986 – Recife – PE

Curso de Endocrinologia Pediátrica – 07 a 12 de Setembro 1986 – Recife – PE

VI Curso de Atualização em Endocrinologia e Metabologia – 05 de Setembro 1987 – Brasília – DF

I Curso de Atualização em AIDS – Maio 1991 – Brasília – DF

IV Congresso Brasileiro de Obesidade e 8º Simpósio Internacional sobre obesidade – Maio 1999 – Goiânia – GO

Curso de Informática da UNB (Universidade de Brasília) – 40 horas/aula – Junho a Setembro 1999 – Brasília – DF

I Jornada de Endocrinologia do Centro Médico Hospitalar Anchieta – Julho 1999 – Brasília – DF

V Seminário de Atualização em Diabetes do DF – Outubro 2000 – Brasília – DF

CURSOS DE EXTENSÃO (Membro Coordenador)

III Jornada de Médico Residente da Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho – 28 a 30 de Outubro 1977 – Membro integrante da Comissão Organizadora do XIII Congresso Nacional de Médicos Residente e do I Congresso Nacional de preceptores da Residência Médica – Setor de Divulgação para realização do XIII CNMR – 1978 – Brasília – DF

Secretária da Mesa do VI Curso de Atualização em Endocrinologia e Metabologia – 3 a 5 de Setembro 1982 – Brasília – DF

Palestrante em Cursos de Atualização em Diabetes e Hipertensão para profissionais de nível médio e superior à nível médio e superior à nível Central e Regional – 1990 a 1995 – Brasília – DF

TRABALHOS CIENTÍFICOS

Doenças associadas aos Megas do Tubo Digestivo, na moléstia de Chagas – apresentando e publicado no resumo dos trabalhos do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia – Março de 1977 – Brasília – DF

Incidência de Hipertensão Arterial em pacientes Hansenianos – apresentado e publicado no resumo dos trabalhos do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia – Março de 1977 – Brasília – DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alterações Eletrocardiográficos em pacientes hansenianos – apresentado e publicado no resumo dos trabalhos dos trabalhos do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e II Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia – Março 1977 – Brasília – DF

Comunicações sobre Esclerodermia Sistemica – Sociedade de Dermatologia – Abril 1978 – Brasília – DF

Estudo do Eixo Hipotalamo-hipofese tireóide em pacientes Diabéticos – apresentado no 14º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – 05 a 10 de Outubro 1980 – Fortaleza – CE

Avaliação da função pituitária em pacientes com proloctinomas; resultados pré e pós cirúrgicos – apresentado no 14º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – 05 a 10 de Outubro 1980 – Fortaleza – CE

Comunicação preliminar – controle de Diabetes Melitus por infusão de insulina gubertanea em pulsos (alça aberta) – apresentado no 14º Congresso Brasileiro de Endocrinologia – 05 a 10 de Outubro 1980 – Fortaleza – CE

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Professora da F.E.D.F. de Biologia, Geografia Humana e Economia – 1974 a 1975 – Brasília – DF

Médica responsável pelo serviço de Clínica Médica da Clínica Materna Infantil – 1977 a 1980 – Brasília – DF

Médica contratada Serviço Ambulatorial – OMED – Abril 1980 – São Paulo – SP

Médica aposentada em Clínica Médica e Endocrinologia da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - 1980 a 1995 – Brasília – DF

Chefe SMI da Regional de Saúde de Sobradinho – 1989 a 1994 – Brasília – DF

Chefe DRMA da Regional de Saúde de Sobradinho – 1994 a 1995 – Brasília – DF

Presidente da COREME (residência médica) do Hospital Regional de Sobradinho – 1990 a 1995 – Brasília – DF

Coordenadora do Programa de Educação em Diabetes da Regional de Saúde de Sobradinho junto ao DRMA da Fundação Hospitalar do Distrito Federal – 1990 a 1995 – Brasília – DF

Consultório Particular de Clínica Médica e Endocrinologia – 1979 ao presente momento – Brasília – DF

Presidente da Associação Comunitária de Saúde (Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Sobradinho) – 1989 ao presente momento – Brasília – DF

05 de agosto de 2026, Brasília- DF.

Dra Norma Regina Barra
Clínica Geral e Endocrinologia
CRM-DF 3870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação e Cultura

Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília, de acordo com o que dispõe o artigo 10 letra j do Regimento Geral da Universidade confere o grau de **Médico** a **Noemia da Conceição Neta Ramos** filha de Albino Pires Dias Ramos e Maria dos Anjos Jorge da Neta natural de Minde - Portugal, Estado d nascida a 13 de maio de 1952, por ter concluído, no segundo semestre de 1977, o curso de **Medicina**. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis da República Federativa do Brasil.

Brasília, 20 de Janeiro de 1978

Noemia da C. Neta Ramos
Diplomado

Reitor

Presidente da Congregação de Carreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO. F165C7D1007A9B4E
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx
00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

A

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

E A

SOCIEDADE BRASILEIRA

DE

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Conferem o Título de Especialista

ao Dra. Noemia da Conceição Neta Ramos

Fortaleza, 15 de julho de 1981

Adriane Costa e Fontes
Presidente da SBEM

Maria Guimarães Ferreira
Secretário da SBEM

Presidente da AMB

Secretário da AMB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: F165C7D1007A9B4E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00200.003494/2026-75 (VOLUME 1) - 00100.106022/2026-00

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 142/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 20 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Chefe do SEECON,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – MATRIZ, CNPJ 24.942.732/0001-69**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2-3**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio do Relatório SICAF e de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 4-6**): RFB/PGFN com validade até **25/08/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **01/04/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **17/06/2026**; Receita

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 20/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B0E576C0075DD8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 19/03/2026** (**Anexo 3, p. 7-8**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 10.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 18/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B0E576C0075DD8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B0E576C0075DD8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 13:52
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva; Maria de Jesus Fontenele Veras
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (MATRIZ)
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11 - CNPJ MATRIZ IMEB.pdf; 12 - ICMS MATRIZ IMEB.pdf; 13 - CND MATRIZ.pdf; 14 - CNDT MATRIZ.pdf; 15 - CNDF MATRIZ.pdf; 16 - FGTS MATRIZ.pdf; 17 falencia.pdf

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.(MATRIZ)
CNPJ: 24.942.732/0001-69

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E44A0BDF0075DDA5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasileiras Ltda

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

NOME: ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº: 3029

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/03/1978

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA BARRA

CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE: ARAGUARI-MG

RG: 257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 3980642020

SEÇÃO: 0270

ZONA: 014

CPF: 09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0001-69 **MATRIZ**		**05/12/1988**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01	**S/N**	**CONS.T-121, T-123/24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-700	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:12:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/001-29	24.942.732/0001-69	14/09/1994	56753/71	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	14/09/1994

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONS. T-121, T-123/24	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/11/1988

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	20/11/1988

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	20/11/1988

Este documento foi emitido no dia 23/02/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038750142026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONS. T-121, T-123/24
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0001-69
CF/DF 0732967300129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

ıitida via internet em 23/02/2026 às 17:15:32 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0001-69
Certidão nº: 11657373/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:16:04
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0001-69
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: ST SHLS S/N CONS.T-121, T-123/2 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 23/02/2026 17:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0001-69

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.SIVH.DP0O.X6ZL.9GSU.D2T3**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96C8CA420075DDA7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0001-69 **MATRIZ**		**05/12/1988**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01	**S/N**	**CONS.T-121, T-123/24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-700	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
& BARRA LTDA.
ição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Repres. Legal:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:07** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.942.732/0001-69**	DUNS®:	**899823348**
Razão Social:	**INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/08/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/06/2026**	
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0001-69

Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI

Endereço: ST SHLS S/N CONS.T-121, T-123/2 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 19/03/2026 14:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 100050629222026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONS. T-121, T-123/24
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0001-69
CF/DF 0732967300129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 19/03/2026 às 14:10:41 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/001-29	24.942.732/0001-69	14/09/1994	56753/71	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	14/09/1994

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONS. T-121, T-123/24	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/11/1988

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	20/11/1988

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	20/11/1988

Este documento foi emitido no dia 19/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 14:12:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/03/2026, 14:14

CPF / CNPJ: **24.942.732/0001-69** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzhiNzQyZTRkZWZkNzU2ZjY3ZjUxNjUzZGRlN2M5NTI2MzA5NjQ2YTU5MjJhYTAyZWFmZGI0ZTNiNGYzZDEzMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0001-69

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.2CE5.UOFB.GH8M.57N3.TY8O**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14A601F90075DDA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0001-69 **MATRIZ**		**05/12/1988**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01	**S/N**	**CONS.T-121, T-123/24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-700	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **14:48:43** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/001-29	24.942.732/0001-69	14/09/1994	56753/71	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	14/09/1994

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONS. T-121, T-123/24	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/11/1988

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	20/11/1988

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	20/11/1988

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	242117948132026
NOME:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO:	SHL/SUL QDA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONS. T-121, T-123/24
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	24.942.732/0001-69
CF/DF	0732967300129
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 14:55:32 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0001-69
Certidão nº: 64987257/2026
Expedição: 27/07/2026, às 14:56:22
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:09 do dia 27/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2027.
Código de controle da certidão: **9F28.9913.9339.47C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0001-69
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: ST SHLS S/N CONS.T-121, T-123/2/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 14:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0001-69

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.3H1A.X7AE.9GNT.HJDP.IA9G**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 143/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 20 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Chefe do SEECON,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (1) ADVANCE – CNPJ 24.942.732/0010-50**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), documento emitido com o CNPJ da Matriz (**Anexo 3, p. 2-3**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 4-7**): RFB/PGFN, certidão emitida com o CNPJ da Matriz, com validade até **15/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **15/09/2026**; Secretaria

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 20/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38F702C30075DD8D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **17/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 19/03/2026** (**Anexo 3, p. 8-9**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 10.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 11.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 18/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 12**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38F702C30075DD8D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38F702C30075DD8D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 10:29
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva; Maria de Jesus Fontenele Veras
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (ADVANCE).
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11- CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 -CNDT.pdf; 15 - CNDF.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17-FALNCIAADVANCE.pdf

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (ADVANCE). CNPJ: 24.942.732/0001-69

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD2974DE0075DD8E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasileiras Ltda

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



NOME: ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº: 3029

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/03/1978

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA BARRA

CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE: ARAGUARI-MG

RG: 257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 3980642020

SEÇÃO: 0270

ZONA: 014

CPF: 09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0010-50 **FILIAL**		**23/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SGAS 915	**SN**	**CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-150	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **07:37:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/010-10	24.942.732/0010-50	28/07/2014	359233/45	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	28/07/2014

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGAS 915 S/N CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390150

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/07/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	23/07/2014

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	23/07/2014
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	23/07/2014

Este documento foi emitido no dia 24/02/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 081038767712026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SGAS 915 CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0010-50
CF/DF 0732967301010
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de maio de 2026. *

iitida via internet em 24/02/2026 às 07:39:35 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0010-50
Certidão nº: 11733424/2026
Expedição: 24/02/2026, às 07:40:14
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0010-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0010-50
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: SGAS 915 SN CONJ N / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 24/02/2026 07:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0010-50

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.XA7J.TH6V.P2RK.BBWV.JY3Q**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 080A45F60075DDA6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0010-50 **FILIAL**		**23/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SGAS 915	**SN**	**CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-150	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:27:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
[illegible] & BARRA LTDA.
[illegible]ição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Repres. Legal:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:07** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:21 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **A912.E902.0B8E.4E6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0010-50

Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI

Endereço: SGAS 915 SN CONJ N / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 19/03/2026 14:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0010-50
Certidão nº: 17357446/2026
Expedição: 19/03/2026, às 14:44:09
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0010-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 100050633562026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SGAS 915 CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0010-50
CF/DF 0732967301010
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 19/03/2026 às 14:38:42 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/010-10	24.942.732/0010-50	28/07/2014	359233/45	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	28/07/2014

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGAS 915 S/N CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/07/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	23/07/2014

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	23/07/2014
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	23/07/2014

Este documento foi emitido no dia 19/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 14:40:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0010-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/03/2026, 14:41

CPF / CNPJ: **24.942.732/0010-50** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzRhOTRlMmYzNWY2MWNlOTU5ZWUyOTRmMTg0YjQ2YjJiYzkyZWYxODQwMzZkODkzNzlkZmI4YTUxYWZhYzIwZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0010-50

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.4H82.TACL.KW8V.ZL6X.I50C**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DA70C410075DDA3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0010-50 **FILIAL**		**23/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SGAS 915	**SN**	**CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-150	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525 / (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **14:49:53** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/010-10	24.942.732/0010-50	28/07/2014	359233/45	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	28/07/2014

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGAS 915 S/N CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390150

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/07/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	23/07/2014

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	23/07/2014
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	23/07/2014

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	242117950012026
NOME:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO:	SGAS 915 CONJ N SALA 201 2 PAVIMENTO SALA 301 303 305 3 PAV S/N
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	24.942.732/0010-50
CF/DF	0732967301010
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 15:06:33 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0010-50
Certidão nº: 64990754/2026
Expedição: 27/07/2026, às 15:07:20
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0010-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0010-50
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: SGAS 915 SN CONJ N/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 15:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0010-50

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.4TLC.662O.4E7I.5RWA.SRTS**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 144/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 20 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Chefe do SEECON,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (2) CLEO OTAVIO – CNPJ 24.942.732/0013-00**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), documento emitido com o CNPJ da Matriz (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-6**): RFB/PGFN, certidão emitida com o CNPJ da Matriz, com validade até **15/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **15/09/2026**; Secretaria

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 20/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31A112300075DE64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **17/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 19/03/2026** (**Anexo 3, p. 7**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 8.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 9.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 18/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 10**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31A112300075DE64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31A112300075DE64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 10:47
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; kamila.lima@senado.leg; Maria de Jesus Fontenele Veras; Vanessa Clementino da Silva
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (CLEO OTÁVIO). CNPJ: 24.942.732/0001-69
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11 - CPNJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 15 - CNDF.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17-FALNCIACLOOCTAVIO.pdf

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (CLEO OTÁVIO).
CNPJ: 24.942.732/0001-69

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B17D2F560075DE45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código ıurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código ıurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasiliense Ltda

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



NOME: ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº: 3029

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/03/1978

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA BARRA

CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE: ARAGUARI-MG

RG: 257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 3980642020

SEÇÃO: 0270

ZONA: 014

CPF: 09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0013-00 **FILIAL**		**20/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B	**S/N**	**EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.710-146	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:49:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/012-81	24.942.732/0013-00	19/10/2018	290629/97	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	19/10/2018

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SMHN QUADRA 2 BLOCO B S/N EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710146

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/06/2018

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	22/01/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	22/01/2024

Este documento foi emitido no dia 23/02/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038753192026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SMHN QUADRA 2 BLOCO B S/N EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 24.942.732/0013-00
CF/DF 0732967301281
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

ıitida via internet em 23/02/2026 às 17:52:01 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0013-00
Certidão nº: 11666249/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:53:49
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0013-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0013-00
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BL B S/N EDIF CLEO OCTAVIO / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 24/02/2026 07:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0013-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.FOF4.3GF7.MCO8.UR4I.LJ2N**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D368807A0075DE3A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0013-00 **FILIAL**		**20/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B	**S/N**	**EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.710-146	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAMOS & BARRA LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ALAOR BARRA SOBRINHO **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:22** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:21 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **A912.E902.0B8E.4E6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0013-00
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BL B S/N EDIF CLEO OCTAVIO / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 19/03/2026 14:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0013-00
Certidão nº: 17357136/2026
Expedição: 19/03/2026, às 14:42:34
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0013-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 100050630132026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SMHN QUADRA 2 BLOCO B S/N EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 24.942.732/0013-00
CF/DF 0732967301281
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de junho de 2026. *

ıitida via internet em 19/03/2026 às 14:17:42 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/012-81	24.942.732/0013-00	19/10/2018	290629/97	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	19/10/2018

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SMHN QUADRA 2 BLOCO B S/N EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710146

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/06/2018

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	22/01/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	22/01/2024

Este documento foi emitido no dia 19/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 14:19:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0013-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/03/2026, 14:12

CPF / CNPJ: **24.942.732/0013-00** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWRmMzkwMjUxZGNlODI4NmYxNTA0YzczZGQzNDRlODUwMWYwNmFjZjE3MjBjYzhiZGY5Y2YwMDk3NjQzNGYzZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0013-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.851R.UBKG.B59K.MVJT.O0CC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118EDD5E0075DE38.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0013-00 **FILIAL**		**20/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B	**S/N**	**EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.710-146	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525 / (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **14:50:46** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/012-81	24.942.732/0013-00	19/10/2018	290629/97	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	19/10/2018

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SMHN QUADRA 2 BLOCO B S/N EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710146

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/06/2018

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	22/01/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	22/01/2024

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	242117952252026
NOME:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO:	SMHN QUADRA 2 BLOCO B S/N EDIF CLEO OCTAVIO LOJA 01
CIDADE:	ASA NORTE
CNPJ:	24.942.732/0013-00
CF/DF	0732967301281
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 15:15:05 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0013-00
Certidão nº: 64993515/2026
Expedição: 27/07/2026, às 15:15:47
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0013-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0013-00
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BL B S/N EDIF CLEO OCTAVIO/ ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 15:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0013-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.HISL.A6Q3.M41X.CY3H.OPDQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 145/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 20 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Chefe do SEECON,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (3) CRISPIM – CNPJ 24.942.732/0008-35**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-6**): RFB/PGFN com validade até **15/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **15/09/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **17/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 20/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2DE10280075DEF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 19/03/2026** (**Anexo 3, p. 7**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 8.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 9.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 18/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 10**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2DE10280075DEF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2DE10280075DEF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 11:35
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Maria de Jesus Fontenele Veras; Vanessa Clementino da Silva
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (CRISPIM).
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11 - CNPJ CRISPIM.pdf; 12 - ICMS CRISPIM.pdf; 13 - CND CRISPIM.pdf; 14 - CNDT CRISPIM.pdf; 15 - CNDF CRISPIM.pdf; 16 - FGTS CRISPIM.pdf; 17-FALNCIACRISPIM.pdf

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (CRISPIM). CNPJ: 24.942.732/0001-69

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9C4937940075DEAA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasiliense Ltda

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



NOME
ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº
3029

DATA DE INSCRIÇÃO
21/03/1978

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA BARRA
CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

RG
257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR
3980642020

SEÇÃO
0270

ZONA
014

CPF
09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0008-35 **FILIAL**		**23/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMEB IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SMHN QUADRA 2 BLOCO C	**S/N**	**LOJA 01 06 07 E 08 SLJ 15 16 17 18 E 19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.710-149	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 9976-4074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/008-03	24.942.732/0008-35	15/08/2008	360730/78	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DEBRASILIA	ATIVO	15/08/2008

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 S/N : SOBRELOJA 15,16,17; :	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710149

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/07/2008

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	23/07/2008

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	23/07/2008
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	23/07/2008
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	23/07/2008

documento foi emitido no dia 23/02/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

:.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038751622026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 : SOBRELOJA 15,16,17; : 18
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 24.942.732/0008-35
CF/DF 0732967300803
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

iitida via internet em 23/02/2026 às 17:31:37 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0008-35
Certidão nº: 11661114/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:32:07
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0008-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0008-35
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BL C S/N LOJA 01 06 07 E 08 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 23/02/2026 17:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0008-35

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.WBCN.TB8K.P0YY.HKCK.92YA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1256C8220075DEA0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0008-35 **FILIAL**		**23/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMEB IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SMHN QUADRA 2 BLOCO C	**S/N**	**LOJA 01 06 07 E 08 SLJ 15 16 17 18 E 19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.710-149	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 9976-4074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:14:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAMOS & BARRA LTDA.		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ALAOR BARRA SOBRINHO	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:22** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:21 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **A912.E902.0B8E.4E6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0008-35
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BL C S/N LOJA 01 06 07 E 08 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 19/03/2026 14:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0008-35
Certidão nº: 17357406/2026
Expedição: 19/03/2026, às 14:43:22
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0008-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 100050629832026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 : SOBRELOJA 15,16,17; : 18
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 24.942.732/0008-35
CF/DF 0732967300803
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 19/03/2026 às 14:15:10 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/008-03	24.942.732/0008-35	15/08/2008	360730/78	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DEBRASILIA	ATIVO	15/08/2008

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 S/N : SOBRELOJA 15,16,17; :	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710149

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/07/2008

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	23/07/2008

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	23/07/2008
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	23/07/2008
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	23/07/2008

Este documento foi emitido no dia 19/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 14:20:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0008-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/03/2026, 14:10

CPF / CNPJ: **24.942.732/0008-35** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2RlNTBkMWQ3ZDQzYjU3YmM5OTAzMDQwN2RiOTUwZjUwYzM0NTNmMzg2YjUyOWM0YjU2Y2IzMjViMTI1ZGE0OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0008-35

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.M5DW.UG0K.6PVS.X0OX.FFYP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F06C99980075DEA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0008-35 **FILIAL**		**23/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMEB IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SMHN QUADRA 2 BLOCO C	**S/N**	**LOJA 01 06 07 E 08 SLJ 15 16 17 18 E 19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.710-149	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525 / (61) 9976-4074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **14:51:24** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/008-03	24.942.732/0008-35	15/08/2008	360730/78	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DEBRASILIA	ATIVO	15/08/2008

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 S/N : SOBRELOJA 15,16,17; :	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710149

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/07/2008

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	23/07/2008

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	23/07/2008
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	23/07/2008
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	23/07/2008

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	242117954092026
NOME:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO:	SMHN QUADRA 02 BLOCO C LOJAS 01,06,07 E 08 : SOBRELOJA 15,16,17; : 18
CIDADE:	ASA NORTE
CNPJ:	24.942.732/0008-35
CF/DF	0732967300803
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 15:23:49 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0008-35
Certidão nº: 64996899/2026
Expedição: 27/07/2026, às 15:26:45
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0008-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0008-35
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BL C S/N LOJA 01 06 07 E 08/ ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 15:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0008-35

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.4KNL.NB0E.Q5BG.63ZG.PZQK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 148/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 23 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Coordenador em exercício,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (4) LIFE GAMA – CNPJ 24.942.732/0015-64**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), documento emitido com o CNPJ da Matriz (**Anexo 3, p. 2-3**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 4-7**): RFB/PGFN, certidão emitida com o CNPJ da Matriz, com validade até **19/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **19/09/2026**; Secretaria

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 23/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 47A936370075E967.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **21/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/03/2026** (**Anexo 3, p. 8-9**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 10.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 11.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 22/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 12**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 47A936370075E967.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
Coordenador da COCDIR, em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 47A936370075E967.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 12:17
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva; Maria de Jesus Fontenele Veras
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (LIFE GAMA).
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 15 - CNDF.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17-FALNCIALIFEGAMA.pdf

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ: 24.942.732/0001-69 (LIFE GAMA).

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E1686E90075E887.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507*;*

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasiliense Ltda

ARPENBRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

NOME: ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº: 3029

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/03/1978

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA BARRA

CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE: ARAGUARI-MG

RG: 257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 3980642020

SEÇÃO: 0270

ZONA: 014

CPF: 09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0015-64 **FILIAL**		**07/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q EQ 47-49 PROJECAO 4	**2 PAV**	**PAVMTO2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.405-499	**SETOR CENTRAL (GAMA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:46:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/014-43	24.942.732/0015-64	30/12/2019	359239/30	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	30/12/2019

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
EQ 47-49 PROJECAO 4 2 PAV PAVMTO2	SETOR CENTRAL (GAMA)	BRASILIA	DF	72405499

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/12/2019

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	03/10/2019

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	03/10/2019
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	03/10/2019
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	03/10/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038752812026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: EQ 47-49 PROJECAO 4 PAVMTO2 2 PAV
CIDADE: SETOR CENTRAL GAMA
CNPJ: 24.942.732/0015-64
CF/DF 0732967301443
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

ıitida via internet em 23/02/2026 às 17:46:59 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0015-64
Certidão nº: 11664949/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:47:25
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0015-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0015-64
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q EQ 47-49 PROJECAO 4 2 PAV PAVMTO2 / SETOR CENTRAL (GAMA / BRASILIA / DF / 72405-499

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 23/02/2026 17:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0015-64

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.T95W.JNNI.KV1X.FBLJ.MRH5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EFCC3F720075E888.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0015-64 **FILIAL**		**07/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q EQ 47-49 PROJECAO 4	**2 PAV**	**PAVMTO2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.405-499	**SETOR CENTRAL (GAMA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **09:33:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
& BARRA LTDA.
ição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Repres. Legal:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:07** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:13 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **8E44.FB60.FD67.9C14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0015-64

Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI

Endereço: Q EQ 47-49 PROJECAO 4 2 PAV PAVMTO2 / SETOR CENTRAL (GAMA / BRASILIA / DF / 72405-499

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 23/03/2026 09:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0015-64
Certidão nº: 27014333/2026
Expedição: 23/03/2026, às 09:25:29
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0015-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 108053737212026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: EQ 47-49 PROJECAO 4 PAVMTO2 2 PAV
CIDADE: SETOR CENTRAL GAMA
CNPJ: 24.942.732/0015-64
CF/DF 0732967301443
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 23/03/2026 às 10:13:46 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/014-43	24.942.732/0015-64	30/12/2019	359239/30	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	30/12/2019

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
EQ 47-49 PROJECAO 4 2 PAV PAVMTO2	SETOR CENTRAL (GAMA)	BRASILIA	DF	72405499

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/12/2019

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	03/10/2019

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	03/10/2019
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	03/10/2019
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	03/10/2019

Este documento foi emitido no dia 23/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 09:47:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0015-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/03/2026, 09:48

CPF / CNPJ: **24.942.732/0015-64** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjQ5MmVmMWNjNzU1Y2Y2ZDkwNmE1OTc2OTVlMGVjY2MxZDczZGVkN2IwNmZkN2FiYTAxNjNhMTFhMjBmZGUwNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0015-64

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.S9BR.OJ6P.HYI3.64SZ.7IJC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 958E457A0075E885.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0015-64 **FILIAL**		**07/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q EQ 47-49 PROJECAO 4	**2 PAV**	**PAVMTO2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.405-499	**SETOR CENTRAL (GAMA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525 / (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **14:52:20** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/014-43	24.942.732/0015-64	30/12/2019	359239/30	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	30/12/2019

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
EQ 47-49 PROJECAO 4 2 PAV PAVMTO2	SETOR CENTRAL (GAMA)	BRASILIA	DF	72405499

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	23/12/2019

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	03/10/2019

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	03/10/2019
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	03/10/2019
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	03/10/2019

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 242117955872026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: EQ 47-49 PROJECAO 4 PAVMTO2 2 PAV
CIDADE: SETOR CENTRAL GAMA
CNPJ: 24.942.732/0015-64
CF/DF 0732967301443
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 15:32:31 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0015-64
Certidão nº: 64999049/2026
Expedição: 27/07/2026, às 15:33:04
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0015-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0015-64
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q EQ 47-49 PROJECAO 4 2 PAV PAVMTO2/ SETOR CENTRAL (GAMA / BRASILIA / DF / 72405-499

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 15:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0015-64

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.PM9R.524T.1NO2.W7MG.8J10**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 149/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 24 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Coordenador em exercício,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (5) M-NORTE – CNPJ 24.942.732/0014-83**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), documento emitido com o CNPJ da Matriz (**Anexo 3, p. 2-3**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 4-7**): RFB/PGFN com validade até **19/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **19/09/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 23/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7110F0590075F091.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

validade até **21/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/03/2026** (**Anexo 3, p. 8**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 10.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 22/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7110F0590075F091.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
Coordenador da COCDIR, em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7110F0590075F091.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 13:37
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (M NORTE.)
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11- CNPJ.pdf; 12- ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14-CNDT.pdf; 15 - CNDF.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17-FALNCIAMNORTE.pdf

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.(M NORTE).
CNPJ: 24.942.732/0001-69

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8CEABEC00075EF8D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasileiras (IGB)

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



NOME
ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº
3029

DATA DE INSCRIÇÃO
21/03/1978

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA BARRA
CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

RG
257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR
3980642020

SEÇÃO
0270

ZONA
014

CPF
09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0014-83 **FILIAL**		**02/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q Q 1 CONJUNTO A (SDE)	**02**	**CONJ A LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.145-101	**SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 9976-4074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:42:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/013-62	24.942.732/0014-83	07/05/2019	360734/00	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	07/05/2019

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
Q 1 CONJUNTO A (SDE) 02 CONJ A LOTE 02	SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGU	BRASILIA	DF	72145101

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/04/2019

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	14/12/2020

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	01/04/2019
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	01/04/2019
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	14/12/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038752612026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: Q 1 CONJUNTO A SDE CONJ A LOTE 02 02
CIDADE: SETOR DE DESENVOLVIME
CNPJ: 24.942.732/0014-83
CF/DF 0732967301362
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

ıitida via internet em 23/02/2026 às 17:43:30 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0014-83
Certidão nº: 11664300/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:44:01
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0014-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0014-83
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q 1 CO A 02 CONJ A / SETOR DE DESENVOLVI / BRASILIA / DF / 72145-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 23/02/2026 17:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0014-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.0LHX.MREU.0YD0.3EJZ.GUZG**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88520E1D0075EF8C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0014-83 **FILIAL**		**02/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q Q 1 CONJUNTO A (SDE)	**02**	**CONJ A LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.145-101	**SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 9976-4074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **09:49:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
[illegible] & BARRA LTDA.
[illegible]ição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Repres. Legal:
ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:07** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:13 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **8E44.FB60.FD67.9C14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0014-83
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q 1 CO A 02 CONJ A / SETOR DE DESENVOLVI / BRASILIA / DF / 72145-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 23/03/2026 09:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0014-83
Certidão nº: 27047270/2026
Expedição: 23/03/2026, às 09:43:25
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0014-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 108053732772026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: Q 1 CONJUNTO A SDE CONJ A LOTE 02 02
CIDADE: SETOR DE DESENVOLVIME
CNPJ: 24.942.732/0014-83
CF/DF 0732967301362
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 23/03/2026 às 09:44:21 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/013-62	24.942.732/0014-83	07/05/2019	360734/00	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	07/05/2019

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
Q 1 CONJUNTO A (SDE) 02 CONJ A LOTE 02	SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGU	BRASILIA	DF	72145101

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/04/2019

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	14/12/2020

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	01/04/2019
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	01/04/2019
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	14/12/2020

Este documento foi emitido no dia 23/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 09:43:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0014-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/03/2026, 09:39

CPF / CNPJ: **24.942.732/0014-83** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTA4MmI3YWQ5Y2FiM2UxYzY3NjhlMmM1YjIzMTkxODg2YzA5NmZkOGJjMWE5ZjZmMDc3ZDI0YzhiYWRiOGI2OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0014-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.EC56.0J95.GS23.1QJI.D37U**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEB2C4C10075EF8A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0014-83 **FILIAL**		**02/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q Q 1 CONJUNTO A (SDE)	**02**	**CONJ A LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.145-101	**SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525 / (61) 9976-4074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **14:53:40** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/013-62	24.942.732/0014-83	07/05/2019	360734/00	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	07/05/2019

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
Q 1 CONJUNTO A (SDE) 02 CONJ A LOTE 02	SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGU	BRASILIA	DF	72145101

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/04/2019

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	14/12/2020

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	01/04/2019
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	01/04/2019
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	14/12/2020

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	242117956932026
NOME:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO:	Q 1 CONJUNTO A SDE CONJ A LOTE 02 02
CIDADE:	SETOR DE DESENVOLVIME
CNPJ:	24.942.732/0014-83
CF/DF	0732967301362
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 15:39:11 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0014-83
Certidão nº: 65001026/2026
Expedição: 27/07/2026, às 15:39:44
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0014-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0014-83
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q 1 CO A 02 CONJ A/ SETOR DE DESENVOLVI / BRASILIA / DF / 72145-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 15:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0014-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.3SY0.A951.PSKL.6Y33.H6V2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 153/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 24 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Coordenador em exercício,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (6) VITRIUN – CNPJ 24.942.732/0012-11**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), documento emitido com o CNPJ da Matriz (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-6**): RFB/PGFN com validade até **19/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **19/09/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 23/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4EF8BF030075F300.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

validade até **21/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/03/2026** (**Anexo 3, p. 7**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 8.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 9.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 22/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 10**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4EF8BF030075F300.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
Coordenador da COCDIR, em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4EF8BF030075F300.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 14:36
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva; Maria de Jesus Fontenele Veras
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (VITRIUN)
Anexos: 8 54A ALTERACAO - IMEB - Registrada - 19.09.2025 - PROCESSO_251345238_1892025_113746.pdf; 10 Documento do diretor - Dr Alaor.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 15 - CNDF.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - FALÊNCIA VITRIUM.pdf

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.(VITRIUN)
CNPJ: 24.942.732/0001-69

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 108D5E270075F302.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507*;*

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasileiras Rio

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



NOME
ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº
3029

DATA DE INSCRIÇÃO
21/03/1978

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA BARRA
CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

RG
257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR
3980642020

SEÇÃO
0270

ZONA
014

CPF
09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0012-11 **FILIAL**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SGAS 614	**S/N**	**CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.200-740	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:35:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/011-09	24.942.732/0012-11	08/11/2016	600789/04	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	08/11/2016

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGAS 614 S/N CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16	ASA SUL	BRASILIA	DF	70200740

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	26/10/2016

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	26/10/2016

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	26/10/2016
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	26/10/2016
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	10/07/2025

documento foi emitido no dia 23/02/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

:.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038752172026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SGAS 614 CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0012-11
CF/DF 0732967301109
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

ıitida via internet em 23/02/2026 às 17:38:10 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0012-11
Certidão nº: 11663066/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:38:36
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0012-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0012-11
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SGAS 614 S/N CONJ C / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 23/02/2026 17:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0012-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.KP1V.IRPF.4O20.E7SK.48AB**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6F22E6B0075F303.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0012-11 **FILIAL**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SGAS 614	**S/N**	**CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.200-740	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	**(61) 3031-1525/ (61) 3345-7085**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **14:59:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAMOS & BARRA LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ALAOR BARRA SOBRINHO **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2026** às **15:04** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:04 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **C827.0C1A.E0B3.6E42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0012-11
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SGAS 614 S/N CONJ C / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 23/03/2026 15:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0012-11
Certidão nº: 27702072/2026
Expedição: 23/03/2026, às 15:00:52
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0012-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 108053780352026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SGAS 614 CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0012-11
CF/DF 0732967301109
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de junho de 2026. *

iitida via internet em 23/03/2026 às 14:57:02 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/011-09	24.942.732/0012-11	08/11/2016	600789/04	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	08/11/2016

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGAS 614 S/N CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16	ASA SUL	BRASILIA	DF	70200740

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	26/10/2016

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	26/10/2016

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	26/10/2016
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	26/10/2016
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	10/07/2025

Este documento foi emitido no dia 23/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 14:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0012-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/03/2026, 14:56

CPF / CNPJ: **24.942.732/0012-11** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmM0ZmMxNDAyNjhiZWRjMjRmNzJjMGNhM2Q1MjczMzc2NWFlZWJlZDVlNTY5NGExYzZlZTZmNmYwYzQ3OGFiOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0012-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.ZXS1.IHWJ.95F4.UWOB.NKO7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A39333250075F2FF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0012-11 FILIAL		31/10/2016

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SGAS 614	S/N	CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.200-740	ASA SUL	BRASÍLIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@IMEB.COM.BR	(61) 3031-1525 / (61) 3345-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2026** às **15:33:00** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/011-09	24.942.732/0012-11	08/11/2016	600789/04	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	08/11/2016

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGAS 614 S/N CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16	ASA SUL	BRASILIA	DF	70200740

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	26/10/2016

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	26/10/2016

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	26/10/2016
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	26/10/2016
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	10/07/2025

Este documento foi emitido no dia 05/06/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 167112133332026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: SGAS 614 CONJ C SALA S12 S13 S14 S15 S16 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0012-11
CF/DF 0732967301109
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de setembro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 05/06/2026 às 12:56:54 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0012-11
Certidão nº: 52748845/2026
Expedição: 05/06/2026, às 13:10:46
Validade: 02/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0012-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0012-11
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: Q SGAS 614 S/N CONJ C/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062000400271706640

Informação obtida em 30/06/2026 14:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0012-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.5WOT.EVMT.0BD6.K1WR.8JE2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 154/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 24 de março de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Coordenador em exercício,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024**[1], Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE **(Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – FILIAL (7) TORRE II – CNPJ 24.942.732/0002-40**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na "**QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**" datada de 25/08/2025 (**Anexo 2, p. 3-10**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), documento emitido com o CNPJ da Matriz (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 9**) e no documento que identifica o representante legal da instituição, na condição de Administrador Não Sócio, o senhor ALAOR BARRA SOBRINHO (**Anexo 2, p. 19**).

b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-6**): RFB/PGFN, certidão emitida com o CNPJ da Matriz, com validade até **19/09/2026**; FGTS com validade até **10/04/2026**; trabalhista com validade até **19/09/2026**; Secretaria

[1] Disponível em https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024 Acesso em 23/03/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FC12590A0075F2EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **21/06/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/03/2026** (**Anexo 3, p. 7-8**). Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, documentos que apresentam, em conjunto: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9.**

c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 10.**

d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 22/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024.**

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR – Revisor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FC12590A0075F2EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.
Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
Coordenador da COCDIR, em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FC12590A0075F2EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: sexta-feira, 13 de março de 2026 10:58
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima
Assunto: CREDENCIAMENTO: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.CNPJ: 24.942.732/0001-69 (TORRE II)
Anexos: 11 - CNPJ TORRE II.pdf; 12 - ICMS TORRE II.pdf; 13 - CND TORRE II.pdf; 14 - CNDT TORRE II.pdf; 15 - CNDF TORRE II.pdf; 16 - FGTS TORRE II.pdf; 17-falnciatorreII.pdf

Prioridade: Alta

Prezados, Bom dia!

Por um erro de interpretação esquecemos de enviar a filial Torre II da IMEB, juntamente com os demais documentos no dia 24/02/2026, poderiam por gentileza coloca-la na análise junto as demais para que possam ser liberadas juntas?

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA.(TORRE II)
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 091F40FA0075F2FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200414589	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2579245334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

17 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
ço registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Por este Instrumento,

(i) RAMOS & BARRA LTDA, estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) ESPÓLIO DE LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, natural de Paraguaçu/MG, nascido aos 19/12/1973, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº M5.307.466 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 647.646.301-25, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa F, Park Way, CEP 71.741507;

(iii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade nº 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507;

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

700, inscrita no CNPJ sob nº 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na Jucis-DF sob nº 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a 54ª Alteração Contratual, bem como consolidar seu Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA RETIRADA DE SÓCIO FALECIDO

1.1 Em razão do falecimento do sócio **LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JÚNIOR,** ocorrido em 29/05/2025, conforme Certidão de Óbito (Anexo I), declara-se a retirada do **Espólio** do quadro societário, nos termos da legislação aplicável e conforme deliberado pelos sócios representando 92% (noventa e dois por cento) do capital social em Reunião de Sócios realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Jucis-DF em 08/09/2025 sob nº 2828393, protocolo nº 25/129.914-7.

1.2 Em observância ao disposto na Cláusula 5.11 do Acordo de Sócios (registrado na Jucis-DF em 04/04/2018 sob nº 1028482, protocolo nº 180875752), os herdeiros, a meeira e/ou sucessores a outros títulos do sócio falecido não ingressarão no quadro social, restando-lhes assegurado tão somente o direito à percepção dos haveres a que fizerem jus, a serem apurados em momento oportuno, nos moldes legais e contratuais pertinentes.

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

2.1 As quotas de titularidade do sócio falecido serão devidamente liquidadas. Não haverá redução do capital social, permanecendo inalterado o seu montante. As quotas de titularidade do sócio falecido serão integralmente supridas pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.,** mediante o pagamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representativo de 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social, a fim de restar integralizado o capital social. A sócia supridora do capital social obriga-se, ainda, a efetuar o pagamento do valor correspondente aos haveres do sócio falecido, após apuração, nos termos da lei e do contrato social, em favor de seus herdeiros/sucessores. O sócio **LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO**

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

PRADO manifesta sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao suprimento realizado pela sócia **RAMOS & BARRA LTDA.**

III – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Em razão da alteração ora formalizada, o capital social da Sociedade permanece fixado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

IV – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas e condições definidas no Contrato Social permanecem inalteradas e ficam ratificadas quanto ao seu conteúdo, no que não conflitantes com este Instrumento.

4.2 Face à alteração contratual acima havida, será procedida a Consolidação do Contrato Social mediante as Cláusulas a seguir enumeradas, que passarão a reger a Sociedade:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **RAMOS & BARRA LTDA**., estabelecida em Brasília/DF, no SCN, Quadra 1, Bloco G, Sala 919, Asa Norte, CEP 70.711000, inscrita no CNPJ sob no 30.181.202/000148, NIRE n.º 53202165578, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Alaor Barra Sobrinho, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade no 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob no 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob no 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050;

(ii) LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia GO, nascido em 18/02/ 1979, filho de Luciano Monteiro do Prado e de Tânia Mara Fonseca Monteiro, carteira de identidade no 3.404.768 SSP/GO, inscrito no CPF sob no 853.166.87191, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SMPW Quadra 15, Conjunto 07, Lote 06, casa H, Park Way, CEP 71.741507*;*

Atuais e únicos sócios que compõem a sociedade **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**., estabelecida em Setor SHL/SUL QD 716 CJ L BL 01, nº: SN, Complemento T-0121, T-0123 e T-0124, Consultórios, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ sob no 24.942.732/0001-69, com contrato social devidamente registrado na JCDF sob n.0 5320041458/9, por despacho de 05 de dezembro de 1988, resolvem, por maioria do capital social e na melhor forma de direito, realizar a consolidação do Contrato Social, mediante os termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. e utiliza como nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e o início de suas operações se deu em 05 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e fórum nesta capital, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Consultórios, T0121, T0123 e T0124, 1º Subsolo, CEP 70.390700, Brasília/DF.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais: (I) no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultórios T0217, T0221, Lojas T0223/ 0224, Loja W162 e salas 410, W412, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390700, NIRE 5390014180/1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0002-40, com capital social destacado de R$10.000,00; (II) na QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05 Térreo, Taguatinga DF, CEP 72.010100, NIRE 5390014822/9, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0003- 20, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (III) no SMH/NORTE, Quadra 02, Bloco C, Lojas 01, 06, 07 e 08, Sobrelojas 15, 16, 17, 18 e 19, CEP 70710149, Asa Norte, Brasília/DF, NIRE 5390030801/3, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0008-35, com capital social destacado de R$ 10.000,00; (IV) na Quadra SGAS 915, Conjunto N, sala 201, 2º Pavimento, salas 301, 303 e 305 3º Pavimento, CEP 70.390150, Asa Sul DF, NIRE 5390033643/2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.942.732/0010-50, com capital social destacado de R$10.000,00, (V) no SGAS 614, Conjunto C, salas S12, S13, S14, S15 e S16, 1º. Subsolo, Edifício Vitrium Centro Médico, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.200740, NIRE 5390036227/1, inscrita no CNPJ sob o no 24.942.732/0012-11, com capital social destacado de R$10.000,00; (VI) no SMHN Quadra 2, Bloco B, Loja 01, Edifício Cléo Octávio, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.710146, NIRE 5390038248/5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0013-00, com capital social destacado de R$10.000,00; (VII) na Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Setor de Desenvolvimento Econômico Taguatinga, CEP: 72.145-101, Taguatinga DF, NIRE 5390039493/9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0014-83, com capital social destacado de R$10.000,00; (VIII) na Quadra QE 4749 Projeção 4, 2º Pavimento, Setor Central Gama, CEP: 72.405499, Gama – DF, NIRE 53900400793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.942.732/0015-64, com capital social destacado de R$ 10.000,00, (IX) no Setor SHCS CR QD 516, Bloco B, Loja 59 CEP: 70.390700, Asa Sul, Brasília DF NIRE 5390042396-3, inscrita no CNPJ 24.942.732/0016-45, com capital social destacado de R$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é diagnósticos médicos por imagens nas áreas de radiologia e medicina nuclear.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAMOS & BARRA LTDA.	9.200.000	R$9.200.000,00	92%
LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	800.000	R$800.000,00	8%
TOTAL	**10.000.000**	**R$10.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir as que possuem sem o expresso consentimento do outro, que, em igualdade de condições e preço terá o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, nos termos estipulado no Acordo de Quotistas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui um Acordo de Quotistas celebrado em 13 de março de 2018 que vincula a totalidade das quotas desta sociedade, cujos termos e condições deverão ser observados e cumpridos por seus signatários atuais, quotistas ingressantes e pela sociedade. Qualquer pessoa que validamente se torne quotista deverá, como condição para a aquisição de qualquer quota, adotar de forma irrevogável e incondicional todos os termos e condições previstos no mencionado Acordo, através de adesão superveniente. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Contrato Social e as do Acordo de Quotistas da sociedade, prevalecerá o Acordo de Quotista, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, e assegurado o exercício do direito de defesa em tempo hábil, poderão, em não havendo mais o *affectio societatis*, ou por qualquer das hipóteses previstas em lei ou no Acordo de Quotistas, promover a exclusão de sócio, mediante a competente alteração contratual, pagando-lhe o valor de suas quotas

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 24.942.732/0001-69
NIRE: 5320041458/9

de capital, de acordo com a forma e procedimentos previstos no acordo de Quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e encerrado este os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, será procedido um balanço geral, e os lucros, prejuízos assim apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na razão proporcional de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A gerência, bem como a administração da sociedade, e o uso do nome empresarial serão de competência dos administradores não sócios: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Araguari/MG, nascido aos 22/05/1953, filho de José da Silva Barra e de Cristina Laterza Barra, carteira de identidade nº 257.064 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 098.862.73100, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735-050; e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA,** portuguesa naturalizada brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Minde Portugal, nascida aos 13/05/1952, filha de Albino Pires Dias Ramos e de Maria dos Anjos Jorge da Neta, carteira de identidade nº 229.097 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 112.429.49100, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, Bloco E, apartamento 601, Asa Norte, CEP 70.735050, com poderes de gerir e administrar, que assinam em conjunto ou separadamente em todos os atos que visarem a realização dos fins sociais, em juízo ou fora dele, sendo lhes, entretanto vedado usá-la em negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro, e podem fazer-se representar pôr terceiros através de instrumento de procuração, com poderes e prazos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade os sócios gerentes poderão fazer uma retirada mensal de valor a ser fixado de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sempre dentro do limite fixado pelo regulamento do imposto de renda em vigência pela data a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer quotista, as quotas não serão transmitidas automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a estes casos as regras de preço e forma de pagamento estipuladas nas cláusulas pertinentes do Acordo de Quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É eleito o fórum de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que será levada a registro.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. ALAOR BARRA SOBRINHO

RAMOS & BARRA LTDA.
p.p. NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR

Número do CPF

647.646.301-25

Matrícula

021253 01 55 2025 4 00347 064 0126452 70

Data do Falecimento	Dia	Mês	Ano	Hora do Falecimento
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025	07:53

Local de Falecimento	Município de Falecimento	UF
Hospital Santa Luzia Asa Sul RA I	Brasília	DF

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente
masculino	casado(a)	Fiorella Menegatti Marino

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
51 ano(s)	19	12	1973	Paraguaçu	MG

Nome do(s) genitor(es)

Luciano Monteiro do Prado; Tania Marz Fonseca Monteiro

Causa da morte

Parte I: a) insuficiência respiratória aguda b) pneumonia c) pneumonite imunomediada Parte II: adenocarcinoma de pulmão e hipotireoidismo

Nome do médico que atestou o óbito	CRM/UF
Tiago Olímpio dos Santos Lima	28809-DF

Local do sepultamento / Crematório	Município	UF
Cemitério Campo da Esperança	Asa Sul RA I - Brasília	DF

Data do Registro	Dia	Mês	Ano
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco	29	05	2025

Nome do declarante	Existência de Bens	Existência de filhos
Allisson Bruno Barcelos Borges	Sim	Marcella Resende Monteiro do Prado - 29; Giovanna Resende Monteiro do Prado - 22; Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado - 6

Anotações / Averbações

O extinto era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Fiorella Menegatti Marino. Foi apresentado Certidão de Casamento. Os dados foram extraídos do(a) RG. Deixou 03 filhos, Marcella Resende Monteiro do Prado (29) anos, Giovanna Resende Monteiro do Prado (22) anos e Vicente Menegatti Marino Monteiro do Prado (06) anos. Não deixou filhos interditos. O declarante comparece neste ato na qualidade de amigo.

Anotações Voluntárias

NÃO CONSTA

CNS nº 02125-3
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Brasília - DF
Jesse Pereira Alves
Oficial de Registro Civil
CRS 504, Bloco A, Loja 08
CEP: 70331-515 Brasília - DF

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília - DF, 29 de maio de 2025.

Amanda Guanabara de Andrade
Escrevente Autorizada

Selo Digital: Selo Digital: TJDFT20250220044366MWPE
Consulte em www.tjdft.jus.br

Indústrias Gráficas Brasileiras IRB

ARPEN BRASIL BA 032358650 BRP

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sarah de Campos Mattar Amorim, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 200769, expedida em 22/01/2020, inscrito no CPF nº 127.258.596-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da Certidão de Óbito do Sócio falecido, Sr. Luciano Monteiro do Prado Junior	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/MG, número: 200769.	2

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 2025.

Sarah de Campos Mattar Amorim

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código jurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.523-8	DFN2579245334	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, de CNPJ 24.942.732/0001-69 e protocolado sob o número 25/134.523-8 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2834166, em 18/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

VENTVRIS VENTIS

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.862.731-00	ALAOR BARRA SOBRINHO	18/09/2025 07:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC ONLINE RFB v5	
112.429.491-00	NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA	18/09/2025 07:45:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
853.166.871-91	LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO	18/09/2025 08:40:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
127.258.596-46	Sarah de Campos Mattar Amorim	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/134.523-8.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código urança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
:o registro sob o nº 2834166 em 18/09/2025 da Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, 24942732000169 e protocolo DFN2579245334 - 09/09/2025. Autenticação: CE4B5FBE0CBF2A2FAFAAB4DEDDA78C5F9E3E2. Fabianne a da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/134.523-8 e o código gurança OrZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Fabia
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

NOME: ALAOR BARRA SOBRINHO

CRM Nº: 3029

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/03/1978

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1953

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA BARRA

CRISTINA LATERZA BARRA

NATURALIDADE: ARAGUARI-MG

RG: 257064/SSP-DF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 3980642020

SEÇÃO: 0270

ZONA: 014

CPF: 09886273100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BRASÍLIA-DF, 30/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,Loja 173,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 04 de Setembro de 2012
106 - Selo:TJDFT20120011277642KATM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALOANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0002-40 **FILIAL**		**12/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SHL/SUL QDA 716 CONJ. L BLOCO 02 CONS. T217, T221, T223/224	**S/N**	**LOJA W 162 E SALAS 410, W 412 - 1 S/SOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-700	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3345-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **17:23:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/002-00	24.942.732/0002-40	18/03/1996	602440/06	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	18/03/1996

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217 S/N : T221LJS T223/224 LJ ;	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	05/12/1988

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	05/12/1988

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	10/07/2025

Este documento foi emitido no dia 23/02/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 079038751132026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217 : T221LJS T223/224 LJ ; S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0002-40
CF/DF 0732967300200
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de maio de 2026. *

iitida via internet em 23/02/2026 às 17:24:49 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0002-40
Certidão nº: 11659504/2026
Expedição: 23/02/2026, às 17:25:26
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0002-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:00 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **427B.64CC.09AF.A8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0002-40
Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: ST SHLS S/N LOJA W 162 E SALAS / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100430271706622

Informação obtida em 23/02/2026 17:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0002-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.87ID.0U2W.GC46.NSAY.4CK9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC05A20B0075F301.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0002-40 **FILIAL**		**12/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SHL/SUL QDA 716 CONJ. L BLOCO 02 CONS. T217, T221, T223/224	**S/N**	**LOJA W 162 E SALAS 410, W 412 - 1 S/SOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-700	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3345-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **15:02:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.942.732/0001-69
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALAOR BARRA SOBRINHO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEONARDO FONSECA MONTEIRO DO PRADO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: NOEMIA DA CONCEICAO NETA RAMOS BARRA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAMOS & BARRA LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ALAOR BARRA SOBRINHO **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2026** às **15:04** (data e hora de Brasília).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.942.732/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:04 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **C827.0C1A.E0B3.6E42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0002-40

Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI

Endereço: ST SHLS S/N LOJA W 162 E SALAS / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031206420271706663

Informação obtida em 23/03/2026 15:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.942.732/0002-40
Certidão nº: 27709102/2026
Expedição: 23/03/2026, às 15:04:22
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.942.732/0002-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 108053782142026
NOME: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217 : T221LJS T223/224 LJ ; S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.942.732/0002-40
CF/DF 0732967300200
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 23/03/2026 às 15:07:14 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/002-00	24.942.732/0002-40	18/03/1996	602440/06	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	18/03/1996

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217 S/N : T221LJS T223/224 LJ ;	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	05/12/1988

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	05/12/1988

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	10/07/2025

Este documento foi emitido no dia 23/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 15:08:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA**
CNPJ: **24.942.732/0002-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/03/2026, 15:09

CPF / CNPJ: **24.942.732/0002-40** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODM2OTYzYTQ4NTZiMDg0ZDdiMDVlNjM4YWQ3ODI3N2Y2YjY0NjRlYmIwZmFjMzI1NTYyODRkYWEzZjk2NDZlYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0002-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.BSC9.OFUP.WC7G.SYYF.OHZU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA6DFA60075F2FD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.942.732/0002-40 **FILIAL**		**12/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SHL/SUL QDA 716 CONJ. L BLOCO 02 CONS. T217, T221, T223/224	**S/N**	**LOJA W 162 E SALAS 410, W 412 - 1 S/SOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.390-700	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3345-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2026** às **15:54:48** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.329.673/002-00	24.942.732/0002-40	18/03/1996	602440/06	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA	IMAGENS MEDICAS DE BRASILIA	ATIVO	18/03/1996

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217 S/N : T221LJS T223/224 LJ ;	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	05/12/1988

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	05/12/1988

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	10/07/2025

Este documento foi emitido no dia 27/07/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	242117960272026
NOME:	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
ENDEREÇO:	QD 716 CJ L BL 02 CONSULT T-217 : T221LJS T223/224 LJ ; S/N
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	24.942.732/0002-40
CF/DF	0732967300200
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 27/07/2026 às 15:56:27 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.942.732/0002-40
Certidão nº: 65006413/2026
Expedição: 27/07/2026, às 15:57:17
Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.942.732/0002-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.942.732/0002-40
Razão social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASI
Endereço: ST SHLS S/N LOJA W 162 E SALAS/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071400570271706668

Informação obtida em 27/07/2026 15:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA
24.942.732/0002-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.QKW2.R48E.G9QQ.XE1C.EQ4H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.003494/2026-75

Assunto: Distrato e novo credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Tratam os autos de credenciamento da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 4.942.732/0001-6 e suas filiais, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021[1], para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.106472/2026-94, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS informa que:

- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.
- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo

[1] Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
[...]
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7AEAC46C007AB159.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora n° 14/2022.

- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2025. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R$ 2.782.944,34** (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**,** sendo **R$ 2.736.334,36** (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o item 1.1.1 do Edital e **R$ 46.609,98** (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) para o item 1.1.2.
- Conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).
- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.
- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7AEAC46C007AB159.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025[2], ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 84/2025 - COPAC/SAFIN[3].

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC n° 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

[2] NUP 00100.184599/2025-63
[3] NUP 00100.012755/2025-95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7AEAC46C007AB159.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC n° 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** a celebração do distrato do Credenciamento nº 6/2020, firmado com a empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 4.942.732/0001-6;
2. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 4.942.732/0001-6 (matriz) e de suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 24.942.732/0010-50, 24.942.732/0013-00, 24.942.732/0008-35, 24.942.732/0015-64, 24.942.732/0014-83, 24.942.732/0012-11 e 24.942.732/0002-40, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
3. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.106472/2026-94-1;
4. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado **R$ 2.782.944,34** (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos e
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 12 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7AEAC46C007AB159.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3055, DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC n° 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.003494/2026-75**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7AEAC46C007AB159.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Ofício nº242/2026 – SECRER/CORA/SISAUDE

Em 18 de agosto de 2026.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhor Diretor,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024[1].

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda[2], juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 24.942.732/0001-69 e suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 24.942.732/0010-50, 24.942.732/0013-00, 24.942.732/0008-35, 24.942.732/0015-64, 24.942.732/0014-83, 24.942.732/0012-11 e 24.942.732/0002-40.

Diante da solicitação de credenciamento, sob a égide do novo Edital supracitado, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do termo de credenciamento nº 2020/0006 e início da vigência do presente termo de contrato de credenciamento. Não pode haver interstício entre a finalização do contrato vigente e o início do novo, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024[3]. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER[4].

O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde – SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora n° 14/2022.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2025. O valor anual estimado

[1] 00200.013391/2023-71
[2] 00100.106022/2026-00
[3] 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44
[4] 00100.074649/2024-14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6654115A007B0455.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a presente contratação é de **R$ 2.782.944,34** (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 2.736.334,36** (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o item 1.1.1 do Edital e **R$ 46.609,98** (Quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) para o item 1.1.2.

Conforme ofícios nºs 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/2026, 148/2026, 149/2026, 153/2026 e 154/2026[5], emitidos pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e IV - Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a CORA.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025[6], ficou instituída a Comissão de Contratações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Em decorrência do processo de credenciamento do referido prestador, a DGER havia emitido a autorização para o credenciamento anteriormente por meio do documento 00100.067630/2025-01 que acabou não se concretizando em razão do falecimento do responsável legal da empresa antes da assinatura do termo de credenciamento. Dessa forma, o processo retornou para atualização da documentação. Tendo em vista o fato acima, solicitamos que a autorização anterior seja tornada sem efeito e que seja feita uma nova autorização.

[5] 00100.052370/2026-41,00100.52401/2026-64,00100.52651/2026-02,00100.52679/2026-31,00100.53495/2026-99,00100.054044/2026-79,00100.54108/2026-31 e 00100.54190/2026-02
[6] 00100.184599/2025-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6654115A007B0455.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2026, vide os termos da Informação nº 035/2026 - COPAC/SAFIN[7].

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. Tornar sem efeito a autorização 00100.067630/2025-01.
2. AUTORIZAR a celebração do distrato do Credenciamento nº 2020/0006 (credenciamento antigo cuja vigência deverá ser encerrada);
3. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024, da matriz e das unidades filiais;
4. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
5. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R$ 2.782.944,34** (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para coletar as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
VIVIANE SCHÜNEMANN
Coordenadora da CORA
Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral n° 4296, de 2025

(verificar assinatura digital)
MATHEUS FERRAZ MARTINS
Chefe do SECRER
Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral n° 4296, de 2025

[7] 00100.007283/2026-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6654115A007B0455.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

De acordo.
À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES
Diretora da SISAUDE
Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral n° 4296, de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6654115A007B0455.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral em exercício, EVANDRO APARECIDO BALDUTT, e **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA,** com sede no SHS/Sul Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, T-123/24, Asa Sul, Brasília-DF, telefone n° (61) 3326-0033 e 3771-3800, CNPJ-MF nº 24.942.732/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAOR BARRA SOBRINHO, CI. nº 257064, expedida pela SSP-DF, CPF nº 098.862.731-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observados os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.106022/2026-00, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato;

II - a prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no Distrito Federal aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;

II - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo nenhum vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;

IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

V - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS**.**

VI - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.

SENADO FEDERAL

VII - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

VIII - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;

IX - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;

X - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.

XI - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;

XII - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

XIII - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.

XIV - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.

XV - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.

XVI - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.

XVII - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

XVIII - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:

a) identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
b) análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
c) visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
d) discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
e) preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará pelo endereço eletrônico credenciamentosis@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

I - os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS–TABSENADO;

II - a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);

III - os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem acréscimo de taxa de comercialização. Deve-se utilizar a codificação TUSS

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;

IV - poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;

V - os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;

VI - na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;

VII - todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;

VIII - no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;

IX - dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;

X - os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, sem acréscimo de taxa de comercialização, vigentes na data de atendimento, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;

XI - outros materiais, não constantes nas tabelas acordadas, serão pagos conforme o valor da nota fiscal de compra do produto, sem acréscimo de taxa de comercialização, desde que autorizadas previamente pelo CONTRATANTE.

XII - para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem acréscimo de taxa de comercialização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;

XIII - poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;

XIV - os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação;

XV - os pacotes serão remunerados conforme definido no Anexo I;

XVI - o pacote da Unidade de Tratamento Radioativo será remunerado conforme definido no Anexo II;

XVII - o pacote de tratamento de metástases ósseas será remunerado conforme definido no Anexo III.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service,* como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: "https://www12.senado.leg.br/institucional/sis".

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

I - diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;

II - serviços de pronto atendimento/emergência;

III - serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);

IV - serviços de centro cirúrgico;

V - serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;

VI - endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os preços definidos neste item também serão utilizados como referencial para pagamento dos serviços de EPS.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language)* e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

I - guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;

II - nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pela CONTRATADA;

III - guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;

IV - guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;

V - comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.

VI - demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.

VII - caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;

VIII - boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;

IX - comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;

X - laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do *caput* desta Cláusula**, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO – A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO - As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Os custos relacionados aos servidores do SENADO referenciados ao Exames Periódicos de Saúde (EPS) correrão exclusivamente à conta dos créditos orçamentários mencionados no **Parágrafo anterior**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

PARÁGRAFO QUINTO - Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

PARÁGRAFO SEXTO - Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

I - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;

II - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;

III - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;

IV - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;

V - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;

VI - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;

VII - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;

VIII - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

IX - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;

X - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;

XI - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.

XII - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:

I – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;

II – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO OITAVO - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do

contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no **inciso I deste Parágrafo** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

I – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.

II - A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

III – Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será

fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

II - atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

III - cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;

IV - cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);

V - deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;

VI - atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;

VII - recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;

VIII - interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;

IX - incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;

X - exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

II - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com as demais sanções do ***caput*** **desta Cláusula** pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

I - Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do *caput* desta Cláusula**;

II - Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do *caput* desta Cláusula**;

III- Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do *caput* desta Cláusula**.

PARÁGRAFO QUINTO O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do *caput* da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I - O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo porcento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral n° 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o SENADO;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - a não reincidência da infração;

VII - a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

IX - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

X - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na situação previstas **nos incisos I a III do *caput* desta Cláusula**, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na situação prevista **no inciso IV do *caput* desta Cláusula** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. 0 pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes; ou

III - determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, credenciamentosis@senado.leg.br, ou outro e-mail informado.

I - A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de descredenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IV - falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEXTO – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

I - não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;

II - falta de atualização de documentos que possuem validade;

III - eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;

IV - falta grave do prestador;

V - constatação de fraude;

VI - má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;

VII - paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;

VIII - infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;

IX - constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;

X - encerramento das atividades;

XI - reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;

XII - agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;

XIII - Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;

XIV - reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde apuradas pela gestão do plano;

XV - não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO QUARTO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato**.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2026

EVANDRO APARECIDO BALDUTTI

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL EM EXERCÍCIO

ALAOR BARRA SOBRINHO

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA.

TESTEMUNHAS

Diretor SADCON ***Coordenador COPLAC***

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

ANEXO I

PACOTES

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R$)
54100101	98	Pacote - Angiotomografia das artérias coronárias	2.224,49
54100103	98	Pacote - Angiotomografia arterial de pescoço	1.170,78
54100104	98	Pacote - Angiotomografia arterial pulmonar	1.170,78
54100105	98	Pacote - Angiotomografia de aorta torácica	1.170,78
54100106	98	Pacote - Angiotomografia de aorta abdominal	1.170,78
54100107	98	Pacote - Angiotomografia de aorta toracoabdominal	2.048,87
54100108	98	Pacote - Angiotomografia de crânio	1.170,78
54100109	98	Pacote - Angiotomografia de membro inferior unilateral	1.170,78
54100191	98	Pacote - PET/CT - corpo inteiro	3.863,58
54100192	98	Pacote - PET/CT - neurológico	3.863,58
54100193	98	Pacote - PET/CT - cardíaco	3.863,58
54110201	98	Pacote - Ressonância Magnética De Mama	1.577,01
54110201	98	Pacote - Mamotomia por Ressonância Magnética (RM) - Lesão principal	5.500,00
54110202	98	Pacote - Mamotomia por Ressonância Magnética (RM) - Lesão adicional	2.750,00
54090204	98	Pacote - Mamotomia por ecografia (biópsia percutânea)	3.066,95
54080803	98	Pacote - Mamotomia por estereotaxia	3.066,95
54080801	98	Pacote - Marcação Pré-Cirúrgica Roll Ou Fio Metálico Por Estereotaxia	675,86
54080804	98	Pacote - Core Biopsy e/ou PAAF Por Estereotaxia	788,50
54080805	98	Pacote - Mamografia Digital Bilateral	236,55
54080806	98	Pacote - Mamografia Digital Com Contraste	675,86

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

54070801	98	Pacote - Detecção Intraoperatória de Lesão (Gama Probe)	563,21
54090205	98	Pacote - Core Biopsy Por Ecografia	788,50
54110102	98	Pacote - Marcação Biopsia De Mama C/ RM Por Fio Metalico Ou Roll (Uma Lesao)	2.703,44
54110103	98	Pacote - Marcação Biopsia De Mama C/ RM Por Fio Metalico Ou Roll (Lesao Adicional)	1.892,40
54090102	98	Pacote - Marcação Pré-Cirurgica Roll Ou Fio Metálico Por Ecografia	675,86
54090103	98	Pacote - Elastografia hepática ultrassônica	449,90
54070701	98	Pacote - Cintilografia de perfusão cerebral para avaliação do transporte de dopamina	3.640,00
54100120	98	Pacote - TC - Crânio Ou Sela Túrcica Ou Órbitas	452,38
54100121	98	Pacote - TC - Mastóides Ou Orelhas	488,19
54100122	98	Pacote - TC - Face Ou Seios Da Face	499,39
54100123	98	Pacote - TC - Articulações Temporomandibulares	499,39
54100124	98	Pacote - TC - Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide, Faringe E Glândulas Salivares)	518,66
54100125	98	Pacote - TC - Tórax	518,66
54100126	98	Pacote - TC - Coração - Para Avaliação Do Escore De Cálcio Coronariano	560,20
54100127	98	Pacote - TC - Abdome Total (Abdome Superior, Pelve E Retroperitônio)	793,53
54100128	98	Pacote - TC - Abdome Superior	518,66
54100129	98	Pacote - TC - Pelve Ou Bacia	488,19
54100130	98	Pacote - TC - Coluna Cervical Ou Dorsal Ou Lombo-Sacra (Até 3 Segmentos)	409,02
54100131	98	Pacote - TC - Coluna - Segmento Adicional	119,18
54100132	98	Pacote - TC - Articulação (Esternoclavicular Ou Ombro Ou Cotovelo Ou Punho Ou Sacroilíacas	488,19

		Ou Coxofemoral Ou Joelho Ou Tornozelo) - Unilateral	
54100133	98	Pacote - TC - Segmento Apendicular (Braço Ou Antebraço Ou Mão Ou Coxa Ou Perna Ou Pé) - Unilateral	488,19
54100134	98	Pacote - TC - Tomossíntese digital mamária	793,53
54100135	98	Pacote - TC de vias urinárias (urotomografia)	1.014,26
54100110	98	Pacote - Angiotomografia Venosa De Pescoço	539,04
54100111	98	Pacote - Angiotomografia Arterial De Tórax	539,04
54100112	98	Pacote - Angiotomografia Venosa De Tórax	539,04
54100113	98	Pacote - Angiotomografia Arterial De Abdome Superior	539,04
54100114	98	Pacote - Angiotomografia Venosa De Abdome Superior	539,04
54100115	98	Pacote - Angiotomografia Arterial De Pelve	539,04
54100116	98	Pacote - Angiotomografia Venosa De Pelve	539,04
54100117	98	Pacote - Angiotomografia Arterial De Membro Superior	539,04
54100118	98	Pacote - Angiotomografia Venosa De Membro Superior	539,04
54100119	98	Pacote - Angiotomografia Venosa Pulmonar	539,04
54100136	98	Pacote - TC para planejamento oncológico	566,76
54110104	98	Pacote - RM - Crânio (Encéfalo)	991,63
54110105	98	Pacote - RM - Sela Túrcica (Hipófise)	991,63
54110106	98	Pacote - Perfusão Cerebral Por RM	349,92
54110107	98	Pacote - Espectroscopia Por RM	349,92
54110108	98	Pacote - RM - Órbita Bilateral	991,63
54110109	98	Pacote - RM - Ossos Temporais Bilateral	991,63
54110110	98	Pacote - RM - Face (Inclui Seios Da Face)	991,63
54110111	98	Pacote - RM - Articulação Temporomandibular	971,25

SENADO FEDERAL

		(Bilateral)	
54110112	98	Pacote - RM - Pescoço (Nasofaringe, Orofaringe, Laringe, Traquéia, Tireóide, Paratireóide)	991,63
54110113	98	Pacote - RM - Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica)	1.042,36
54110114	98	Pacote - RM - Coração - Morfológico E Funcional	1.042,36
54110115	98	Pacote - RM - Abdome Superior (Fígado, Pâncreas, Baço, Rins, Supra-Renais, Retroperitônio)	1.042,36
54110116	98	Pacote - RM - Pelve (Não Inclui Articulações Coxofemorais)	991,63
54110117	98	Pacote - RM - Pênis	971,25
54110118	98	Pacote - RM - Bolsa Escrotal	971,25
54110119	98	Pacote - RM - Coluna Cervical Ou Dorsal Ou Lombar	991,63
54110120	98	Pacote - RM - Fluxo Liquórico (Como Complementar)	270,77
54110121	98	Pacote - RM - Plexo Braquial (Desfiladeiro Torácico) Ou Lombossacral (Não Inclui Coluna Cervical Ou Lombar)	1.042,36
54110122	98	Pacote - RM - Membro Superior Unilateral (Não Inclui Mão E Articulações)	991,63
54110123	98	Pacote - RM - Mão (Não Inclui Punho)	991,63
54110124	98	Pacote - RM - Bacia (Articulações Sacroilíacas)	991,63
54110125	98	Pacote - RM - Coxa (Unilateral)	991,63
54110126	98	Pacote - RM - Perna (Unilateral)	991,63
54110127	98	Pacote - RM - Pé (Antepé) - Não Inclui Tornozelo	991,63
54110128	98	Pacote - RM - Articular (Por Articulação)	991,63
54110129	98	Pacote - Angio-RM De Aorta Torácica	1.042,36
54110130	98	Pacote - Angio-RM De Aorta Abdominal	1.042,36

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

54110131	98	Pacote - Hidro-RM (Colângio-RM Ou Uro-RM Ou Mielo-RM Ou Sialo-RM Ou Cistografia Por RM)	991,63
54110132	98	Pacote - Angio-RM Arterial Pulmonar	991,63
54110133	98	Pacote - Angio-RM Venosa Pulmonar	991,63
54110134	98	Pacote - Angio-RM Arterial De Abdome Superior	991,63
54110135	98	Pacote - Angio-RM Venosa De Abdome Superior	991,63
54110136	98	Pacote - Angio-RM Arterial De Crânio	991,63
54110137	98	Pacote - Angio-RM Venosa De Crânio	991,63
54110138	98	Pacote - Angio-RM Arterial De Membro Inferior (Unilateral)	991,63
54110139	98	Pacote - Angio-RM Venosa De Membro Inferior (Unilateral)	991,63
54110140	98	Pacote - Angio-RM Arterial De Membro Superior (Unilateral)	991,63
54110141	98	Pacote - Angio-RM Venosa De Membro Superior (Unilateral)	991,63
54110142	98	Pacote - Angio-RM Arterial De Pelve	991,63
54110143	98	Pacote - Angio-RM Venosa De Pelve	991,63
54110144	98	Pacote - Angio-RM Arterial De Pescoço	991,63
54110145	98	Pacote - Angio-RM Venosa De Pescoço	991,63

Composição dos pacotes:

- Honorários médicos
- Filme
- Contraste dosificado
- Taxas
- Medicamentos
- Materiais descartáveis e/ou permanentes necessários para a realização dos procedimentos.

Observação: a autorização dos procedimentos 54110201 e 54110202 (lesão principal e adicional) está condicionada ao enquadramento na DUT ANS 07.

ANEXO II

PACOTE DE UNIDADE DE TRATAMENTO RADIOATIVO

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R$)
56010191	98	Pacote - Diária de Unidade para Tratamento Radioativo - Diária	1.499,68
56010192	98	Pacote - Unidade para tratamento radioativo (tipo suíte e isolamento) - Hora excedente	69,63

Composição

Itens inclusos:

- 1 diária de apartamento tipo suíte em isolamento
- Taxas, equipamentos e serviços de enfermagem
- Materiais e medicamentos
- Honorários médicos
- Alimentação

Itens exclusos:

- Radiofármaco
- Tratamento iodoterápico

Observação: o IMEB não realiza a compra do medicamento Kit Thyrogen para tratamento de iodoterapia.

SENADO FEDERAL

ANEXO III

PACOTE DE TRATAMENTO DE METÁSTASES ÓSSEAS

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R$)
54120140	98	Pacote - Tratamento De Metástases Ósseas Com Rádio-223 (Xofigo®)	23.566,40

Composição

O pacote refere-se a tratamento de Metástases Ósseas com Rádio-223 de pacientes com câncer de próstata resistente à castração (CPRC) com metástases ósseas sintomáticas e sem metástases viscerais conhecidas.

Itens inclusos:

- Honorários médicos e equipe para aplicação do radiofármaco;
- Custos do material radioativo rádio-223, acrescido de impostos;
- Estrutura para o recebimento, guarda, manipulação, radioproteção e gerenciamento de rejeitos radioativos, de acordo com as normas, equipamentos e pessoal legalmente exigidos pela dupla regulamentação feita pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e ANVISA;
- Atuação e responsabilidade técnica e jurídica do Médico Nuclear obrigatoriamente titulado pela SBMN-AMB e CNEN.

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. MATRIZ - CNPJ: 24.942.732/0001-69
Endereço: SHLS 716 conj. L, Centro Clínico Sul Torre I salas T121/124, Brasília- DF – CEP: 70390-700
Telefones: Contato: 61 8453-4698 Pollyana

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	**PESO 4**	**N**	**PESO 3**	**R**	**PESO 2**	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	32	102,4	128	128	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	12		24	24	100
Acreditação							0
Resultado final				143,2	179	179	100
Total Geral						179	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
179	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 01 de julho de 2026

LOCAL E DATA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 01/07/2026 09:45:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. Filial 6- Advance CNPJ 24.942.732/0010-50
Endereço: SGAS QUADRA 915 CONJUNTO N SALAS 301 E 303 ASA SUL
Telefones: Contato: 61 8453-4698 Pollyana

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	**PESO 4**	**N**	**PESO 3**	**R**	**PESO 2**	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	31	99,2	124	124	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	12		24	24	100
Acreditação							0
Resultado final				140	175	175	100
Total Geral						175	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
175	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília,02 de julho de 2026

LOCAL E DATA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 02/07/2026 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. Filial 7- Cléo Otávio CNPJ 24.942.732/0013-00
Endereço: Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B EDIF CLEO OCTAVIO 70710-146
Telefones: Contato: 61 8453-4698 Pollyana

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	31	99,2	124	124	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	12		24	24	100
Acreditação							0
Resultado final				140	175	175	100
Total Geral						175	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
175	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 01 de julho de 2026

LOCAL E DATA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 01/07/2026 09:47:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. Filial Crispim CNPJ 24.942.732/0008-35
Endereço: SMHN 02 BL C SOBRELOJA 15 E 16, ASA NORTE, ED. CRISPIM,
Telefones: Contato: 61 8453-4698 Pollyana

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	33	105,6	132	132	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	14		28	28	100
Acreditação							0
Resultado final				149,6	187	187	100
Total Geral						187	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
187	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 01 de julho de 2026

LOCAL E DATA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 01/07/2026 09:47:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. 03/03/26 IMEB - FILIAL LIFE GAMA - CNPJ:24.942.732/0015-64
Endereço: QD EQ 47- 49, EDIFÍCIO PROJEÇÃO 4, No02
Telefones: 61 3773-2242 - Kathleen

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	**PESO 4**	**N**	**PESO 3**	**R**	**PESO 2**	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	33	105,6	132	132	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	14		28	28	100
Acreditação							0
Resultado final				149,6	187	187	100
Total Geral						187	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
187	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 02 de julho de 2026

LOCAL E DATA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 02/07/2026 15:07:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. FILIAL M NORTE_TAGUATINGA NORTE CNPJ 24.942.732/0014-83
Endereço: SDE QD. 01 CONJ. A, LT 02, SETOR M NORTE, No1, CEP: 72.145-101
Telefones: 61 3773-2242 - Kathleen

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	**PESO 4**	**N**	**PESO 3**	**R**	**PESO 2**	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	33	105,6	132	132	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	14		28	28	100
Acreditação							0
Resultado final				149,6	187	187	100
Total Geral						187	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
187	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 02 de julho de 2026

LOCAL E DATA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 02/07/2026 15:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. Filial TORRE II- CNPJ: 24.942.732/0002-40
Endereço: SHLS 716 CONJ L CENTRO SUL TORRE II SALAS 221, T217, T223, T224 ASA SUL CEP.: 70390-700
Telefones: Contato: 61 8453-4698 Pollyana

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	**PESO 4**	**N**	**PESO 3**	**R**	**PESO 2**	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	33	105,6	132	132	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	13		26	26	100
Acreditação							0
Resultado final				148	185	185	100
Total Geral						185	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
185	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 02 de julho de 2026

LOCAL E DATA

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 02/07/2026 14:38:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. FILIAL VITRIUM - CNPJ: 24.942.732/0012-11-
Endereço: SGAS 614 CONJUNTO C SALAS S12 A S15 SUBSOLO, ASA SUL
Telefones: Contato: 61 8453-4698 Pollyana

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	**363**
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							**387**

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	33	105,6	132	132	100
N	Necessário	3	9		27	27	100
R	Recomendável	2	14		28	28	100
Acreditação							0
Resultado final				149,6	187	187	100
Total Geral						187	100

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO**: quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
187	100	clínica	aprovado	favorável

* **RESULTADO**: Aprovado ≥ 290 ou ≥ 80% dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou < 80% na pontuação final ou < 220 ou < 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
≥ 95%	Hospital Tipo A
< 95% e ≥ 85%	Hospital Tipo B
< 85% e ≥ 80%	Hospital Tipo C
< 95% e ≥ 80%	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO**: favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação <290).

Brasília, 02 de julho de 2026

LOCAL E DATA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEMES POZZA MORALES
Data: 02/07/2026 15:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: **Sim** ou **Não**, ou **Não se Aplica**;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: **Obrigatório** - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). **Necessário** - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). **Recomendado** - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). **Não se aplica** - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.

6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.003494/2026-75

Assunto: Distrato e novo credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Tratam os autos de credenciamento da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., juntamente à respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 24.942.732/0001-69 e de suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 24.942.732/0010-50, 24.942.732/0013-00, 24.942.732/0008-35, 24.942.732/0015-64, 24.942.732/0014-83, 24.942.732/0012-11 e 24.942.732/0002-40, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021[1], para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.130601/2026-65, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS informa que:

- Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do Termo de Credenciamento nº 0052/2020 e início da vigência do credenciamento decorrente do presente procedimento, de forma a evitar configuração de interstício de vigência entre os instrumentos contratuais, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos e em andamento.

[1] Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
[...]
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F1FE03F007B0DD4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.
- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora n° 14/2022.
- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento para a presente contratação é de **R$ 2.782.944,34** (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 2.736.334,36** (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o item 1.1.1 do Edital e **R$ 46.609,98** (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) para o item 1.1.2.
- no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2025. O valor anual estimado conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F1FE03F007B0DD4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.
- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025[2], ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- A COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 84/2025 - COPAC/SAFIN[3].
- Por fim, em decorrência do processo de credenciamento do referido prestador, a DGER havia emitido a autorização para o credenciamento anteriormente por meio do documento 00100.067630/2025-01 que acabou não se concretizando em razão do falecimento do responsável legal da empresa antes da assinatura do termo de credenciamento. Dessa forma, o processo retornou para atualização da documentação. Tendo em vista o fato acima,

[2] NUP 00100.184599/2025-63
[3] NUP 00100.012755/2025-95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F1FE03F007B0DD4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

solicitamos que a autorização anterior seja tornada sem efeito e que seja feita uma nova autorização.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC n° 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F1FE03F007B0DD4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC n° 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **TORNO SEM EFEITO** a autorização contida no documento nº 00100.067630/2025-0;
2. **AUTORIZO** o distrato do Credenciamento nº 6/2020, firmado com a empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 24.942.732/0001-69;
3. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 24.942.732/0001-69 e suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 24.942.732/0010-50, 24.942.732/0013-00, 24.942.732/0008-35, 24.942.732/0015-64, 24.942.732/0014-83, 24.942.732/0012-11 e 24.942.732/0002-40, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
4. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.159948/2026-90-1;
5. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de **R$ 2.782.944,34** (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); e
6. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F1FE03F007B0DD4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3238, DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC n° 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.003494/2026-75,**

RESOLVE:

Art. 1° Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F1FE03F007B0DD4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.